

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PEREIRA DE LUCENA)

FALLA ... 7 MAR. 1886

INCLUI ANEXOS

FALLA

Apresentada á Assembléa Legislativa Provincial

DO



Rio Grande do Sul pelo Presidente da Provincia

O EXM. SR. DESEMBARGADOR

Henrique Pereira de Lucena

**ao installar-se a 2^a sessão
da 21^a legislatura em 7 de Mar-
ço de 1886.**



Porto Alegre

Officinas typographicas do Conservador

1887

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

Não foi alterada na Provincia a tranquillidade publica.

Sobre este importante ramo do serviço publico faz o Dr. Chefe de Policia, no relatorio que apresentou-me, e que junto a este encontrareis, judiciosas considerações, para as quaes peço a vossa detida attenção.

Nesse relatorio o digno magistrado apresenta um resumo dos attentados mais ou menos graves contra a segurança individual, e comquanto a estatistica demonstre que nestes ultimos mezes os crimes hajam consideravelmente diminuido, todavia, são elles ainda em tão crescido numero, e revestidos alguns de circumstancias reveladoras de tão descommunal perversidade, da parte de seus autores, que não se póde por isso considerar lisongeiro o estado da segurança individual na Provincia.

Além das causas indicadas no relatorio, a que me refiro, como factores principaes dos crimes no Imperio e principalmente nesta Provincia, é fóra de questão, que muito contribuem para esse deploravel estado, a visinhança em que nos achamos com os Estados limitrophes, e o habito em que está a população de andar toda armada em qualquer lugar, á que concorra, até no recinto das igrejas !

Extirpar um habito tão arraigado, como esse, é tarefa para immenso esforço e longo tempo; mas entendo que isso não deve servir de motivo para tolerar uma pratica tão prejudicial, e além disso contraria a lei, que a fulmina.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Exerce o cargo de Chefe de Policia da Provincia desde 11 de Janeiro ultimo o Dr. Joaquim Corrèa de Oliveira Andrade, nomeado por decreto de 26 de Setembro do anno findo.

Por decreto de 9 de Janeiro foi demittido do lugar de secretario da Po-

licia, José Feliciano Fernandes Pinheiro, sendo substituído, por decreto da mesma data, pelo official João Pereira Machado Filho.

Para a vaga de official foi nomeado pelo Governo Imperial em 9 do mencionado mez o cidadão Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão, que se acha em exercicio.

Por acto de 7 de Dezembro ultimo dividi em tres districtos policiaes o termo de S. Vicente.

Por acto de 12 do mesmo mez ercei mais um districto policial na freguezia de Belém, termo desta capital.

FORÇA POLICIAL

Continúa no commando interino desta força o capitão da secção movel Antonio Lino de Figueiredo Moreira.

Por conveniencia de serviço publico demittí o capitão commandante da secção de Jaguarão, e removi outros officiaes de umas para outras secções, tambem por aquelle motivo.

E' insufficiente o numero de praças da força de que se trata.

Assim é que diariamente recebe esta Presideneia reclamações das autoridades e habitantes dos termos do interior no sentido de serem augmentados os actuaes deslacements ou secções e crearem-se novos em lugares onde frequentemente se reune grande numero de criminosos.

Julgo não ser preciso demonstrar a essa Assembléa a conveniencia de augmentar-se a dita força, attendendo-se por esse modo áquellas reclamações feitas somente no interesse do serviço publico.

RELAÇÃO

Continúa na presidencia deste Tribunal o illustrado conselheiro Antonio de Sousa Martins, por haver sido por decreto de 19 de Dezembro ultimo reconduzido no mesmo lugar.

Em 18 de Fevereiro assumio as funcções de seu cargo o desembargador José da Motta Azevedo Correia, removido da Relação de Cuyabá para a desta Provincia por decreto de 31 de Outubro do anno findo.

JUIZES DE DIREITO

O da comarca do Rio Grande, bacharel Honorio Teixeira Coimbra, deixou o exercicio a 23 de Dezembro findo, considerando-se suspenso em consequencia da pronuncia contra elle decretada por essa Assembléa.

Foi declarado avulso, por decreto de 12 daquelle mez o juiz de direito da comarca de Uruguayana, bacharel Menandro Rodrigues Fontes, a seu pedido.

Não está provida de juiz de direito letrado a comarca de Caçapava.

Na de Santa Christina do Pinhal serve interinamente o cargo de juiz de direito o respectivo juiz municipal bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras.

Da comarca da Conceição da Serra na provincia do Espirito Santo, foi removido para a da Encruzilhada, nesta Provincia, o bacharel Carlos José Pereira Bastos.

Por decreto de 13 de Fevereiro ultimo foi essa remoção declarada sem effeito.

JUIZES MUNICIPAES

Deixou o exercicio em 7 de Janeiro ultimo, por haver findado o quadriennio, o juiz municipal do termo de Santo Antonio da Patrulha, bacharel Ranulpho Antonio de Uzeda e Luna.

Para esse lugar foi a 9 do dito mez nomeado o bacharel Thomaz Gomes da Silva, que ainda não entrou em exercicio.

Para o termo da Conceição do Arroio foi nomeado o bacharel Fenelon Alcoforado Filho, que tambem ainda não entrou em exercicio.

Por decretos de 16 e 30 de Janeiro foram nomeados para os termos da Vaccaria, Lagôa Vermelha e Alegrete, os bachareis Joaquim de Mello Rocha Junior, Joaquim Francisco Villela do Rego e Damaso Candido Corrêa-Coelho, que, como aquelles, ainda não assumiram as respectivas funcções.

Está vago o lugar de juiz municipal do termo de S. Borja, por não ter assumido o exercicio no praso legal, o bacharel Severo Peixoto de Oliveira Barcellos.

Estão tambem vagos identicos lugares nos termos de Santo Angelo e Viamão.

PROMOTORES PUBLICOS

Com excepção da comarca de Santa Christina do Pinhal, acham-se todas as outras providas de promotores publicos effectivos.

Em face do art. 22 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 que manda

preferir para promotores publicos os bachareis formados, resolvi exonerar desses cargos nas comarcas de Santo Angelo, N. S. da Oliveira e Santa Christina do Pinhal os cidadãos Gabriel Archanjo da Silva, José Candido de Campos Junior e Francisco de Oliveira Neves.

Para substituil-os nomeei os bachareis Antonio Rodrigues Autran e José Francisco de Carvalho Nobre e o Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano.

Posteriormente declarei sem effeito a nomeação do bacharel Nobre, por não ter prestado juramento no praso legal, o nomeei em seu lugar a João Francisco de Oliveira.

Ao Dr. Vidal Capistrano concedi a 12 de Fevereiro ultimo a exoneração que pedio daquelle lugar.

A 26 desse mesmo mez resolvi remover o promotor da comarca desta capital bacharel Miguel Antonio Dutra Filho para a de Jaguarão, nomeando em sua substituição o mencionado Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano.

FORO CIVIL

Em execução do disposto no art. 4º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 e de accordo com a proposta do Dr. juiz de direito da comarca de Itaqui em officio de 9 de Novembro do anno passado, resolvi, por acto de 4 de Dezembro do dito anno, subdividir o termo de S. Francisco de Assis em tres districtos especiaes.

Tendo-se verificado que no municipio de S. Vicente existe numero sufficiente de cidadãos aptos para jurados, resolvi por acto de 21 de Dezembro ultimo crear alli, de conformidade com o disposto no art. 223 do regulamento n. 120 de 21 de Janeiro de 1842, conselho de jurados, e em virtude do art. 6 do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, subdividi o referido termo em 3 districtos especiaes, nomeando supplentes do juiz municipal os cidadãos Basilio José do Canto, Vidal Baptista de Oliveira Pilar e José João de Lima Pereira.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

De conformidade com o disposto no art. 168 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, resolvi nomear o cidadão Luiz Vieira da Silva para servir provisoriamente os officios de 1º partidor e contador do termo de Bagé, creados pela lei provincial n. 786 de 11 de Abril de 1872.

A 8 de Janeiro nomeei, de accordo com a mesma disposição de lei, o cidadão João Patricio de Carvalho para servir, tambem provisoriamente, o officio de escrivão de orphãos do termo de Caçapava, creado pela lei n. 6 de 7 de Junho de 1835.

Na fórma do artigo 306 do citado decreto n. 9420 de 28 de Abril do anno passado, aceitei a desistencia que fez José Gabriel da Silva Lima do officio de 1º escrivão de orphãos e ausentes do termo da Cruz Alta.

Usando da attribuição conferida pelo mencionado artigo 168, nomeei o alferes reformado do exercito Thomaz de Mello Guimarães para servir provisoriamente os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civil, commercio e crime do termo do Rio Grande, creados pela resolução de 27 de Abril de 1809.

Por aviso de 3 de Dezembro do anno proximo findo mandou o Ministerio da Justiça pôr a concurso o officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. José do Norte, visto ter sido declarado sem effeito por decreto de 28 de Novembro do dito anno o de 25 de Novembro de 1884, fazendo mercê da serventia vitalicia do mesmo officio a Antonio de Oliveira Castello.

GUARDA NACIONAL

Tendo o coronel commandante superior da Guarda Nacional da comarca desta capital pedido e obtido licença de tres mezes para tratar de interesses, designei, de conformidade com o disposto no art. 19 do decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria do serviço da reserva da Guarda Nacional da mesma comarca João Pinto da Fonseca Guimarães para substituir o referido commandante superior em seus impedimentos.

Na fórma do artigo 69 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, transferei para a reserva o tenente da 2ª companhia do 31º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, Jorge Bopp, visto haver provado achar-se impossibilitado por motivo de molestia de continuar no serviço activo.

Pelo acto que abaixo transcrevo, de 30 de Novembro ultimo, declarei sem effeito as nomeações de dous officiaes do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Itaquy:

« O Presidente da Provincia, considerando que por acto n. 34 de 30 de Março do anno passado foram nomeados os cidadãos Manoel Rodrigues Lima e Manoel Domingues da Silva para os postos de capitão e tenente da 5ª e 1ª companhias do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Itaquy; considerando que os nomeados não solicitaram no praso da lei as respectivas patentes, nem requereram prorrogação do praso, e assim irregularmente foram passadas aos nomeados as patentes com data de 10 de Agosto proximo passado; considerando finalmente que só a 11 do corrente, tres mezes ainda depois da data das ditas patentes, é que os nomeados pagaram os respectivos direitos; resolve, attentas taes irregularidades, que são contrarias á lei, declarar sem effeito as nomeações dos referidos officiaes, a quem serão restituídos os direitos pagos se assim o requererem.

INSTRUÇÃO PÚBLICA

A instrução pública é incontestavelmente de todos os assumptos sujeitos á vossa deliberação o que mais particularmente deve prender a vossa attenção, porque della exclusivamente depende o progresso de um povo.

O poder legislativo provincial, folgo de dizel-o, tem reconhecido a verdade deste asserto, consignando em seu orçamento mais da quarta parte de sua receita para diffusão do ensino em toda a superficie da Provincia.

Pena é, que de um tão grande sacrificio, não se tenha colhido proveito correspondente.

A má localisação das escolas, a pessima fiscalisação das mesmas, a agglomeração de cadeiras em logarejos de diminuta população em detrimento de outros mais povoados, a falta absoluta de edificios apropriados e com a necessaria capacidade para a admissão de maior numero de alumnos, eis as causas primordiaes, que entorpecem o desenvolvimento da instrução na Provincia.

O regulamento em vigor precisa de ser reformado, principalmente no tocante á classificaçào das escolas em 1º, 2º e 3º grãos, porque tal classificaçào só existe na letra da lei, e não na pratica, que mostra que todas ellas são de um só grão.

Conviria antes, que a classificaçào se fizesse por entrancias, segundo a importancia das localidades, sendo as cadeiras de um só grão.

Sobre estes e outros pontos, encontrareis os precisos dados para vosso esclarecimento no interessante relatorio do illustrado director, Dr. Jayme de Almeida Couto, que cabalmente se desempenha do compromisso que tomou sobre os seus hombros, accetando o espinhoso cargo, de que se acha investido.

ESCOLA NORMAL

Dirige interinamente este importante estabelecimento de instrução o Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Em 17 de Outubro do anno passado foi demittido do cargo de professor de desenho o capitão reformado João Frederico Homem de Carvalho, e para substituil-o, nomeado o cidadão naturalizado Narciso Antonio Filgueiras Girval.

O lente da 3ª cadeira Dr. João Frederico Abbott solicitou sua exoneração, a qual lhe foi concedida a 27 de Janeiro ultimo, sendo por proposta da congregação nomeado para interinamente reger aquella cadeira o cidadão Francisco Luiz Laurent, que entrou em exercicio a 20 de Fevereiro posterior.

MATRICULA

No anno passado frequentaram a Escola 120 alumnos, sendo 44 homens e 76 mulheres.

Estes alumnos requereram matricula, que elevou-se ao numero de 136, ficando assim distribuidos :

CURSO PREPARATORIO

Do sexo masculino	20
Do sexo feminino	32—52

CURSO NORMAL

1º anno

Homens	10
Mulheres	19—29

2º anno

Homens	13
Mulheres	20—33

3º anno

Homens	6
Mulheres	16—22

136

EXAMES

Em Fevereiro do mesmo anno inscreveram-se para exames de generalidades (exames vagos) 41 candidatos, sendo homens 19 e mulheres 22, como se vê abaixo. Foram requeridos por estes candidatos 78 exames.

CURSO PREPARATORIO

Do sexo masculino.	6
Do sexo feminino	5—11

CURSO NORMAL.

1º anno

Homens	8
Mulheres	10—18

2º anno

Homens	4
Mulheres	6—10

3º anno

Homem	1
Mulher	1—2
	<u>41</u>

Os exames de generalidades começaram a 23 do referido mez de Fevereiro e terminaram a 13 de Março, obtendo os examinandos de taes exames o seguinte resultado nas differentes materias de que prestaram exame.

CURSO PREPARATORIO

Approvados plenamente.	8
Approvados simplesmente	3
Reprovados,	3
Faltaram ao exame.. . . .	4—18

CURSO NORMAL

1º anno

Approvado com distincção..	1
Approvados plenamente.	12
Approvados simplesmente	14
Reprovados.	6
Faltaram ao exame.	8—41

2º anno

Approvado com distincção	4
Approvados plenamente.	6
Approvado simplesmente	4
Reprovado	4
Faltaram ao exame..	8—17

3º anno

Approvado plenamente	4
Approvado simplesmente	4—2
						<u>78</u>

Os exames finaes dos alumnos matriculados começaram a 3 de Dezembro e terminaram a 29 do mesmo mez. O resultado é o seguinte :

CURSO PREPARATORIO

Approvados com distincção..	8
Approvados plenamente.	13
Approvados simplesmente	17
Reprovados	11
Faltaram ao exame	38
Perderam o anno	15—102

CURSO NORMAL.

		<i>1º anno</i>					
Approvados com distincção..	41	
Approvados plenamente.	31	
Approvados simplesmente	41	
Reprovados.	14	
Faltaram ao exame..	14	
Perderam o anno	11—122	
		<i>2º anno</i>					
Approvados com distincção..	48	
Approvados plenamente	57	
Approvados simplesmente	89	
Reprovados.	16	
Faltaram ao exame.	9	
Perderam o anno	9—198	
		<i>3º anno</i>					
Approvados com distincção.	41	
Approvados plenamente.	42	
Approvados simplesmente	29	
Reprovados	7	
Faltaram ao exame.	2	
Perderam o anno	9—125	
						<u>547</u>	

DIPLOMAS

No fim do anno foram expedidos 13 diplomas de normalistas, por terem completado o curso de estudos normaes:

Homens	5
Mulheres	8—13

Destes obtiveram o 1º premio—2 senhoras; o 2º—2 homens, e o 3º—1 homem e 3 senhoras.

**DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA
DO MUNICIPIO DA CORTE NESTA CAPITAL**

Está dirigindo este ramo do serviço publico o Dr. Trajano Viriato de Medeiros.

Realisaram-se nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado os exames geraes de preparatorios, correndo os respectivos trabalhos em boa ordem.

Para os ditos exames inscreveram-se 685 candidatos, sendo o resultado geral o que se vê no quadro que se segue.

Numero	Materias	Inscrições	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados	Reprovados	Retirados do exame	Não compa- receam	Total
1	Portuguez.....	115	2	17	33	49	7	7	115
2	Geographia.....	90	2	33	24	23	2	0	90
3	Francez.....	92	1	18	39	36	0	7	92
4	Inglez.....	49	0	3	19	19	0	8	49
5	Historia.....	56	2	3	6	39	6	7	56
6	Philosophia.....	35	0	3	13	10	0	7	35
7	Rhetorica.....	32	1	2	4	7	1	17	32
8	Arithmetica.....	77	2	11	22	22	11	9	77
9	Algebra.....	45	1	4	6	17	2	13	43
10	Geometria.....	62	2	4	7	11	10	28	62
11	Latim.....	34	1	3	4	16	4	6	34
Somma.....		685	14	105	168	240	49	109	385

INSPECTORIA DA SAUDE PUBLICA

Exerce o cargo de inspector da Saude Publica da Provincia o Dr. Carlos Lisboa.

Com excepção da freguezia de Santo Antonio de D. Isabel, tem sido satisfactorio o estado sanitario das diversas localidades da Provincia.

Naquella freguezia appareceu no mez de Janeiro, ultimo, com caracter epidemico, a cholera, escarlatina e sarampo, segundo me participou o engenheiro chefe da commissão de medição de lotes nas ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel.

Urgindo providenciar para que esse mal não se propagasse, o que seria facil de dar-se devido á agglomeração de grande numero de colonos, os quaes em relação á hygiene são descuidados, como se sabe, solicitei do Ministerio do Imperio autorisação para abrir um credito a fim de soccorrer os individuos atacados daquellas enfermidades.

Concedida a autorisação que pedi, abri em data de 26 do referido mez de Janeiro um credito extraordinario da quantia de 2:000,000 réis, pela verba Socorros Publicos do orçamento vigente do mesmo Ministerio para occorrer ás despesas indispensaveis com o tratamento dos ditos colonos, incumbindo ao Dr. Arthur Benigno Castilho dessa commissão o qual seguiu immediatamente para a mencionada freguezia levando uma ambulancia.

A Camara Municipal desta capital e a Inspectoria da Saude Publica, por meio de visitas sanitarias feitas ao mercado e ás casas onde ha o commercio de fructas, muito contribuíram para que neste anno não apparecessem as molestias do apparelho gastro-intestinal tão communs no começo da estação calmosa, devido principalmente á venda de fructas verdes ou mal sazoadas.

O referido inspector continuará a fazer as visitas sanitarias prescriptas pelo artigo 31 do actual regulamento, como um dos meios mais seguros para fazer desaparecer as causas que possam produzir damno á saude publica.

A falta de delegados da saude publica em quasi todos os municipios da provincia constitue uma grande lacuna neste importante ramo de serviço publico e tem sido bastante difficil o seu preenchimento, não só por não haver em muitos pontos pessoal habilitado, como ainda por serem desempenhados gratuitamente a puelles cargos de não pequena responsabilidade.

D'ffícilmente se vai conseguindo que municipios importantes tenham uma autoridade sanitaria e devido a esta falta não póde a Inspectoria da Saude Publica ter exactas informações sobre o estado sanitario da Provincia.

DELEGACIA DA INSPECTORIA GERAL DO INSTITUTO VACCINICO

Continúa no exercício do cargo de delegado daquella Inspectoria o Dr. Polycarpo Antonio Araponga do Amaral.

Segundo informações por este prestadas foram vaccinadas no anno findo 327 pessoas, sendo 181 do sexo masculino e 146 do feminino, todas de menor idade, produzindo a vaccina optimo resultado.

A applicação da vaccina nesta capital tem sido feita na Camara Municipal, onde se encontra o referido Dr. nas terças e sextas-feiras de cada semana, para vaccinar as pessoas que ali vão procurar este preservativo.

Não só naquelle lugar como tambem em qualquer parte da cidade applica o mesmo delegado a vaccina e a recolhe para fornecel-a a todas as localidades da Provincia, visto ser insufficiente a que é supprida pelo Instituto da Côte.

ELEIÇÕES

Dissolvida a Camara dos Srs. Deputados por decreto n. 9500 de 26 de Setembro do anno findo, foi por outro da mesma data convocada a nova Camara para o dia 3 de Maio vindouro, e designado o dia 15 de Janeiro ultimo para ter lugar a respectiva eleição.

Effectivamente esta se realisou em toda a Provincia no dia aprasado sem a minima perturbação da ordem publica, e livre de toda e qualquer intervenção indebita por parte do Governo, que collocando-se acima dos partidos, foi mero espectador na luta entre estes travada.

Nenhum emprego de força publica se fez sentir em parte alguma da Provincia com o intuito de coagir o voto. Todos, indistinctamente, funcionarios e simples cidadãos, exerceram o soberano direito do suffragio com a mais ampla liberdade, na certesa de que pelo uso de um tal direito nada teriam soffrer.

Esta é a verdade do que occorreu em relação a este magno assumpto.

Alguns porventura contrariados em suas aspirações podem negal-a asseverando o contrario; mas, quando as paixões se arrefecerem e a razão adquirir sobre os contradictores o seu imperio, estou certo, que a verdade, que póde ser obscurecida, mas não supprimida, ha de se manifestar em todo o seu brilho.

As juntas apuradoras, findo o praso da lei, expediram diplomas de deputados pelos 2º, 4º, 5º e 6º districtos eleitoraes ao coronel Joaquim Pedro Salgado, Dr. Francisco da Silva Tavares, Dr. João de Miranda Ribeiro Sobrinho e Dr. Joaquim Pedro Soares.

A maioria da junta apuradora do 1º districto expedio tambem diploma ao conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo e o Dr. juiz de direito presidente da junta resolveu designar o dia 24 de Fevereiro para se proceder a 2º escrutinio da mesma eleição, por ter verificado que o referido candidato conselheiro Camargo não reunio a maioria absoluta dos votos dos eleitores que concorreram á eleição.

Ao 2º escrutinio, que teve lugar no dia 24 do passado mez, apresentou-se sem competidor, o Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, que foi eleito.

Não tendo os candidatos pelo 3º districto eleitoral, Dr. Egydio Barbosa de Oliveira Itaquy e Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, attingido a maioria absoluta de votos, vão a 2º escrutinio marcado pelo presidente da respectiva junta apuradora para o dia 16 de Março.

Tendo o conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo publicado na *Reforma* de 22 de Janeiro, uma certidão extrahida do livro de notas do tabellião, que fez a transcripção das actas eleitoraes do collegio da Taquara, relativas á eleição que alli teve lugar, e verificando-se que a sobre dita certidão não estava de accordo com as authenticas que foram remettidas a Secretaria do Governo pela mesa eleitoral daquelle localidade, ordenei ao Dr. Chefe de Policia que sem perda de tempo se dirigisse á sede do referido collegio e procedesse a exame, quer no livro das actas, quer no de notas, afim de verificar, se a fraude se operou neste ou naquelle livro, iniciando em seguida o competente inquerito policial e todas as diligencias necessarias em ordem a serem conhecidos os autores de tal crime e punidos na forma da lei.

Dos documentos appensos a este relatorio verificareis, qual foi o resultado de taes diligencias.

ELEIÇÃO PROVINCIAL NO 2º DISTRICTO

Tendo a Assembléa Legislativa Provincial, em sessão de 3 de Novembro ultimo, approvado o parecer da commissão de poderes, que annullou o diploma conferido ao Dr. Antonio Caetano Seve Navarro pela junta apuradora do 2º districto eleitoral, designei em 11 do mesmo mez. nos termos do art. 189 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 17 de Janeiro ultimo para se proceder, no mesmo districto á eleição afim de ser preenchida essa vaga.

A junta apuradora desta eleição expedio diploma ao candidato Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, que obteve maioria de dous votos sobre o outro candidato, Barão de S. Jacob.

ELEIÇÃO PARCIAL DE VEREADORES

Tendo o Dr. juiz de direito interino da comarea de Santa Christina do Pinhal participado por officio de 27 de Novembro ultimo que o 1º supplente do juiz municipal em exercicio nomeara para escrevente juramentado do cartorio de notas e annexos, á requisição do respectivo serventuario vitalicio, o cidadão Venancio José Martins que é vereador, e sendo incompativeis as funcções deste cargo com as de emprego publico retribuido, em face do disposto no artigo 24 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, porquanto é applicada a incompatibilidade aos funcionarios publicos, cuja retribuição consiste em custas, como foi declarado em aviso n. 25 do Ministerio do Imperio de 7 de Março de 1883, designei o dia 17 de Janeiro seguinte para se proceder naquelle municipio á eleição, afim de ser preenchida essa vaga.

Pela copia recebida da acta da apuração da eleição effectuada a 16 de Novembro ultimo no municipio da Conceição do Arroio, verifica-se que obtiveram votos para a vaga de vereador, os seguintes cidadãos :

Joaquim Francisco da Silva Rosa, 104 votos; Demetrio Ferreira dos Anjos, 59 votos.

Tendo o 1º sido eleito e não havendo a Camara lhy expedido o respectivo diploma nos termos do art. 201 § 2º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, determinei á mesma Camara, em vista da representação do referido cidadão, que sem perda de tempo cumprisse o seu dever.

Não havendo a Camara da Conceição do Arroio dado cumprimento á

ordem desta Presidencia convida em officio de 30 de Dezembro ultimo, no sentido de ser expedido ao cidadão Joaquim Francisco da Silva Rosa, eleito vereador, o respectivo diploma, conforme representou o mesmo cidadão, determinei em 6 de Fevereiro a referida Camara que, sem demora, satisfaca esse dever, sob pena de suspensão e responsabilidade criminal.

Em 30 do mesmo mez designei o dia 1º de Fevereiro para a eleição de um vereador da Camara da Cruz Alta, afim de preencher a vaga do cidadão João Baptista da Silva Lima, que optou pelo cargo de collecter, incompativel com aquelle, ex-vi do art. 24 da lei de 1881.

Nos termos do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, art. 206, designei em 6 de Novembro ultimo o dia 17 de Janeiro seguinte para a eleição de dois vereadores afim de preencherem as vagas abertas nas Camaras Municipaes de S. Vicente e de Santo Angelo, pelos cidadãos João Pacheco Sobrosa, que mudou de domicilio, e Dr. Venancio Ayres, que falleceu.

A 7 designei o mesmo dia 17 de Janeiro para a eleição de um vereador da Camara de Santa Victoria do Palmar, afim de ser preenchida a vaga deixada por José Soares de Azambuja, que aceitou o cargo de promotor publico, incompativel com aquelle, em face do disposto no artigo 24 do decreto n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Tendo os vereadores da Camara Municipal de Sant'Anna do Livramento, Custodio Carlos de Araujo, e Militão Ferreira da Silva Pinheiro, aceitado os cargos de commandante da secção policial e promotor publico da comarca, que são incompativeis, designei, em 13 de Novembro, o dia 17 de Janeiro seguinte para a eleição afim de serem preenchidas essas vagas.

Em 24 do mesmo mez, designei o referido dia 17 de Janeiro para a eleição de um vereador afim de preencher a vaga deixada por Belmiro Antunes Maciel, que falleceu.

Em officio de 5 de Dezembro do anno findo pedio a Camara Municipal da villa de Santa Izabel, em vista do resultado da eleição para preenchimento de uma vaga de vereador, para resolver a qual dos dous cidadãos devia dar juramento e posse, si a Martinho José da Silva, que obteve 22 votos, mas contra cuja votação houve protesto, por não ter os dous annos de residencia para poder ser eleito, ou si a Virgilio Domingues de Oliveira, que apenas foi sufragado com 12 votos.

Declarei, em resposta, a 3 do mez findo, que segundo o disposto no art. 28 da lei n. 3029 de 1881, art. 216 do regulamento eleitoral e aviso n. 26 de 7 de Março 1883, só ao juiz de direito da comarca cabe conhecer da validade ou nullidade da eleição e decidir todas as questões concernen-

tes á mesma, inclusive a apuração dos votos, cumprindo aos interessados protestar e interpor recursos, e finalmente que pelo aviso n. 4 de 4 de Janeiro de 1883, si não tiver havido no prazo do art. 216 do regulamento reclamação dirigida ao poder judicial contra a validade da eleição, deve o mais votado entrar em exercicio.

Tendo, porém, a Relação do districto confirmada por accordão de 9 do corrente, o despacho do Dr. juiz de direito da comarca de Jaguarão, annullando a mesma eleição feita em 5 de Dezembro do anno findo, com n. 1111 quei á camara em 22 do corrente haver designado o dia 31 de Março proximo para se proceder a nova eleição afim de ser preenchida a vaga existente.

Tendo o vereador da Camara Municipal de Rio Pardo Antonio Berardo Vernes optado pelo emprego de collecter provincial, incompativel com aquelle em face do art. 24 da lei eleitoral, designei, em 9 de Janeiro, o dia 13 de Fevereiro para ter lugar a eleição no dito municipio afim de ser preenchida a vaga.

Para preenchimento da vaga do vereador Basilio Francisco de Queiroz que mudou sua residencia para o municipio de S. Borja, officiei á Camara de Santa Maria da Bocca do Monte para se fazer a eleição no dia 20 de Fevereiro.

Tendo o vereador Felisberto Machado Leão, da Camara Municipal de Uruguayana, optado por emprego publico retribuido, incompativel em face da lei, marquei o dia 22 de Fevereiro para fazer-se eleição no dito municipio, por motivo da vaga dada.

Havendo a Camara Municipal da villa de S. João Baptista do Herval communicado que o Dr. Antonio Hygino de Oliveira, vereador da mesma Camara, resignou o cargo pelo facto da mudança do seu domicilio, designei por officio de 29 de Janeiro o dia 13 de Março para proceder-se á eleição afim de ser preenchida a mesma vaga.

Em razão de haver sido nomeado o capitão José Bernardino Vargas, vereador da Camara de Jaguarão, para o cargo de administrador da Mesa de Rendas Geraes da mesma cidade, designei tambem na mesma data o referido dia 13 de Março para se proceder a eleição.

Com o fallecimento de um vereador da Camara Municipal de S. Gabriel designei o dia 24 de Março para se fazer eleição naquelle municipio.

Foram eleitos vereadores :

Manoel Ferreira Bicca, da Camara Municipal de Alegrete.

Raymundo Rodrigues Vasques, da de Santa Victoria do Palmar.
 Capitão Sebastião Coelho e José Nunes Maciel de Oliveira, da de Sant'anna do Livramento.
 Felisberto José Pacheco, da de Viamão.
 Coronel Antonio Jacintho Pereira Junior, da de D. Pedrito.
 Joaquim Francisco da Silva Rosa, da da Conceição do Arroio.

CASAS PARA ELEIÇÕES

Em 30 de Outubro do anno passado designei a casa occupada pela 5ª cadeira do sexo masculino na Taquara do Mundo Novo, regida pelo professor Joaquim Pires Cerveira, para nella terem lugar as eleições, dessa data em diante, na 2ª secção eleitoral da parochia de Santa Christina do Pinhal.

No dia seguinte designei o Paço Municipal e a casa de Annibal Farinha para igual fim nos 1º e 2º districtos de Bagé.

Em 5 de Novembro designei as casas de Antonio Borges da Rocha e Misofante Gomes para nellas funcionarem as mesas eleitoraes dos 3º e 4º districtos de Sant'Anna do Livramento.

Em 7 do mesmo mez designei a casa de Oliveiros Pedroso de Moraes para os trabalhos eleitoraes no 1º districto de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Em 20 designei a casa em que funciona a aula publica do sexo feminino, regida pela professora D. Anna Dias Gonçalves, na praça Tamandaré, para os trabalhos eleitoraes da 3ª secção da parochia do Rio Grande.

Em 24 designei a casa de Estacio Teixeira de Moraes para os trabalhos das mesas eleitoraes do 2º districto da parochia de Santa Maria da Bocca do Monte.

No dia seguinte designei a casa de Procopio Sesisnando dos Santos para os trabalhos eleitoraes do 2º districto da Palmeira.

Em 27 designei a casa em que funciona a aula publica do sexo feminino da parochia de Sant'Anna do Rio dos Sinos para os trabalhos eleitoraes.

Designei, mais, no mesmo dia, a casa em que funciona a aula publi-

ca da professora D. Candida Maria Tavares, no lugar denominado—Terra de Areia—para os trabalhos eleitoraes no 2º districto da Conceição do Arroio, e o edificio da Praça do Commercio para iguaes trabalhos da 3ª secção da cidade de Pelotas.

Em 30 designei a capella do Senhor do Bomfim para os trabalhos eleitoraes do 3º districto da Vaccaria.

Em 4 de Dezembro revoguei o acto de 7 do mez anterior, pelo qual foi designada a casa de propriedade de Oliveiros Peçoso de Moraes para os trabalhos eleitoraes no 1º districto de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, ficando em vigor a anterior designação do Paço Municipal para esse fim.

Em 10 designei para os trabalhos eleitoraes do 2º districto de Itaquy a casa de João Xavier de Azambuja Junior.

No mesmo dia designei para igual fim, nas parochias de Santo Antonio da Estrella, Santo Ignacio e Teutonia, a casa da Camara Municipal, a em que funciona a aula regida pela professora D. Branca da Costa Bard e a de Julio May.

Designei mais a casa em que funciona a aula regida pela professora D. Justina da Rocha Villa Nova para os trabalhos eleitoraes na parochia de S. Sebastião Martyr em Santo Amaro.

No dia seguinte designei a casa em que funciona a aula publica regida pela professora D. Maria Rita da Fonseca e Silva para os actos eleitoraes no 3º districto de S. Martinho (Villa Rica).

Em 14 dividi a parochia de N. S. da Conceição de S. Leopoldo em duas secções e designei o salão da sociedade *Orpheu* para funcionar a mesa eleitoral da segunda secção.

No mesmo dia designei, para o mesmo fim, no 3º districto de S. Gabriel, a casa do fazendeiro Maximo Iragarahy.

Em 19 designei a igreja de Bojurú para nella terem lugar os trabalhos eleitoraes.

Em 22 designei para o mesmo fim, na parochia do Povo Novo, a casa da professora Virginia Gonçalves Ferreira.

Por officio de 13 de Janeiro dirigido á Camara Municipal da capital aprovei o procedimento do juiz de paz da parochia de N. S. de Belém, de

haver convocado o respectivo eleitorado para se reunir na casa em que funciona a aula de meninas para nella terem lugar os actos eleitoraes, por se achar desoccupada e fechada a aula de meninos, anteriormente designada para o mesmo fim, visto como tal procedimento está de harmonia com o disposto no art. 94 § 2º do regulamento eleitoral; sendo certo, entretanto, que o referido juiz devia ter em tempo dado conhecimento dessa occurrencia a fim de ser feita a designação da dita casa, não só para o proximo pleito eleitoral, como tambem para os que se succederem.

Em 1º de Fevereiro designei a casa do capitão Ramão Ferreira de Moraes para nella proceder-se ás eleições no 3º districto de S. Borja, em lugar da anteriormente designada.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Sobre este serviço que até hoje ainda não foi regulamentado, e que corre sem a minima inspecção do governo por falta de pessoal remunerado que o fiscalise, devo presumir que elle tem sido executado pela respectiva companhia com mais ou menos regularidade, porquanto ao meu conhecimento não chegou queixa ou reclamação alguma, quer da parte dos chefes dos estabelecimentos publicos, quer dos particulares.

Com o desenvolvimento que tem tido a edificação na capital nestes ultimos annos, surge a necessidade de augmentar-se o numero de lampões. Assim é que o engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana reclama não menos de tres lampões, que devem ser collocados enfrente á estação dos vapores, onde nas noites de escuro ha grande perigo em se aproximar della a pé, em consequencia do crescido numero de carros e carroças que ali se vão agglomerar, conduzindo passageiros e mercadorias.

Identicas reclamações são feitas para outros pontos mais distantes da cidade, que hoje já formam verdadeiros arrabaldes como sejam a rua da Floresta, campo da Redempção da rua do Imperador até a ponte da Azenha, rua Moínhos de Vento até a de D. Affonso etc.

TELEGRAPHOS

Continúa a dirigir esta Repartição do Estado o engenheiro Antonio Valeriano da Silva Fialho.

Tendo transmittido ao Ministerio da Agricultura a representação da Camara Municipal do Passo Fundo, pedindo a construcção da linha telegraphica entre a mesma villa e a cidade da Cruz Alta, foi declarado em aviso n. 4 de 18 de Setembro do anno passado, que o Governo Imperial tomará em consideração o mesmo pedido, logo que o Parlamento vote os creditos necessarios a taes despesas.

TERRAS PUBLICAS

Tendo tomado em consideração o que representou-me a directoria da Sociedade de Immigração desta capital e a informação prestada pela Thesouraria de Fazenda, resolvi em data de 9 de Janeiro submeter á decisão do Ministerio da Agricultura a materia da mesma representação, ficando por este facto suspensa a praça annunciada para 9 de Fevereiro, afim de ser effectuada a venda da area de terras de 10,349.400^m,2 medida e demarcada entre a margem direita do arroio Tres Irmãos e a estrada que vai para Cima da Serra.

A dita representação se funda no facto de se acharem nas mesmas terras estabelecidos vinte e um colonos allemães, que as compraram a Tristão José Monteiro por escripturas publicas.

Em resposta á consulta do juiz commissario de medições de terras do municipio de S. Vicente, declarei em 20 de Janeiro que podia proseguir nas medições de terras que foram requeridas no praso legal, observando nesse serviço as regras estabelecidas nas circulares desta presidencia de 23 de Julho de 1883 e 29 de Fevereiro de 1884, de accordo com a lei de 18 de Setembro de 1850 e regulamento de 30 de Janeiro de 1854, visto como o praso para medições de terras sujeitas á legitimação ou revalidação acha-se findo em toda a Provincia, conforme a circular de 11 de Maio de 1882.

Por officio de 21 de Janeiro declarei ao juiz commissario de S. Domingos das Torres, que, quanto á 1ª parte de seu officio de 3 do mesmo mez, não é preciso praso para as medições, porque pôde o dite juiz proseguir nos processos iniciados das mesmas, como tem se praticado anteriormente, desde que as legitimações foram requeridas no praso marcado, e quanto á 2ª as terras sujeitas á legitimação são unicamente as que foram estabelecidas antes do regulamento de 30 de Janeiro de 1854, que a esse tempo reuniam as condições exigidas pelo art. 5º da lei de 18 de Setembro de 1850 e dentro dos limites da cultura que tinham até então, salvo o accrescimo permittido pelo art. 8º da mesma lei, e finalmente recommendei que tivesse em muita attenção as circulares da Presidencia, pelas quaes ficaram estabelecidas regras sobre as medições sujeitas á legitimação ou revalidação.

COMMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOÃO ERNESTO RODOCANACHI

Esta commissão que funcionava no município de S. Sebastião do Cahy foi transferida em data de 11 de Janeiro pelo engenheiro em commissão do Governo Imperial Manoel Maria de Carvalho, para a margem direita do rio das Antas, entre a linha Accioli da ex-colônia Caxias e a margem esquerda do rio da Prata, afim de nessa zona extremar terras para o engenheiro Manoel Barata Góes localisar os immigrants que procuram aquelle estabelecimento colonial, ficando o escriptorio na séde da mesma ex-colônia.

O chefe dessa commissão seguiu para o seu novo destino a 6 de Fevereiro, recusando-se a fazel-o o agrimensor da mesma commissão Belmiro Baptista de Sousa.

COMMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO NICOLAU PEDERNEIRAS

Em 1º de Janeiro ultimo deixou o agrimensor Joseph Gomes Netto o exercicio do emprego que tinha na commissão de medição e discriminação de terras nos municípios de Taquary e Estrella, visto como, tendo solicitado do Governo Imperial sua exoneração, foi nomeado conductor da ferro-via de Pernambuco.

Tendo vindo á Provincia em commissão do Governo Imperial o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, resolveu elle, conforme a autorisação que recebeu, transferir em data de 23 de Janeiro a commissão a cargo do mesmo engenheiro Pederneiras, para a margem direita do rio das Antas entre a foz do arroio da Brava e a estrada da Vaccaria, assim de extremar nessa zona terras para o engenheiro Julio da Silva Oliveira localisar o grande numero de immigrants, que procuram as ex-colonias Conde d'Eu e D. Izabel, tendo a sede da commissão neste ultimo estabelecimento colonial.

Em officio n. 49 de 29 de Janeiro participou-me o chefe desta commissão haver seguido naquella data para o referido lugar assim de iniciar o novo serviço de que foi encarregado.

COMMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE BRITO

Foi exonerado Francisco Borges de Bittencourt do lugar de desenhista da commissão de medição de terras no municipio de Pelotas, conforme declarou-me o Ministerio da Agricultura em aviso n. 49 de 29 de Outubro do anno passado.

Do lugar de agrimensor da mesma commissão obteve exoneração por portaria de 11 de Dezembro do dito Ministerio Pedro Americo Belém.

COMMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOAQUIM SALDANHA MARINHO FILHO

Declarou-me o Ministerio da Agricultura em telegramma de 18 de Novembro de 1885, que nessa data ficavam suspensos os trabalhos desta commissão e dispensado o seu pessoal.

Em virtude desta ordem, participou-me o referido engenheiro em officio de 7 de Dezembro ultimo, haver no dia anterior dado cumprimento á mesma, seguindo depois para a corte.

JUIZES COMMISSARIOS

Tendo em vista o disposto no art. 30 do decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854, resolvi nomear Aristides Ramos de Carvalho para juiz commissario de medições de posses e sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, sujeitas á legitimação ou revalidação no municipio de Jaguarão.

Tendo por portaria de 20 de Novembro declarado sem effeito a de 20 de Outubro anterior que nomeou Luiz Marques da Cunha Junior para juiz commissario de S. João Baptista de Camaquam, resolvi nomeal-o para identico lugar nas Dores de Camaquam, vago pela demissão dada a José Pereira de Quadros.

Em 30 do mesmo mez exonerei Jeronymo Savinhone Marques do cargo de juiz commissario do municipio do Passo Fundo e nomeei, para substituil-o, o cidadão Manoel João de Oliveira Lima.

Em 1º de Dezembro concedi a exoneração que solicitou o engenheiro Joaquim Saldanha Marinho Filho do cargo de juiz commissario no municipio de Santo Angelo.

Em 10 exonerei, a pedido, o engenheiro Nicolau Pederneiras e Silvestre de Magalhães dos cargos de juizes commissarios nos municipios de Taquary e S. Francisco de Assis.

Em 28 de Dezembro ultimo nomeei o cidadão Appolinario Cesar da Silva Lima para juiz commissario de medições no municipio de Santo Angelo.

Por portaria de 5 de Janeiro ultimo exonerei João Candido de Medeiros do cargo de juiz commissario no municipio de Sant'Iago do Boqueirão, e em substituição nomeei na mesma data o cidadão Sebastião Molina do Nascimento.

A 21 do mesmo mez exonerei o major José Propicio da Fontoura do cargo de juiz commissario da Cachoeira sendo substituido pelo cidadão Hilario José de Barcellos.

Nomeei em 23 do dito mez o cidadão João Gomes de Oliveira para juiz commissario do municipio de S. Francisco de Assis.

Por portaria da mesma data declarei sem effeito a nomeação do cidadão Luiz Marques da Cunha Junior para juiz commissario das Dores de Camaquam.

Em 26 do citado mez exonerei o engenheiro João Ernesto Rodocanachi do cargo de juiz commissario de S. Sebastião do Cahy, e nomeei para substituí-lo o cidadão Manoel Joaquim Alves de Moraes.

Nomeei em 29 ainda do mesmo mez o engenheiro João Ernesto Rodocanachi, chefe da commissão de medições de terras em S. Sebastião do Cahy, ultimamente transferida para a margem direita do rio das Antas, entre a linha Accioli da ex-colônia Caxias e a margem esquerda do rio da Prata, para o cargo de juiz commissario ad hoc á margem do rio das Antas, no municipio da Vaccaria.

Em 1º de Fevereiro concedi a exoneração que solicitou o engenheiro Julio da Silva Oliveira dos cargos de juiz commissario nos municipios de S. João do Monte Negro e S. Paulo da Lagôa Vermelha e nomeei na mesma data para os referidos cargos os cidadãos Aristides Augusto Villas-Boas e agrimensor Julio Cesar dos Reis Pereira Cardoso.

Por portaria de 5 de Fevereiro findo exonerei a João Alberto Correia do lugar de juiz commissario de medições do municipio de Santo Antonio da Palmeira, e nomeei para o substituir o cidadão Paulo José de Almeida.

Em 8 do mesmo mez exonerei Elisiario Ferreira Prestes do cargo de juiz commissario do municipio da Soledade, nomeando para o referido cargo o cidadão Feliciano Francisco de Abreu e Araujo.

Em 15 do dito mez exonerei a hem do serviço publico o engenheiro João Ernesto Rodocanachi do lugar de juiz commissario ad hoc á margem do rio das Antas, no municipio da Vaccaria.

Nomeei a 17 o engenheiro Nicolau Pederneiras, chefe da commissão de medições de terras em Taquary, ultimamente removida para a ex-colônia D. Isabel, afim de discriminar no municipio da Lagôa Vermelha as terras devolutas das particulares, para o cargo de juiz commissario ad hoc no dito municipio.

Por portarias de 27 do referido mez exonerei Elias Ignacio da Silva e Antonio Garcia de Vasconcellos, dos cargos de juizes commissarios de Canguçu e Piratiny.

Nomeei, em substituição, o engenheiro José Francisco de Brito, chefe da commissão de terras em Pelotas.

COLONISAÇÃO

Como vos foi communicado em officio n.º 88 de 17 de Novembro ultimo, esta Presidencia havia declarado ao Ministerio da Agricultura que o cofre provincial concorreria com a metade da despesa da construcção de um edificio, nesta capital, para alojamento de immigrants, orçado em 8:909\$503 réis.

O referido Ministerio mandou pôr á minha disposição, para o indicado fim, a quantia de 4:500\$000 réis.

Expuz-lhe que não continha a lei do orçamento provincial verba para pagamento da outra parte da despesa; e, antes de obter resposta, communico-vos o que a tal respeito occorre.

E' obra da maior urgencia o edificio de que me occupo : o que actualmente existe, segundo exames que nelle se têm feito, não offerece as condições indispensaveis, quer quanto á capacidade quer quanto á hygiene.

Penso que poderieis, sem sobrecarregar demais os cofres da Provincia, decretar o auxilio de que depende essa construcção; pois que pela resolução que tomei a 13 de Janeiro ultimo, mandando que todos os pagamentos de transporte de immigrants fossem effectuados por conta do Estado, ficou a verba provincial destinada ao serviço da colonisação alliviada de não pequena despesa.

Na falta de verba do orçamento geral e antes da autorisação que foi concedida para fazer-se por conta do Estado todo o transporte, um dos meus antecessores havia mandado contractar na Directoria da Fazenda Provincial o referido serviço na parte que se executa por terra, não só para as colonias provinciaes, mas tambem para as geraes. Em virtude daquella minha resolução foram ratificados na Thesouraria de Fazenda os alludidos contractos, ou celebraram-se e ainda vão celebrar-se outros em substituição delles.

Tirando á Provincia o oneroso encargo, augmentei as despesas do orçamento geral; mas em compensação, no acto de transferir os contractos da Directoria da Fazenda Provincial para a Thesouraria de Fazenda, e mesmo antes e depois, realisei muitas reduções nos preços e alterei favoravelmente para o Estado as idades dos immigrants segundo as quaes era estabelecido maior ou menor preço.

Procurei ainda, no serviço da colonisação, preencher lacunas, contractando o transporte de bagagens na capital, serviço que se fazia irregularmente e por preço arbitrário, bem como a alimentação dos imigrantes emquanto aqui se demoram.

Por outro lado tomei medidas para que essa demora seja a menor possível e todo o serviço se faça com a maior presteza, e estabeleci regras e uma fiscalização mais severa a fim de evitar o desperdício de que sóe ser victima a verba—colonisação.

Pelo quadro annexo, onde se mencionam os contractos antigos e os que actualmente vigoram, vereis as reduções que operei, o bem assim os melhoramentos que introduzi, á excepção dos tendentes á prestesa do serviço e fiscalização da despesa, que só pelos contractos e numerozo expediente sobre este assumpto se pôde bem examinar.

Diversos colonos de Conde d'Eu e D. Isabel, colonias geraes emancipadas, representaram a esta Presidencia sobre o mau estado das estradas que ligam aquelles nucleos á villa de S. João do Monte Negro.

Na falta de consignação legal para tal fim, nada pude providenciar a tal respeito.

Tenho pedido ao Governo Imperial que autorise os melhoramentos dessa ordem.

O Ministerio da Agricultura declara em aviso de 12 de Fevereiro findo que o citado governo, sem procurar eximir-se de encargos resultantes da obra do povoamento desta Provincia, conta todavia que os poderes provinciaes a exemplo de que têm feito os de S. Paulo, concorram para aquelle fim com os meios compatíveis ás forças da receita da Provincia, á qual tem sido tão util e tão beneficos resultados promette o desenvolvimento da immigração.

Para cumprimento da lei n. 1528 de 30 de Novembro ultimo, que autorizou a venda da colonia S. Feliciano á Sociedade de *Deutsches Colonial Verein* com sede em Berlim, enviei ao Dr. Germano von Ihering as bases segundo as quaes se realisará aquella venda.

Opportunamente ser-vos-hão presentes essas bases.

A 30 de Janeiro ultimo transmitti á Directoria da Fazenda Provincial a segunda parte do relatorio do empregado da Repartição de Obras Publicas que procedeu em Nova Petropolis á verificação das respectivas medições, na fórma das instrucções expedidas para a liquidação da divida das colonias provinciaes.

QUADRO COMPARATIVO DOS CONTRACTOS ANTIGOS PARA O SERVIÇO DE COLONISAÇÃO E DOS QUE ACTUALMENTE VIGORAM

Pag. 32

Contractadores	Idade dos immigrants			Preços dos contractos		Objecto	Observações
	Do chamado adulto	Do menor	Das crianças cujo transporte é gratuito	Por adulto	Por menor		
Manoel Carlos de Mello.....	Mais de 10 annos	De 10 a 3	Menos de 3	41\$000	5\$500	Transporte de S. Sebastião a Caxias e Nova Petropolis..	Foi negada approvação a este contracto, attentas as irregularidades que se haviam dado na execução do anterior que o dito Mello tivera.
Carvalho Bastos & Vieira.....	» » » »	» » » »	» » » »	6\$000	3\$400	Transporte de Montenegro a Conde d'Eu.....	Contracto já findo segundo o qual se fazia o serviço provisoriamente.
Augusto Castilho.....	De 15 para cima.	De 15 a 5	Menos de 5	8\$000 9\$000	4\$000 4\$500	Transporte de Montenegro a Conde d'Eu e D. Izabel.... » » S. Sebastião a Nova Petropolis e Caxias..	Substituiu os dois anteriores, com vantagem para os cofres, não só quanto aos preços, mas também por elevar a idade dos immigrants chamados menores e das crianças cujo transporte é gratuito.
João Pinto Ribeiro.....	Mais de 10.....	De 10 a 3	Menos de 3	6\$000 8\$000 8\$000 7\$000 9\$000	5\$000 7\$000 7\$000 5\$000 7\$000	Transporte de Rio Pardo a Santa Cruz..... » » » » Monte Alverne	Não aceitou o contractador as modificações ordenadas sobre preços e idades, de accordo com o contracto de Castilho, comparadas as distancias. Por isso, foi resolvido contractar-se o serviço, com as mesmas modificações, separadamente, pelas collectorias de Santa Cruz e Cachoeira, e pelo engenheiro chefe da comissão de medições de «Silveira Martins», com pessoas das ditas localidades.
						» » Cachoeira » Santo Angelo.....	
						» » Jacuby » Silveira Martins.....	
						» » Cachoeira » Silveira Martins.....	
Carvalho Bastos & Vieira.....	Não distingue adulto e menor.....	Mais de 10.....	Menos de 3	2\$000		Transporte da capital a Montenegro.....	E' o mesmo contracto supra da referida firma social, adoptado ainda provisoriamente.
		De 10 a 3	» » » »	2\$300	1\$400	» » » » S. Sebastião.....	
Carlos Guilherme Schilling & C.....	Não distingue adulto e menor	» » » »	Menos de 5	1\$400		Transporte da capital a Montenegro	As vantagens deste contracto são as do de Castilho, acrescendo que os contractantes tem a obrigação, salvo caso de força maior, de receber os immigrants a bordo dos vapores em que estes chegarem aqui, o que evita a despesa de demora dos immigrants.
		» » » »	» » » »	1\$800		» » » » S. Sebastião.....	
João Carlos Queima.....	Não distingue adulto nem menor.....		De 3 annos para baixo.....	2\$000		Transporte da capital a Margem de Taquary	Não chegou a ter execução este contracto, do qual João Carlos Queima desistiu.
Companhia Fluvial.....	Idem.....		Menos de 5 annos	2\$000		O mesmo transporte	Foram adoptadas as novas idades estabelecidas no contracto Schilling.
Antonio Silvestre de Oliveira Lima.....	Mais de 12.....	De 12 a 2.....		\$300	\$190	Alimentação dos immigrants na capital.....	Não havia contracto para este serviço, que se faz agora por preços inferiores aos de outro que antigamente esteve em vigor, celebrado na corte.
José Manoel Martins Gomes.....				\$650		Carreto das bagagens na capital, entre o trapiche da Companhia Nacional e o alojamento dos immigrants.	Tambem não estava contractado este serviço, que se fazia pelos preços de 800 réis e 1\$000, cada carreto.
				\$360		Idem, idem, entre o dito trapiche e o da Fluvial ou porto dos vapores da linha de Cabu.....	

Nota. — Exclue-se deste quadro, por não ter soffrido modificação alguma, o contracto celebrado com Jacob Klaes para transporte de immigrants no municipio de Pelotas.

OBRAS PUBLICAS

Dirige hoje a Repartição de Obras Públicas o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, a quem nomeei, em 3 do corrente mez, para substituir o engenheiro Alvaro Nunes Pereira, exonerado a seu pedido.

Por este me havia sido apresentado o relatorio que ao presente junto, dos serviços daquella Repartição, abrangendo o periodo de tempo decorrido de Fevereiro de 1885 até o proximo passado.

O regulamento da dita Repartição foi submettido á vossa approvação a 20 de Novembro ultimo

No referido relatorio pede augmento de pessoal.

Entendo que o pessoal existente é mais que sufficiente para o limitado numero de obras, que a Assembléa, annualmente, e por muito tempo ainda, póde decretar, attento o estado deficiente dos cofres provinciaes.

A providencia que, a meu ver, deve-se adoptar com relação a tal pedido, consiste em autorisar a administração a admittir certo numero de collaboradores, quando a accumulção de serviços reclamar este alvitro, sendo estes immediatamente dispensados, desde que não se tornar mais necessaria a collaboração delles.

Ao remetter-me aquelle relatorio, declarou-me o citado engenheiro Alvaro Nunes Pereira que, dentre os serviços estudados e orçados, são mais urgentes os seguintes, que serão executados, se para elles decretárdes as necessarias verbas :

Ponte sobre o arroio S. Sepé, na estrada geral da Cachoeira a S. Gabriel	34:294\$065
Ponte sobre o Inhandahy, na estrada geral de Alegrete para Uruguayana	12:759\$648
Ponte sobre o arroio Ferromeo, na estrada de S. Sebastião do Cahy para a colonia Conde d'Eu, na ex-colonia de Santa Maria da Soledade	8:076\$860
Ponte sobre o arroio Pirajú, na estrada da Cruz Alta para os hervaes de Santo Christo	7:927\$158
Ponte sobre o rio Conceição, na estrada entre Santo Angelo a Cruz Alta	10:122\$714

Abertura de uma estrada de cargueiros e tropas para communicar os municipios da Estrella e Soledade	13:431\$000
Para as obras da cadeia civil da capital	30:000\$000
Para as obras do Hospicio S. Pedro, cinco loterias a cor- rer com preferencia no proximo exercicio.. . . .	60:000\$000
Para o pessoal da Repartição de Obras Publicas. . . .	37:800\$000
Para ajuda de custo e diarias de engenheiros em viagem e pagamentos de pessoal de trabalho necessario para a rea- lização de estudo de estradas, principalmente nas regiões coloniaes!	6:000\$000
Para expediente da Repartição e compra de instrumen- tos afim de manter um gabinete meteorologico.. . . .	4:000\$000
Para pagamento de dois fiscaes para a iluminação pu- blica desta capital	1:200\$000

HOSPICIO S. PEDRO E CADEIA CIVIL DA CAPITAL

De accordo com o parecer que a Directoria Geral da Fazenda Provin-
cial emittio no officio de que vos fiz enviar copia a 30 de Outubro do an-
no passado, e pelas razões allegadas por aquella Repartição, resolvi que as
obras do referido Hospicio passassem a executar-se por conta do producto
de loterias, subordinando-se o seu andamento ao mesmo producto, dedu-
zidas as despesas do custeio.

Pelas mesmas razões mandei suspender as obras da cadeia civil da ca-
pital, até que essa Assemblêa decretasse os fundos especiaes de que care-
cia a lei do orçamento.

Para o Hospicio ter o conveniente desenvolvimento no proximo exerci-
cio, pedio o engenheiro Alvaro Nunes Pereira como referi, a decretação de
60:000\$000 réis, bem como a de 36:000\$000 réis para os melhoramentos
mais urgentes da parte velha da cadeia e novas obras della.

DIVERSAS OBRAS

Achando-se em ruinas a ponte de Santa Barbara, no municipio da Ca-
choeira, determinei á Repartição de Obras Publicas que orçasse as despesas
dos concertos que fossem necessarios.

A' vista do resultado do exame a que procedeu a mesma Repartição, tendo-se verificado ser de urgente necessidade a reconstrucção da dita ponte e pontilhões adjacentes, mandei em 30 de Janeiro ultimo abrir concorrência para a execução das referidas obras, orçadas em 18:624\$782 réis.

Em 30 de Janeiro ultimo aprovei o contracto que por um de meus antecessores foi mandado celebrar em 29 de Abril do anno passado, com Pedro Cassel Filho para a execução dos concertos da ponte sobre o arroio Feitoria, no municipio de S. Leopoldo.

Para os referidos concertos orçados pela Repartição de Obras Publicas em 7:546\$476 réis, não foi consignada verba por essa Assembléa.

Em 8 de Fevereiro findo expedi ordem á Repartição de Obras Publicas afim de ser estudada e orçada uma estrada que, partindo da villa da Estrella e seguindo pela margem esquerda do rio Taquary, se dirija á colonia Conde d'Eu, na linha Azevedo Castro.

A' requisição desta Presidencia, apresentou a citada Repartição de Obras Publicas o projecto que organisara de uma ponte sobre o arroio S. Salvador, no municipio de S. João do Monte Negro, obra para a qual está consignada a verba de 10:000\$000 réis na lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882.

Em 27 de Fevereiro findo, mandei chamar concurrentes para a construcção da dita ponte, que importará, segundo aquelle projecto, em 8:359\$842 réis.

Foi presente a esta Assembléa, em sua ultima reunião, um projecto para melhoramento da estrada de S. Sebastião do Cahy a Nova Petropolis, na parte do morro de Fritzenberg.

O trecho entre S. Sebastião e S. José do Hortencio está orçado, segundo o projecto revisto pela Repartição de Obras Publicas em 12:191\$080.

Toda essa estrada de que me occupo, trará grandes vantagens para a citada colonia provincial emancipada de Nova Petropolis.

Com officio de 13 de Novembro ultimo, foram tambem remettidos a esta Assembléa os estudos para uma estrada de rodagem etc. partindo da Forqueta, se dirija para o municipio da Soledade.

Declara o engenheiro director das Obras Publicas que a realisacão da mesma estrada, orçada em 13:431\$000 réis, aproveitará em grande escala aos municipios da Estrella e Soledade e encurtará de cerca de dois dias o movimento commercial da Soledade e Passo Fundo com a capital.

A Repartição de Obras Publicas declarou ultimamente que as obras do aterrado da varzea do Gravatahy estão bem conservadas e no caso de serem definitivamente recebidas pela provincia.

Resolverei sobre esse recebimento á vista do que informar a Directoria Geral da Fazenda Provincial.

CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PROVINCIAES

Por officio de 22 de Fevereiro ultimo ordenei ao engenheiro director da Repartição de Obras Publicas que orçasse a despesa annual com a conservacão dos proprios provinciaes.

O referido engenheiro declarou-me que orça tal despesa em 1:500\$000.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

A superintendencia desta estrada tentara mais de uma vez estabelecer no arraial dos Navegantes, situado no extremo da rua dos Voluntarios da Patria, uma parada dos respectivos trens, para receber e deixar alli passageiros e cargas.

Fôra-lhe isto indeferido por dous dos meus antecessores, sendo principal motivo o que dispõe o contracto da «Companhia de Carris de Ferro Porto Alegrense,» que tem naquella rua uma linha estabelecida.

Os moradores do referido arraial ainda uma vez submeteram a questão á minha apreciacão, e, chegando eu á conclusão de que nenhum era o direito que invocava a Companhia de Carris para impedir a questionada parada, por acto de 11 de Dezembro ultimo resolvi a questão nos seguintes termos:

«O Presidente da Provincia, considerando que se acha caduca a concessão feita á Companhia de Carris de Ferro Porto Alegre para estabelecer carros para transporte de cargas, por isso que até hoje ainda não cumprio esta obrigação, apesar das prorogações obtidas; considerando que a dita Companhia, á vista da planta do seu traçado, approvada em 28 de Maio de 1872, tem prolongado este além dos limites designados na mesma planta; considerando que a referida Companhia nenhum direito tem ao prolongamento de suas linhas actuaes, desde que ella propria requereu e obteve dispensa de prolongal-as até as ruas a que pelo contracto estava obrigada; considerando que muito convém dotar o importante povoado do arraial dos Navegantes com meios facéis de transporte, quer para passageiros quer para cargas, e que esta necessidade é reclamada com insistencia pelos seus moradores desde 1882, em repetidas petições e abaixo-assignados, dirigidos ao Governo da Provincia; considerando, finalmente, que não é a companhia em questão prejudicada em seus direitos pelo estabelecimento desse transporte por outros meios que não os que ella depara ao publico, insufficientes para attender a referida necessidade local: resolve autorisar a Companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo a estabelecer uma parada no fim da rua dos Voluntarios da Patria, junto á casa de Angelo Ignacio de Barcellos, e neste sentido manda que se façam as necessarias communições.»

Por outro acto de 5 de Janeiro seguinte determinei, tendo em consideração o que ainda me representaram os moradores do citado arraial, que os trens parassem no centro da praça fronteira á igreja.

Esta providencia que constituia uma palpitante necessidade para o desenvolvimento daquelle aprazivel arrabalde, muito ha tambem de contribuir para o augmento da receita da sobredita Estrada de Ferro, segundo se pode verificar do numero de passageiros que para alli ha sido transportado desta cidade e outros pontos, convindo notar que no dia da festa do padroeiro o numero de passageiros excedeu do 6,000.

Tendo ouvido a Directoria Geral da Fazenda Provincial, mandei pagar, de accordo com ella, á Companhia desta Estrada de Ferro as contas dos juros garantidos pela Provincia, correspondentes ao semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado, na importancia de 7,087 libras e 10 soldos.

Ao engenheiro Alvaro Nunes Pereira, fiscal desta Estrada, officiei a 20 de Janeiro chamando a sua attenção para o exame de semelhantes contas quando lhe fossem apresentadas, afim de que verifique se as respectivas verbas estão devidamente classificadas, fazendo excluir todas as que não devam ser escripturadas em relação á garantia de juros a que está sujeita a Provincia.

COMPANHIA DA DESTRUCÇÃO DA FÓZ DO S. GONÇALO

Achando-se terminado o praso de duração da citada Companhia e realiado o fim de sua instituição, como já fóra declarado por esta Presidencia, e convindo, portanto, que, dissolvida ella nos termos dos artigos 20 e 21 dos estatutos approvados pelo decreto n. 4380 de 10 de Julho de 1869 se apresse a respectiva liquidação, sendo ao mesmo tempo a dita Presidencia habilitada com as informações necessarias para conhecer do estado e importancia das obras de conservação já realizadas e a realisar em virtude da authorisação constante do officio n. 174 de 17 de Março de 1885, do qual, como de outros documentos relativos ao assumpto de que me occupo, se remetteu copia a essa assembléa a 27 de Novembro ultimo; determinei em 31 de Dezembro á directoria da companhia que me remetteste, com a possivel brevidade, contas, devidamente comprovadas, e organisadas de conformidade com os modelos adoptados, de todas as quantias recebidas pela mesma Companhia e de sua applicação no periodo decorrido do 1º de Julho de 1884, dia immediato ao em que terminou a ultima liquidação até a data desta minha ordem, sustando-se entretanto os trabalhos em execução até ulterior deliberação.

Recommendei que na parte relativa á despesa as contas especificadas com a maior precisão e claresa as quantias dispendidas com juros, com amortisação do capital, se alguma despesa desta natureza se houvesse realiado e com as obras de conservação autorisadas.

Officiei em seguida á Directoria da Fazenda Provincial para que esta Repartição determinasse á Mesa de Rendas de Pelotas que do 1º de Janeiro do presente anno em diante aguardasse, para a entrega do producto dos impostos especiaes á citada companhia, as ordens que por esta Presidencia seriam expedidas á vista das contas acima mencionadas.

Exigi finalmente ao engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos da barra, sob cuja fiscalisação, segundo consta do acima citado officio n. 174, estavam sendo realizados os trabalhos de conservação, as seguintes informações, para poder resolver sobre a continuação daquelles trabalhos e modo mais regular de promover a conservação das obras realisadas:

- 1º—Emquanto foram orçadas as obras em execução ;
- 2º—Em que estado se achavam e a quanto montaram as obras realisadas até aquella data de 31 de Dezembro ;
- 3º—Quaes as obras mais indispensaveis a realisar, e em quanto poderiam importar ;

4º.—Quaes o systema e providencias que com mais proficuidade e economia de então em diante a bem da conservação das obras realisadas no dito canal;

5º.—Qual a media annual da despesa provavel com este serviço.

Estas informações ainda não me foram presentes.

A 6 de Janeiro ultimo a directoria da companhia accusou o recebimento do meu citado officio declarando-me que já providenciara sobre a liquidação das contas, as quaes me seriam enviadas com a possivel brevidade.

Accrescentou no seu officio:

«Quanto ao estado dos trabalhos de conservação resta-me informar a V. Ex. que esta companhia tendo tomado conta da draga e batelões no porto do Rio Grande a 28 de Março do anno findo e alli mandado proceder aos reparos indispensaveis a poderem entrar em exercicio só pôde começar o serviço a 2 de Maio ultimo, passando immediatamente a desobstruir a parte do canal do rio S. Gonçalo que já começava a offerecer obstaculos á navegação com a formação de um pequeno banco e depois de proceder á destruição deste e limpeza das 4ª, 5ª e 6ª secções então as mais arcadas, seguiu todo o material para a Seitia a 10 de Agosto do mesmo anno afim de executar alli a limpeza ordenada, a qual terminou a 12 de Novembro, voltando o mesmo material para a limpeza geral do canal do S. Gonçalo, e depois de convenientemente reparado este material, começou aquella limpeza a 2 de Dezembro ultimo, tendo então sido iniciado o serviço de dentro para fóra pela primeira secção, que foi completamente terminado, assim como o da môr parte da 2ª, restando apenas pela conclusão do serviço, pequena parte da 2ª e toda a 3ª secção, o que calculamos poder-se effectuar em dous a tres mezes, segundo os ventos e correntesas que reinarem.

Conforme o determinado pelo officio de V. Exc. a que respondemos de 31 de Dezembro ultimo, só aqui recebido a 5 do corrente, foram hoje sus-tados os trabalhos de conservação.

Sómente um exame por profissionaes de confiança de V. Ex. poderá confirmar a justesa destas informações, cumprindo-nos observar que, assim excavadas as primeiras e ultimas secções do canal, a demora na continuação do serviço poderá produzir maior accumulção de arêa na parte ainda não limpa, sendo portanto mais tarde mais elevado o dispendio para conclusão da obra.»

Respondi declarando que aguardava as informações para organizar o serviço da conservação do canal, afim de que elle se não inutilise.

NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE

Conheceis os grandes perigos e obstáculos desta navegação, provenientes dos baixios que se deparam na linha sulcada pelos navios que demandam o porto da capital.

Convencido de que um dos mais urgentes e relevantes serviços que esta Presidencia podia prestar á Provincia consistia no melhoramento dessa navegação, e desejando contribuir nos limites das minhas forças, para a satisfação de uma tão palpitante necessidade, dirigi-me por telegramma, em 30 de Dezembro, aos Exms. Srs. Ministro da Marinha e da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando áquelle, que fosse posta á minha disposição a lancha a vapor *Marcilio Dias* com o seu pessoal, e a este todo o material e pessoal destinado ao melhoramento da barra do Rio Grande, afim de serem uns e outros empregados na dragagem dos baixios denominados Crystal, Leitão, Pombas, Estreito e outros que tanto entorpecem a navegação com grande detrimento do commercio e riqueza desta florescente provincia.

Os preditos Srs. Ministros dignaram-se de acolher prompta e benevolmente a indicada requisição, declarando que haviam providenciado a respeito como se lhes pedira.

Determinei então ao engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva, a cujo cargo se achava o referido material, que sem demora o fizesse transportar a esta capital afim de se dar princípio aos trabalhos.

Declarei ás repartições competentes que as despesas com a aquisição de carvão, azeite, concertos e reparos do material e com o pessoal suplementar que fosse julgado necessario ao maior incremento do serviço, correriam por conta dos cofres provinciaes, pela verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor; e as do pessoal pertencente ao Governo Geral, por conta deste.

Com officio de 8 de Janeiro remetteu-me o engenheiro Saboia os estudos para o citado melhoramento.

A' vista do que me expoz autorisei-o a organizar o serviço comprehendendo este os baixios do Crystal, Porteira e Taboleiro.

Certo de que a demora de um mez, ou mesmo de dois, não poderá prejudicar o canal do S. Gonçalo a que me referi no artigo antecedente, resolvi que emquanto se tratasse da organização do serviço da conservação do dito canal, fossem empregados na dragagem dos citados baixios além do material do melhoramento da barra, as dragas que estavam em poder da com-

panhia da Desobstrucção do S. Gonçalo, e mandei por-as á disposição do mencionado engenheiro Saboia, afim de se aproveitar a estação calmosa.

Está encarregado do serviço, que já se executa no Crystal e Taboleiro, o 2º ajudante da commissão de melhoramento da barra, engenheiro José Antonio da Fonseca Rodrigues. Tenho adoptado todas as providencias afim de activar a realisação deste melhoramento.

Não podendo o citado engenheiro Rodrigues administrar diariamente o serviço da dragagem nos baixios do Crystal e Taboleiro ao mesmo tempo, e constando-me que nos dias em que elle não estava presente em qualquer daquelles pontos, o dito serviço limitava-se a duas ou tres horas de trabalho, quando deve ser de sol a sol, interrompido sómente pelo tempo necessario ás refeições dos operarios; encarreguei a 26 de Fevereiro findo o 1º tenente Gustavo Antonio Garnier, delegado do capitão do porto nesta capital, de dirigir sob as ordens daquelle engenheiro o serviço que está sendo feito no citado Crystal, mediante uma gratificação que opportunamente lhe será arbitrada.

O Exm. Sr. Barão de Cotegipe, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Presidente do Conselho de Ministros, declarou-me em telegramma de 26 de Janeiro que, em resposta á carta que lhe dirigi sobre tol assumpto, solicitando auxilio do Governo Imperial este coadjuvará a realisação do melhoramento de que tenho tratado.

Por conta da verba do orçamento geral destinada aos trabalhos da barra do Rio Grande, mandei por á disposição do engenheiro Saboia a quantia de 30:000\$000 réis, afim de attender ás despesas da desobstrucção dos baixios.

Declarei á Thesouraria de Fazenda que dessas despesas será o Ministerio da Agricultura indemnizado pela Provincia, se o Governo Imperial resolver não as approvar.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS

O movimento deste pio estabelecimento durante o anno compromissal findo em 30 de Junho ultimo, foi o seguinte :

Hospital.—Foram nelle tratados 984 enfermos; sahiram curados 825, falleceram 96 e ficaram em tratamento 63.

O serviço das enfermarias continúa á cargo dos dignos facultativos Drs. Miguel Rodrigues Barcellos e Antonio Augusto de Assumpção.

Expostos.—Falleceu 1 e foi recolhido 1.

Recetuario.—Importou em 2:729\$204 que, com o do ultimo semestre do anno anterior, pago neste exercicio, no valor de 4:444\$180 montou a 4:173\$384.

Continúa a fornecer todos os medicamentos o cidadão Francisco Gomes de Araujo Góes.

Cemiterio.—Foram sepultados 748 cadaveres, menos 31 que no anno anterior.

Produzio a receita o quantia de 10:094\$000; dispendeu-se na sua conservação e custeio 3:924\$520 e no augmento de 95 catacumbas e dois portões de ferro 5:210\$400; sendo portanto, o saldo liquido reduzido a 959\$080.

Receita e despesa.—Montou a receita a 79:088\$134 inclusive o saldo do anno anterior de 7:232\$114, o valioso donativo de 20:000\$000 do grande bemfeitor o Exm. Sr. Conde de Piratiny e o importante legado do bemfeitor Manoel José Fernandes Lima de 5:000\$000; a despesa subio a 54:983\$212, resultando um saldo para ser applicado na continuação das obras do hospital de 24:114\$922.

Bemfeitores.—A colheita em donativos e legados attingio á importante somma de 27:678\$260, sendo aquelles no valor de 22:078\$260 e estes no de 5:600\$000, o que prova que a não ser a philantropia publica,

teria sido a renda ordinaria do estabelecimento insufficiente para attender à despesa.

PATRIMONIO

Foi elevado a 468:569\$655 réis, com vantagem desta sobre o anno anterior de 26:694\$038.

O movimento do mesmo estabelecimento durante o semestre de Julho a Dezembro foi o seguinte :

Hospital.—Foram tratados 455 enfermos, dos quaes sahiram curados 346, falleceram 48 e continuam em tratamento 61.

Foram facultadas 1671 consultas medicas gratuitas aos necessitados que recorrerão ao estabelecimento.

Expostos.—Continuam a existir 7 a cargo da Santa Casa, pois deu-se durante o semestre, apenas a entrada e o fallecimento de um exposto.

Recituario.—Importa em 1:596\$732, inclusive 300\$000 de receitas aviadas em favor dos pobres da cidade, que se tratam externamente, esta conta apenas verificada, ainda constitue divida a pagar no seguinte semestre com o producto da primeira prestação da consignação provincial, ainda não recebida, como declara o Provedor em sua informação.

Cemiterio.—Foram sepultados 433 cadaveres. Produziu uma receita liquida de 4:002\$300.

Receita e despesa. — Foi a receita geral de 39:183\$602, inclusive 25:800\$000 de legados e donativos especiaes para continuação das obras do Hospital, por conta de cuja verba, foi despendida a quantia de 6:000\$000; a despesa elevou-se a 17:300\$725, restando um saldo em poder do thesoureiro de 21:882\$877, incluídos aquelles donativos e legados que não dem ser applicados à despesa ordinaria; restando por conseguinte, para tal destino a importancia de 2:082\$887, quasi apenas o sufficiente para o pagamento do recituario ainda não realisado.

Bemfeitores.—A não ser o producto dos donativos no valor de 1:644\$200, fica provado, diz o provedor, que não teria a administração como attender ás despesas ordinarias do semestre, que ainda desta vez, como sempre, foram preenchidas em grande parte pela nunca desmentida caridade do povo pelotense.

Uno o meu pedido ao da Mesa Administrativa, afim de que a consigna-
ção decretada por esta Assembléa para manutenção do estabelecimento seja
como antes elevada ao producto de uma loteria, visto que ao mesmo esta-
belecimento são impostos onus que não são cobertos pela quantia de
6:000\$000, que ultimamente tem recebido dos cofres provinciaes.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO GRANDE

O movimento da Santa Casa de Misericórdia daquella cidade durante o
anno findo foi o seguinte, segundo a exposição feita pelo respectivo Pro-
vedor.

Hospital.—Existiam no começo do anno compromissal 52 enfermos
em tratamento.

Entraram durante o referido anno 556, sommam 608 ; sendo 161 na-
cionaes, 429 estrangeiros e 18 captivos.

Sahiram curados 483, falleceram 80 e ficam em tratamento 45.

Total 608, sendo 261 nacionaes, 329 estrangeiros e 18 captivos.

Despendeu-se com o hospital em dietas aos enfermos, alimento aos em-
pregados internos, ordenado, decima urbana, seguro, obras e concertos
dos predios etc., 30:816\$939 réis.

Botica.—Além dos medicamentos fornecidos ao hospital, aviou esta
repartição gratuitamente 3:618 receitas para a pobresa externa (em grande
parte familias) no valor de 1:470\$201 rs.

A despeza de drogas para esta repartição no exercicio findo foi de
5:047\$847 réis.

Expostos. —Existiam no 1º anno compromissal.	20
Foram lançados na roda durante o anno	4
Total.	24
Destes foram entregues á criadeira	2
Falleceram durante o anno	3
Ficam existindo	19
Total.	24

Cemiterio.—Foram durante o anno sepultados 562 pessoas.

Deram-se gratis 244 sepulturas e condneções aos pobres. Esta reparação despendeu no exercicio findo 7:775\$140 rs.

Eleva-se, portanto, a despeza da Santa Casa de Misericordia desta cidade, no referido anno compromissal de 1884 a 1885, a 43;621\$395 rs.

A receita arrecadada para fazer face á despeza no dito exercicio foi de 43:639\$926 rs., representando um saldo de 18\$534 rs., a favor da Santa Casa, que passou para o exercicio corrente.

Deficit de exercicios anteriores 12:500\$000 rs. Peço-vos, em nome da Mesa Administrativa, que auxilieis com a subvenção de mais uma loteria a respectiva instituição que tão bons serviços presta aos desvalidos.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. GABRIEL

Segundo informação prestada pelo respectivo Provedor, possui este estabelecimento, alem do edificio em que funcionam as enfermarias, uma excellente capella, onde são celebrados os actos divinos e um sobradinho em que tem a sua sala de sessões.

As enfermarias são espaçosas e altas, pelo que prestam-se ás exigencias da boa hygiene.

Parte do edificio acha-se alugado ao Estado pela quantia de 80\$000 rs. mensaes, para servir de Enfermaria militar da guarnição.

Funciona com o seguinte pessoal :

Um enfermeiro, servindo de administrador.

Uma enfermeira.

Um continuo.

Um cosinheiro.

Um servente.

Estes empregados vencem annualmente a quantia de 1:560\$000 rs.

Dispêde-se, no termo medio, com dietas e medicamentos a quantia annual de 4:200\$000 rs., visto que grande numero de pobres recorrem quasi diariamente ao hospital e n'elle são tratados com todo o cuidado e humanidade, conforme se vê pelo seguinte :

MOVIMENTO DE DOENTES

Existiam em tratamento em	Homens,	Mulheres,	Total
31 de Outubro de 1884.	8	4	12
Entraram durante o anno de 85	55	23	78
	<u>63</u>	<u>27</u>	<u>90</u>

Sabiram curados em 1885.	41	19	60
Por fallecimento	11	15	16
Passaram para o corrente anno	11	3	14
	63	27	90

E' medico assistente dos enfermos o Dr. Joaquim Bernardino da Silva Bahia Guatter que, reconhecendo os poucos recursos com que conta o estabelecimento para fazer face ás suas immensas despezas, presta-lhe os valiosos serviços de sua sciencia gratuitamente, no intuito sómente de ser util á pobreza desvalida do lugar.

Para acudir ás suas avultadas despezas, conta com as seguintes verbas de

— RECEITA —

Subvenção que lhe dá a Provincia. Aluguel da parte do edificio em que funciona a enfermaria militar.

Jóias e annuidades dos irmãos. Aluguel de carros funebres.

Esta ultima verba é insignificante, porque a irmandade fornece gratuitamente carro funebre aos indigentes que fallecem fóra do edificio, pagando tambem aos bolieiros todas as vezes que sahem os carros.

N'estes ultimos tres annos tem celebrado a festa de N. S. da Conceição, Padroeira da Irmandade, com exposiçáo de artefactes, doados pelas senhoras da localidade, ficando de saldo, termo medio, annualmente a quantia de 800\$000 réis deduzidas as despezas com a festa, cuja saldo muito tem auxiliado os gastos feitos com o tratamento de doentes.

O artigo 37 do compromisso da Santa Casa manda que ella tenha um cemiterio de modo a poder dar catacumbas gratis aos Irmãos que fallecerem; devido, porém, á escassez de saldos não tem podido levar a effeito essa obra.

Si no corrente anno, diz o Provedor, traduzir-se em realidade o beneficio de meia loteria que foi concedida á mesma Santa Casa, pretende elle dar começo á construcção de um cemiterio no terreno que lhe foi doado para esse fim pelo irmão, hoje fallecido, barão de Saycan.

Appellando para os vossos sentimentos generosos e humanitarios, peço-vos que continueis a conceder a tão util Instituição meia loteria, como auxilio ás immensas despezas que faz com soccorros aos pobres e ás que tem de fazer com a construcção do alludido cemiterio.

CASA DE CARIDADE DE RIO PARDO

Dépois de concluido o grande edificio destinado para servir de amparo aos infelizes que d'elle podiam necessitar, reconheceu a Irmandade do Se-

nhor Bom Jesus dos Passos e Caridade d'aquella cidade não poder com os pequenos recursos de que dispõe custear a despeza a fazer-se com tão humanitarios fins ; e verificando a decadencia crescente do municipio, entendeu ser mais conveniente aproveitar temporariamente tal edificio para nelle funcionar a Escola de Tiro que o Governo Imperial pretende estabelecer na referida cidade. Sendo feito o offercimento para esse fim foi elle acceito.

O resto do material que então existia foi empregado em parte no calçamento exterior do edificio e em algumas modificações que o tenente-coronel encarregado da direcção da mesma Escola exigiu fossem feitas no andar inferior do dito edificio para ali abrigar a artilharia.

A irmandade está fazendo reunir não pequena quantidade de material, ainda necessario para conclusão do referido calçamento e tambem de um algibe, que se torna indispensavel, não só para supprir de agua ao pessoal que ali tiver de residir, como mesmo para acudir a qualquer caso de incendio que se possa dar, visto estar o edificio collocado em grande distancia dos rios que circumdam a cidade e não ser de facil conducção a agua necessaria em uma tal emergencia.

AZYLO DE ORPHÃS DE PELOTAS

Elevou-se a receita do estabelecimento no exercicio de 1884 a 1885 á quantia de 2:058\$400 rs., constituindo-a legados, donativos, o beneficio de um quarto de loteria, o producto dos artefactos das orphãs e o rendimento predial.

Importou a despeza ordinaria em 6:840\$820 e a extraordinaria composta da decima urbana em 376\$000 rs.

Dotes, enxovaes, concertos de predios, medicamentos, sustentação do culto divino e outros em 2:338\$750 rs.

E', pois, eventual a receita, excepto a dos alugueis das casas, que attingem a 3:600\$000 rs., annuaes, sujeitas ao pagamento da taxa, a concertos, e descontos de pagamentos, apezar de possuir um patrimonio em bens de raiz, superior a 100:000\$000, improductivo por consistir no vasto edificio em que funciona o estabelecimento, respectiva chacara e capella.

Nesta conjunctura, não tem a Directoria podido aceitar todas as desvalidas orphãs, que reclamam o amparo do Azylo, para não comprometter as finanças do mesmo.

Das 76 admittidas desde a fundação em 7 de Setembro de 1855, existem 17, por haverem casado 31, fallecido 6 e sahido as outras por perfilhação e entrega a seus parentes, com as precisas garantias.

Seis são de 7 a 9 annos, 5 de mais de 9 a 13, e 6 de 14 a 18.

COLLEGIO DE SANTA THEREZA

Fallar-vos desse estabelecimento de instrução e caridade é o mesmo que attestar á luz meridiana o amor e desvelo que consagra o seu benemerito Director á causa da infancia desvalida.

Entes a quem a sorte desfavoreceu de suas graças, e precipitou ao profundo abysmo da miseria, foram d'alli arrancados pelas mãos protectoras do benemerito padre Cacique, que preservando-os do vicio, que ameaçava contaminar-os e fendel-os, soube convertel-os em instrumentos do bem.

E' a reabilitação moral erguida pela pratica da virtude e caridade.

Ha 23 annos que o illustre sacerdote, venerado por toda esta cidade tomou a si a educação d'aquellas orphãs desvalidas, e n'esse longo espaço de tempo são innumerados os serviços que tem prestado á humanidade soffredora.

Pelo seu importante relatorio que tambem junto a estas considerações, conhecereis do estado e desenvolvimento de tão util instituição e do que é mister fazer-se para que não sossobre a obra que a caridade publica tem amparado e alimentado generosamente.

Aos poderes publicos, mórmente ao poder legislativo compete patrocinar, na esphera de suas attribuições, instituições da ordem da de que se trata.

FINANÇAS

Sobre as finanças da Provincia, limito-me ao que consta do seguinte extracto do Relatorio do Director Geral da Fazenda Provincial.

O estado financeiro da provincia, diz elle, póde ser devidamente apreciado pelos dados que em seguida apresento com referencia á sua receita e despeza e ao valor actual dos seus encargos.

Esses dados farão conhecer que embora a extincção da divida fluctuante e os resultados verificados na liquidação dos ultimos exercicios tenham podido melhorar consideravelmente a situação do thesouro provincial, elevando o credito dos respectivos titulos e fazendo entrar as finanças em um regimen regular, todavia, cumpre ter em vista que estes resultados não se apoiam em bases sufficientemente sólidas para garantir a

sua permanencia; pois, ao passo que algumas fontes de renda tendem a decrescer e mesmo a extinguir-se, outras não são por sua natureza susceptíveis do desenvolvimento que seria indispensavel para que ellas podessem fornecer os meios que reclamam as necessidades sempre crescentes dos serviços a cargo da provincia e os melhoramentos materiaes de que depende a sua prosperidade.

Isto poderá ser melhor apreciado ante os algarismos em que se apoiam as seguintes informações :

Exercicio de 1884 a 1885

RECEITA

Acha-se concluido, e brevemente impresso será distribuido, o balanço definitivo deste exercicio, encerrado em 31 de Dezembro do anno passado.

Segundo este documento, o producto da arrecadação no mesmo exercicio foi o seguinte :

Receita ordinaria	2.416:220\$481
" extraordinaria.	88:715\$434
Com applicação especial	296:295\$194
	<hr/>
	2.801:231\$409

Este resultado está, como se vê, longe de attingir a somma de 3.000:000\$000 em que pela lei n. 1430 foi orçada a receita deste exercicio; mas a differença provém não tanto do decrescimento da renda, como do valor excessivamente alto em que esta foi estimada pela citada lei e pela de n. 1403 que lhe serviu de base; pois si é certo que alguns impostos foram extintos e outros como o de transmissão de escravos, o de heranças e legados; o pedagio de pontes e estradas e alguns mais soffreram consideravel diminuição, não o é menos que esta differença foi mais que compensada, como demonstra a tabella explicativa da receita, junta ao balanço, pelo que de mais produsiram sobre o respectivo orçamento o imposto de 25 % sobre a aguardente, o da decima urbana, o de 2\$500 sobre o gado talhado para consumo; o de 40\$000 sobre casas de modas, o de transmissão de propriedade, a taxa sobre escravos, o sello de patentes da Guarda Nacional e muitos outros.

Está, porém, verificado que a importância em que a lei estimou o producto de algumas verbas foi por demais elevada, como provam os resultados obtidos na arrecadação dos ultimos exercicios; e esse excesso nas previsões do orçamento é tal, que só com relação ao imposto de ex-

portação, ao de consumo da cerveja, ao de 200 rs., sobre gado de corte, a indemnisação e aos impostos de cães, eleva-se a mais de 220:000\$000, o que é bastante para explicar a differença actua notada entre a receita effectivamente arrecadada e o respectivo orçamento.

Mas a receita deste exercicio não foi sómente inferior ás previsões da lei ; ella ficou ainda áquem da arrecadação do exercicio anterior, como mostra o seguinte quadro comparativo.

RECEITA	ARRECADADA EM 1883—1884	ARRECADADA EM 1884—1885	DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO ULTIMO EXERCICIO	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Ordinaria.....	2.543:790\$703	2.416:220\$481		127:570\$222
Extraordinaria... ..	87:770\$058	88:715\$434	945\$376	
Com applicação especial.....	238:625\$491	296:295\$194	57:669\$703	
	2.870:186\$252	2.801:231\$109	58:615\$079	127:570\$222

Resulta desta comparação que a differença para menos na arrecadação do ultimo exercicio procede exclusivamente da renda ordinaria ; e é facil reconhecer investigando as causas deste resultado, que os factos que mais directamente para elle concorreram foram a abolição do imposto de 5 % sobre a aguardente importada para consumo e de 2 % sobre o sabão e velas nas mesmas condições, a qual produziu uma differença de 16:600\$656 ; o grande numero de emancipações verificados na provincia, que occasionou uma redução de 21:425\$393 na renda de transmissão de escravos e de 36:164\$400 no producto do imposto sobre os não sujeitos a taxa geral ; finalmente, a menor arrecadação da taxa de heranças e legados por ter sido esta excepcionalmente elevada no exercicio de 1883—1884, o que determinou na renda do exercicio seguinte uma diminuição de 88:786\$762.

Alem destas differenças que sobem ao valor total de 162:977\$211, outras de menor importancia se deram em mais algumas verbas, de modo que a somma total das differenças para menos verificadas na arrecadação do ultimo exercicio com referencia á renda ordinaria elevou-se a 218:048\$351.

Como, porém, diversas outras verbas produziram differenças para mais na importancia de 90:478\$129, ficou a differença para menos no total da renda daquella denominação reduzida á importancia liquida de 127:570\$222, como mostra o quadro acima apresentado.

Entre as verbas da renda ordinaria, cuja arrecadação excedeu a do exercicio anterior, destacam-se a do imposto de 5 % sobre loterias, que em consequencia do maior numero de loterias extrahidas produziu mais 27:600\$000; a da decima urbana, que rendeu mais 19:150\$243; a do imposto de 2\$500 sobre o gado de consumo, que deu mais 15:955\$600; e a do imposto de 4 % sobre a exportação que teve um augmento de 11:558\$549; nas outras o accessimo foi de pouca importancia.

Do pequeno augmento, acima notado, no rendimento da exportação, principal fonte de receita da provincia, pôde ser exclusivamente attribuido á influencia que abaixa do cambio exerceu na quantidade e valor dos couros exportados para o estrangeiro; pois que quanto aos outros generos, contrabalançadas as differenças, verifica-se que o resultado da exportação foi no ultimo exercicio inferior ao do que o procedeu.

Na renda extraordinaria a venda de immoveis e a receita proveniente de multas produziram mais no ultimo exercicio a quantia de..... 6:471\$920; tendo, porém, havido uma diminuição de 5:526\$544 no rendimento de outras verbas, ficou por esse modo reduzida a differença para mais verificada no total da renda desta especie, á importancia acima demonstrada de 945\$376.

Finalmente, quanto á renda com applicação especial, o augmento verificado provém exclusivamente do maior numero de loterias extrahidas; pois, ao passo que a receita desta origem produziu 69:000\$000 mais do que no exercicio anterior, a renda do cães teve apenas o insignificante accessimo de 444\$066, a do S. Gonçalo soffreu uma diminuição de 934\$533, e a dos impostos destinados á limpeza de rios apresentou um decrescimento de 10:839\$830.

No tocante á ultima verba a differença explica-se pela recusa dos contribuintes ao pagamento dos respectivos impostos desde que a extincção destes foi proposta no projecto de lei n. 186 de 22 de Abril de 1884.

DESPEZA

A despesa deste exercicio, segundo o balanço definitivo a que me tenho referido, importou em 2.758:763\$926; a saber:

Despesa ordinaria	2.379:066\$405
» eventual	17:641\$794
» com fundos especiaes	299:652\$347

Despesas feitas por conta da autorisação do artigo 4º § 3º da lei n. 1430 e em virtude de ordens do governo	61:759\$182
	<hr/>
	2.758:119\$728

Despesa autorisada pela lei n. 1258 de 14 de Junho de 1880 com premios distribui-

Transporte	2.758:119\$728
dos pela Exposição Brasileira allemã, officio n. 206 de 26 de Março de 1885	344\$838
Dita realisada por conta dos creditos extraor- dinarios abertos por actos n. 108 de 17 de Novembro de 1884 e n. 16 de 5 de Junho de 1885, para soccorrer a in- digentes atacados da variola em Caça- pava e ameaçados pela innundação nas ilhas fronteiras a esta capital .	299\$360

2.758:763\$926

Esta despesa comparada com a importancia dos respectivos creditos ;
a saber :

Despesa fixada na lei n. 1403 com as alterações feitas pelo artigo 2º da lei n. 1430 pro- rogada por acto n. 64 de 16 de Junho de 1884.	2.897\$700\$000
Consignação do artigo 4º § 3º da lei n. 1430.	50:000\$000
Creditos extraordinarios aber- tos de conformidade com a faculdade concedida no art. 3º § 1º da lei n. 1403 e art. 4º da lei n. 1430.	299\$360 2.947:999\$360
apresenta para menos	189:235\$434

Na despesa effectuada de differença.

Este resultado com referencia a cada uma das rubricas do orça-
mento da despesa pôde ser apreciado pela seguinte exposição :

Foi inferior aos creditos votados em lei a despesa effectuada por
conta das rubricas abaixo mencionadas, verificando-se por isso nas res-
pectivas consignações as seguintes sobras :

Secretaria do Governo	3:008\$794
Força policial.	37:937\$081
Aposentadorias	5:196\$563
Obras publicas	170:368\$899
Exercicios findos.	15:922\$175
Cães do Rio Grande.	35:036\$189
Desobstrucção do S. Gonçalo	1:590\$717
	<hr/> 269:060\$328

Limpeza de rios-excesso da consignação sobre
a importancia dos impostos arrecada-

Transporte	269:060\$328
dos e que passou para a caixa de de- positos	12:077\$900
	<hr/> 281:138\$228

Como, porém, algumas outras rubricas apresentaram excesso de des-
peza sobre os creditos votados ; a saber :

Assembléa Provincial	1:822\$046	
Instrucção publica	1:762\$334	
Colonisação	7:925\$419	
Iluminação publica	23:723\$803	
Presos pobres	8:088\$331	
Arrecadação e fiscalisação das rendas	5:166\$345	
Juros	16:608\$769	
Juros e amortisação do empresti- mo de 1881	669\$640	
Diversas despesas eventuaes	7:674\$934	
Subvenções com o producto de lo- terias (o accrescimo pro- vém de loterias extrahi- das em exercicios ante- riores e entregues neste)	6:357\$153	
Despesas por conta do art. 4º § 3º da lei n. 1430	11:759\$182	
Dita com premios para a exposi- ção Brasileira Allemã	344\$838	91:902\$794
Resulta a differença de		<hr/> 198:235\$434
Em favor dos creditos votados, como ficou acima de- monstrado.		

Os motivos que determinaram o excesso de despeza nas rubricas mencionadas em ultimo lugar são em sua maior parte dos previstos no artigo 3º § 2º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882, e foram em tempo submettidos á consideração do Poder Legislativo com a demonstração, que acompanhou o officio da Directoria Geral da Fazenda Provincial sob n. 747 de 4 de Dezembro de 1885, do estado das differentes verbas do orçamento.

A lei votada na ultima sessão legislativa sob n. 1614 de 11 de Dezembro do anno passado autorisava no artigo 3º § 8º os transportes de credito necessarios para legalisar aquella despeza e encerrarem-se as contas do exercicio ; não tendo sido, porém, sancionada essa lei e ha-

vendo a mesma Directoria Provincial solicitado autorisação para levar a effeito o referido transporte de verbas de que dependia o encerramento do balanço, o Governo por officio n. 2072 de 30 de Dezembro do anno passado, e de conformidade com o artigo 4.º § 8.º da lei n. 1430 de 5 de Janeiro de 1884, autorisou essa operação na forma solicitada.

Conhecidas assim a receita e despesa deste exercicio, resta-me expôr o modo por que se liquidaram as respectivas contas, e é isto o que mostra o seguinte resumo do balanço :

RECEITA

Saldo das diversas caixas que passou do exercicio anterior	405:806\$486
Receita arrecadada	2.801:231\$109
Supprimentos recebidos	5:907\$153
Movimento de fundos — differença verificada nesta conta em favor da receita	188\$544
Depositos recebidos	272:083\$084
	<hr/>
	3.485:216\$376

DESPEZA

Despeza effectuada	2.758:763\$926
Dita paga e não escripturada em exercicios anteriores	3:115\$943
Operações de creditos, titulos resgatados	111:500\$000
Divida fundada, saldo desta conta	3:089\$950
Depositos pagos	214:181\$618
Saldo que existia em 31 de Dezembro de 1885 e passou para o exercicio corrente, a saber :	
Na caixa provincial em dinheiro	118\$804
» » da divida fundada	1:083\$406
» » de diversos valores	70:434\$948
» » de depositos em dinheiro	134:934\$468
Em outros valores	117:346\$720
Em poder de exactores	70:646\$593
	<hr/>
	394:564\$939
	<hr/>
	3.485:216\$376

NUMERO 1

Quadro comparativo da receita arrecadada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercicios de 1884 a 85 e 85 a 86.

SS da lei n. 1403 mandada vigorar por acto n. 64 de 16 de Junho de 1884 com as modificações constantes da de n. 1430.....	SS da mesma lei mandada vigorar por acto n. 59 de 5 de Junho de 1885 com as modificações constantes da de n. 64 de 1884.....	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1.º SEMESTRE DE 1884 A 1885.	1.º SEMESTRE DE 1885 A 1886.	DIFERENÇAS NO SEMESTRE DE 1885 A 1886	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1	Imposto de 4 % sobre o valor da exportação de todos os generos nacionaes.....	269,842\$239	297,041\$028	36,201\$789	
2	2	Dito de 5 % sobre a aguardente do Paiz, importada para consumo.....	\$	\$	\$	\$
3	3	Dito de 25 % sobre o consumo da aguardente produzida nesta ou em outra provincia.....	82,680\$566	66,347\$310		19,333\$256
4	4	Dito de expediente sobre generos em transitto com destino ao estrangeiro.....	5,248\$136	843\$425		4,404\$725
5	5	Decima urbana.....	177,104\$472	194,395\$868	17,291\$396	
6	6	Imposto de 2\$500 rs. sobre a cabeça de gado vacum tailhado para consumo.....	101,877\$000	108,906\$700	7,029\$700	
7	7	Taxa de 60\$000 rs. sobre cada transmissão de escravos.....	1,628\$934	480\$000		1,148\$934
8	8	Dita de 500\$000 rs. sobre cada escravo introduzido na provincia.....	\$	\$	\$	\$
9	9	Dita de 250\$000 rs. sobre cada escravo que sahir da provincia.....	\$	\$	\$	\$
10	10	Dita de heranças e legados.....	76,088\$170	192,600\$093	56,511\$923	
11	11	Imposto de 2\$000 rs. por cabeça de gado vacum de córte, 1\$000 rs. sobre o de cria e 2\$000 sobre muar e cavallar exportado.....	31,111\$000	23,224\$000		7,887\$000
12	12	Matricula de aulas.....	870\$000	870\$000	\$	\$
13	13	Premios não reclamados de bilhetes de loteria.....	\$	\$	\$	\$
14	14	Taxa de 40\$000 rs. sobre casas de modas e outras.....	6,000\$000	6,180\$000	120\$000	
15	15	Imposto de 5 % de novos e vellos direitos.....	3,900\$882	2,763\$850		1,137\$012
16	16	Cobrança da divida activa.....	48,580\$066	39,323\$975		9,256\$091
17	17	Cobrança da divida dos colonos.....	5,907\$513	5,984\$007		13\$506
18	18	Alugueis de proprios provinçiaes.....	3,100\$532	1,510\$980		1,649\$552
19	19	Emolumentes.....	8,621\$037	14,654\$283	6,033\$246	
20	20	Dividendo de companhias.....	315\$000	315\$000	\$	\$
21	21	Imposto de 2 % sobre sabão e velas introduzidos na provincia.....	\$	\$	\$	\$
22	22	Dito de 10 % sobre rapé, fumo e seus preparados idem.....	11,849\$852	11,626\$660		223\$192
23	23	Dito de transmissão de propriedade.....	49,571\$606	50,061\$814	490\$208	
24	24	Dito de 5 % sobre a importância das loterias.....	33,600\$000	28,800\$000		4,800\$000
25	25	Dito de 10 % sobre cada bilhete de loteria nacional e 20 % sobre cada um dos de loteria estrangeira.....	\$	\$	\$	\$
26	26	Armazenagem.....	8,036\$257	6,903\$778		1,732\$479
27	27	Imposto sobre o consumo de cerveja.....	8,046\$096	9,065\$268	1,019\$172	
28	28	Dito de 12\$000 rs. sobre cada escravo não sujeito á taxa geral.....	788\$000	1,186\$200	398\$200	
29	29	Pedagios de pontes e estradas.....	4,038\$180	108\$250		3,929\$930
30	30	Imposto de 200 rs. sobre a cabeça de gado de córte.....	14,505\$400	11,669\$400		2,836\$000
<i>Extraordinaria</i>			948,210\$932	1,014,864\$889	125,005\$634	58,351\$677
31	31	Bens do evento.....	\$	\$	\$	\$
32	32	Productos da venda de acções e outros titulos.....	\$	\$	\$	\$
33	33	Productos da venda de immoveis.....	5,449\$210	522\$000		4,927\$210
34	34	Multas.....	10,613\$215	7,942\$124		2,671\$091
35	35	Anxillo do Governo Geral para a Força policial.....	\$	\$	\$	\$
36	36	Sello de patentes da Guarda Nacional, idem.....	\$	\$	\$	\$
37	37	Indemniscações.....	\$	\$	\$	\$
38	38	Receita oventual.....	248\$830	36\$266		212\$564
<i>Renda com applicação especial</i>			964,522\$187	1,023,365\$239	125,005\$634	66,162\$532
39	39	Impostos de cães.....	26,647\$205	19,714\$269		6,932\$936
40	40	Ditos creados para a desobstrucção da barra do rio S. Gonçalo.....	21,987\$160	25,417\$999	3,430\$839	
41	41	Ditos para limpeza de rios.....	3,131\$500	5,905\$175	2,773\$675	
42	42	Productos de loterias.....	81,000\$000	72,614\$700		11,385\$300
			1,100,288\$052	1,147,017\$432	131,210\$148	84,480\$768

Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 1º de Março de 1886.

O chefe de secção,

Graciano de Azambuja Cidade.

Numero 2

QUADRO comparativo da despesa effectuada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercicios de 1884 a 1885 e 1885 a 1886.

%% da lei n. 1439 de 1884 mandada vigorar por acto n. 84 de 16 de Junho de 1884.....	%% da mesma lei	NATUREZA DA DESPEZA	DESPEZA DO 1º SEMESTRE DE 1884 A 1885	DESPEZA DO 1º SEMESTRE DE 1885 A 1886	DIFFERENÇAS DO 1º SEMESTRE DE 1885 A 1886.	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1	Assemblea Provincial.....	12:424\$053	20:308\$473	13:043\$820	
2	2	Secretaria do Governo.....	28:808\$895	28:637\$002		61\$893
3	3	Instrução Publica.....	193:113\$948	202:415\$000	9:301\$052	
4	4	Força Policial.....	100:979\$025	209:975\$307	48:995\$742	
5	5	Colonisação.....	3:000\$108	1:219\$800		1:840\$248
6	6	Iluminação publica.....	95:085\$514	96:601\$782	916\$268	
7	7	Presos pobres.....	29:048\$940	30:660\$443	1:011\$494	
8	8	Arrecadação e fiscalização das rondas.....	180:740\$734	184:124\$096	3:383\$362	008\$876
9	9	Aposentadorias.....	28:849\$420	28:245\$550		474\$242
10	10	Juros.....	1:301\$492	017\$250		\$
11	11	Juros e amortisação de emprestimo de 1881.....	\$	\$	\$	\$
12	12	Repartição das Obras Publicas.....	16:909\$106	10:140\$101		0:768\$095
13	13	Diversas despesas e eventuaes.....	5:040\$772	1:195\$541		4:745\$131
14	14	Exercicios findos.....	49\$548	409\$083	360\$135	
15	15	Apprendizes menores.....	\$	\$	\$	\$
		<i>Despesa especial</i>				
			757:602\$860	821:116\$248	77:911\$873	14:488\$485
16	16	Cães do Rio Grande.....	1:309\$114	1:200\$268		168\$846
17	17	Desobstrucção do S. Gonçalo.....	2:000\$380	20:381\$747	18:375\$358	
18	18	Limpeza de rios.....	158\$247	87\$481		70\$766
19	19	Subvenção a casas de caridade.....	68:022\$442	38:814\$646		30:107\$796
			830:149\$052	881:600\$390	96:287\$231	44:835\$893
Art. 4º § 3º.....	Art. 4º § 3º.....	Despesa por conta desse artigo.....	31:028\$200	46:434\$125	15:405\$925	
			861:177\$252	928:034\$515	111:693\$150	44:835\$893
		Credito extraordinario.....	\$	37\$950	37\$950	\$
			861:177\$225	928:072\$465	111:731\$100	44:835\$893

Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 1º de Março de 1886.

O chefe de seção,

Guilherme de Albuquerque

Exercício de 1885 a 1886

Por virtude dos actos n. 59 de 5 de Junho de 1885 e n. 126 de 20 de Dezembro do mesmo anno, continua a vigorar, neste exercicio a lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 com as alterações feitas pela de n. 1436 de 5 de Janeiro de 1884.

Dos balancetes remettidos á Directoria Provincial, pelas diversas estações fiscaes, verifica-se que a receita arrecadada no semestre de Julho a Dezembro do anno passado importou em 1.147:017\$432, somma esta que relativamente a de 1.100:288\$052 arrecadada em igual periodo do exercicio anterior, apresenta um excedente de 46:729\$380, cuja procedencia acha-se detalhadamente explicada no quadro annexo sob n. 1.

A despesa realisada no mesmo semestre, segundo os referidos documentos, importou em 928:072\$465 ou mais 66:895\$213 do que a despesa effectuada no semestre correspondente do exercicio que findou, como demonstra especificadamente com relação a cada uma das rubricas do orçamento o quadro a este junto sob n. 2.

Em Abril do corrente anno será apresentada, como determina a lei, a demonstração do estado dos creditos das differentes rubricas do orçamento com o calculo das sobras ou deficits provaveis em cada uma d'ellas.

Orçamento para o exercicio de 1886 a 87**RECEITA**

A receita do futuro exercicio está orçada em, 2.806:500\$000; a saber:

Ordinaria	2.354:000\$000
Extraordinaria	85:500\$000
Com applicação especial	367:000\$000
	<hr/>
	2.806:500\$000

Esta somma excede a receita arrecadada no exercicio que findou em 5:268\$891, e é inferior ao termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios em 13:289\$225.

Explica-se esta differença, não obstante o natural desenvolvimento de algumas fontes de receita, pela diminuição da renda correspondente não só aos impostos ultimamente abolidos, como aos que assentam sobre a propriedade escrava e cujo resultado marcha em pronunciada decadencia.

Em virtude do disposto no artigo 9º § 2 da lei n. 1430 o imposto de

12\$000 sobre escravos passou a ser classificado na renda com applicação especial.

Ao orçamento da receita acompanha o quadro justificativo do qual constam as considerações em virtude das quaes com referencia a algumas verbas affastou-se aquelle orçamento do termo medio da receita arrecadada nos tres ultimos exercicios.

DESEZA

A despesa do mesmo exercicio está orçada em 2.971:700\$000; a saber:

Ordinaria	2.594:700\$000
Eventual	10:000\$000
Com fundos especiaes	367:000\$000
	<hr/>
	2.971:700\$000

Esta proposta poderá parecer demaseadamente alta comparada com a despesa effectuada no ultimo exercicio, a qual attingiu apenas a..... 2.758:763\$926 e foi, portanto, inferior em 212:936\$074 a somma pedida no orçamento; os dados, porém que a este serviram de base acham-se detalhadamente consignados nas tabellas justificativas que o acompanham, e por ali reconhecêr-se-ha que o excesso provém:

De ter-se levado a despesa com a applicação especial, de conformidade o artigo 9 § 2 da lei n. 1430, a quantia de 80:000\$000 em que foi calculada a renda provavel do imposto de 12\$000 sobre escravos;

De pedir-se para obras publicas a consignação de 100:000\$000, considerada indispensavel para occorrer á conservação de trabalhos realizados e melhoramentos urgentemente reclamados;

De se haver contado na rubrica de — Instrucção Publica — com a despesa integral correspondente ao numero de aulas providas e a algumas mais que possam ser das que se acham actualmante vagas;

De se haver do mesmo modo computado em relação ao quadro completo o credito pedido para a força policial;

De se haver, finalmente, contado com o augmento provavel de algumas verbas, taes como a das — aposentadorias —, a da — iluminação publica — em que tem influido consideravelmente a baixa do cambio, e outras de menor importancia.

Sobre estas bases apresenta o orçamento para o futuro exercicio o seguinte resultado:

Receita orçada	2.806:500\$000
Despesa	2.971:700\$000
	<hr/>
Deficit provavel	165:200\$000

Se porem o imposto sobre escravos calculado em 80:000\$000 continuar a fazer parte da renda ordinaria, como parece conveniente, retirando-se assim essa importancia da applicação especial determinada pela lei n. 1430, e a despesa com a instrucção publica, orçada em réis..... 615:996\$000, poder manter-se na importancia de 531:000\$000 a que atingiu no ultimo exercicio, o que julgo possivel, será isso bastante para fazer desaparecer o «deficit» previsto sem prejuizo da consignação de 100:000\$000 pedida para obras publicas e sua conservação, o que corresponde a uma das mais vitales necessidades da provincia.

DIVIDA PASSIVA

A divida da provincia acha-se actualmente reduzida à importancia de 3.385:821\$818 e representada pelos seguintes titulos :

Apolices emittidas em virtude do emprestimo contrahido em 1881 para a consolidação da divida fluctuante ao juro de 6 %	2.234:500\$000
Apolices emittidas para pagamento das obras do cães do Rio Grande e sangradouro da Lagôa Mirim—juro de 6 %	910:321\$818
Apolices provenientes do emprestimo contrahido para a compra de terras destinadas à colonisação juro de 6 %	201:000\$000
Apolices provenientes do emprestimo contrahido para auxilio á Exposição Brasileira Allemã, juro de 6 %	40:000\$000
Total.	<u>3.385:821\$818</u>

Dos juros desta divida acham-se pagos em dia :

As amortisações estipuladas nas condições do emprestimo de 1881 tem sido effectuadas regularmente e em Julho do corrente anno deve realisar-se o resgate correspondente ao exercicio de 1886—1887 na importancia de 61:500\$000.

Taes são as informações que me pareceram bastantes para fazer conhecer a marcha deste ramo da administração ; ellas serão porem completadas com os esclarecimentos constantes do orçamento, balanço definitivo e relatorio da Directoria Provincial, que brevemente serão publicados.

SECRETARIA DO GOVERNO

Dirigiu esta Repartição com louvavel zelo a director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, que actualmente substitue o Secretario do Governo.

Todos os demais empregados, seus subordinados, procuram imital-o com a mesma dedicação ao serviço publico.

Em 12 e 19 de Novembro ultimo concedi as seguintes licenças a empregados da Secretaria do Governo.

Ao amanuense Luiz Alves Kraemer por tres mezes, com ordenado, para tratar da saude.

Ao continuo João Francisco de Paulo por dous mezes, com ordenado, para igual fim.

O bacharel Lauro Castello Branco e Silva, nomeado por Carta Imperial de 12 de Setembro do anno passado para o cargo de Secretario do Governo, prestou juramento e entrou em exercicio a 23 de Novembro seguinte.

Em 11 de Dezembro concedi ao referido bacharel licença por tres mezes para tratar da saude, no gozo da qual entrou á 16 do mesmo mez.

Em 16 de Novembro do anno findo falleceu nesta capital o amanuense Luiz Affonso Ferraz Teixeira, e em 1º de Janeiro do corrente, anno, em S. Francisco de Paula de Cima da Serra, o amanuense Luiz Alves Kraemer, cargos estes que não foram ainda preenchidos.

Considerando que o continuo João Francisco de Paula não reassumiu o exercicio do seu emprego, estando terminada a licença que lhe foi concedida, e sendo certo, que a molestia de que elle se queixava, não era de natureza tal, que o impedisse de exercer, o seu emprego, por quanto era visto a andar pelas ruas da cidade, resolvi por portaria de 30 de Janeiro exonerar-o do referido lugar.

Por acto de 3 de Fevereiro aposentei no mesmo cargo, o ex-director de secção capitão Joaquim Pedro de Almeida demittido administrativa-mente por portaria de 22 de Outubro do anno findo.

Na mesma data proroguei por tres mezes, com ordenado, a licença concedida do director da 5ª secção Antonio José de Lavra Pinto Filho para tratar da saude.

Por titulo de 4 do mesmo mez nomeei o cidadão Joaquim Pedro de Miranda e Castro para o lugar de continuo.

São estas as informações, que me foi possível colligir, no desempenho do meu encargo.

Peço para esse tosco e imperfeito trabalho toda a vossa indulgencia.

O pouco tempo disponível, que á elle póde dedicar, muito contribuiu para a sua imperfeição.

Concluo assegurando-vos, ainda uma vez não ser, toda a minha boa vontade em auxiliar o vosso acrisolado patriotismo no glorioso empenho de promover todos os melhoramentos, á que tem direito a vossa nobre e heroica provincia.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 7 de Março de 1886.

Henrique Pereira de Lucena.

ANNEXOS

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 1886

Illm. Exm. Sr.

Tendo sido por V. Ex. incumbido de reunir os dados necessarios para habilitar a administração a julgar das condições actuaes da companhia da Estrada de ferro entre Porto Alegre e Novo Hamburgo e do desenvolvimento de sua receita e despesa, bem como do modo por que hão sido cumpridas as estipulações do respectivo contracto e das providencias porventura necessarias para aliviar a Provincia do pesado sacrificio que lhe impõe a garantia de juros de que goza a mesma empreza, venho desempenhar-me do encargo que me foi por V. Ex. commettido, apresentando as seguintes informações :

ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A lei n. 599 de 10 de Janeiro de 1867 autorizou o Governo a contractar a construcção de uma estrada de ferro de Porto Alegre a S. Leopoldo ou a Hamburger-Berg, concedendo privilegio por 70 annos e garantia de juros até 5 % sobre o capital maximo de 2600 contos ; devendo, porém, o concessionario apresentar o projecto das obras a realisar, demonstrando a exequibilidade destas pela importancia do capital garantido, antes de lavrado o contracto definitivo, o qual não deveria ser posto em execução sem prévia approvação da Assembléa Provincial.

Em virtude desta autorisação, sendo Presidente da Provincia o Dr. João Sertorio, foi celebrado por este com John Mac-Ginitz o contracto de

30 de Julho de 1869, constante do impresso a este junto sob n. 1, no qual, estabelecendo-se todos os direitos e obrigações do mesmo contractor, ficou estipulado :

Que o prazo do privilegio seria de 60 annos a contar da data da incorporação da companhia, que o concessionario deveria organisar, dentro ou fóra do Imperio, podendo ser pela mesma companhia subrogado em todos os seus direitos e obrigações (cond. 1^a) :

Que a estrada partindo de Porto Alegre passaria em S. Leopoldo e terminaria a uma e uma quarta milhas inglezas ao sudoeste de Hamburger-Berg (cond. 1^a) :

Que durante o tempo do privilegio não poderiam ser concedidas emprezas de outros caminhos de ferro dentro da distancia de 5 leguas de 18 ao gráu, tanto de um como de outro lado e na mesma direcção da dita estrada, salvo accôrdo com a companhia (cond. 3^a) :

Que a companhia poderia abrir canaes, construir linhas transversaes de ferro, de madeira ou de qualquer outra conveniente especie, não gozando, porém, estas ramificações de privilegio algum, garantia de juros ou outros favores que não fossem expressamente declarados (cond. 5^a) :

Que o Governo Provincial garantiria durante o prazo de 60 annos, a contar da primeira entrada no cofre da companhia das prestações de suas acções, o juro de 5 % ao anno sobre o capital effectivamente gasto «bona fide» na estrada de ferro, até o maximo de 2600 contos (cond. 15^a) :

Que o capital garantido compôr-se-ia de duas verbas, uma fixa, que não poderia ser excedida, e outra addicional.

A verba fixa seria de 1500 contos e destinada á construcção da via ferrea, isto é, á acquisição do material e pessoal necessarios para a realisação de todas as obras permanentes e fixas, como escavações, movimentos de terra, estações, armazens, telheiros, depositos, officinas, casas de machinas, escriptorio, casas, reservatorios d'agua, bombas, encanamentos, plataformas, viradouros, passadeiros, ponteiros, signaes, trilhos, macacos etc., linhas telegraphicas e todas as outras cousas consideradas pertencentes a uma estrada de ferro, entrando tambem nesta verba todas as machinas de mera applicação e utilidade local, que fossem necessarias para os trabalhos de planos inclinados, como machinas fixas de qualquer fórma, calabres, wagons, freios, picarêtas, alavancas, pás etc., bem como o custo do primeiro e completo lote de machinas, locomotivas, carruagens de passageiros ou wagons e carretões para mercadorias nas seguintes proporções : 4 machinas locomotivas, 4 carruagens de 1^a classe, 8 compostas e 12 de 3^a classe, 20 wagons de mercadorias, 6 truckes ; 12 wagons para gado, todo o mais machinismo, e, finalmente, as despezas de ad-

ministração durante o trabalho de cada secção e antes de sua abertura ao publico, não excedendo de 2 1/2 % do custo da mesma secção.

A verba addicional comprehenderia os dinheiros gastos em levantamentos de plantas e planos, em explorações, orçamentos, annuncios, impressões, mappas, gazetas, portes de cartas, despesas de viagens e desapropriação de terrenos precisos para o assentamento da estrada e estabelecimentos; devendo estas despesas ser justificadas perante a Presidência da Provincia.

Nenhuma outra despesa, além das mencionadas, poderia fazer parte do capital garantido, e as alterações que pudessem ser necessarias em algumas obras depois de concluidas, ou qualquer prejuizo que soffresse a companhia por morte de pessoa com quem tivesse transacção, por perda nas ramificações, canaes etc. ou mesmo desmoronamento em obras de arte da linha principal, tudo correria por conta propria da companhia, sem ter ingresso na somma do capital garantido.

As despesas feitas com a renovação, augmento e reparo do machinismo rodante, assim como as despesas de administração de cada secção depois de sua abertura ao publico, deveriam ser lançadas nas contas correntes annuaes de receita e despesa (cond. 16^a):

Que o pagamento do juro seria feito, segundo o padrão monetario, á razão de 4\$000 por oitava de ouro de 22 quilates (cond. 18^a):

Que o Governo teria o direito de mandar fiscalisar a boa e fiel execução das obras, tanto na parte technica como na sua administração, custeio e exactidão de despesas, para o que a companhia franquearia todos os seus livros, proporcionando quaesquer outros esclarecimentos, e pelo Governo seriam nomeados, no lugar em que ella se organisasse, um director, e nesta capital um inspector da estrada (conds. 19^a e 20^a):

Que a estrada, ainda que singela, teria as linhas de esperar e desencontros que fossem necessarios e a companhia deveria obter terreno sufficiente para as obras de uma linha dobrada; as pontes e atterrados seriam desde o principio construidas com sufficientes proporções para linha dobrada, se fosse reconhecida essa conveniencia; as pontes do Rio dos Sinos e do Gravatahy teriam espaço sufficiente para que, além do lugar occupado pelos trilhos, pudessem conter uma via para passagem de cavalleiros e vehiculos; estas pontes seriam construidas de modo que não tolhessem a navegação; os trilhos seriam distanciados de 1,™50 de centro a centro e teriam o peso de 27 kilogrammas por metro corrente; as curvas deveriam ter de oitocentos a mil metros de raio, excepto nas estações e entradas da cidade; os pormenores da construcção, duração intermediaria, segurança e vantagens das obras, seriam marcadas pelo Governo; sobre a apresentação dos trabalhos referidos (cond. 26^a):

Que durante o privilegio a companhia perceberia os preços de trans-

porte segundo a tabella feita por ella de accordo com o Governo, podendo este em qualquer tempo alterar a mesma tabella em attenção aos interesses da companhia e conveniencia publica (cond. 29^a) ;

Que quando os lucros liquidos da companhia excedessem de 5 % , o excesso seria entregue ao Governo e applicado ao reembolso dos juros por elle garantidos ; depois, porém, de realisado o reembolso todos os lucros pertenceriam á companhia, salvo o que no mesmo contracto se dispuzesse em contrario (cond. 30^a) ;

Que findo o prazo de 60 annos do contracto cessaria o privilegio concedido á companhia, conservando esta, porém, a plenitude de seus direitos sobre a estrada de ferro e suas pertencas, salvo sempre o direito de desapropriação que compete ao Governo (cond. 31^a) ;

Que si o Governo julgasse conveniente effectuar a desapropriação da estrada de ferro com todas as suas ramificações, poderia fazê-lo debaixo das seguintes condições :

1^a. A desapropriação não poderia ter lugar antes de 30 annos depois da abertura de toda a linha ao publico, excepto por livre e especial accordo da companhia.

2^a. O termo de resgate seria calculado pelo termo medio do rendimento liquido dos ultimos cinco annos, comtanto que esse rendimento não fosse menor de 7 % .

3^a. A companhia receberia do Governo uma somma em fundos publicos que desse igual rendimento.

4^a. Se depois de adquirida a propriedade da estrada e suas ramificações o Governo resolvesse arrendar a sua administração e exploração, em igualdade de condições seria a companhia preferida (cond. 32^a).

Taes são em resumo as disposições que constituem a base do contracto celebrado com John Mac-Ginity e ás quaes adiante terei de referir-me.

Submettido o mesmo contracto á consideração do Poder Legislativo, na fórma estabelecida, foi, pela lei n. 685 de 27 de Agosto de 1869, approvado com as duas seguintes alterações :

A 1^a.—ao final do § 3^o da condição 8^a, que garantiu á companhia a não desapropriação dos terrenos adquiridos — exceptuando o caso da condição 7^a, — perda de privilegio pela não conclusão da estrada nos prazos estipulados, no qual o Governo Provincial poderá promover a desapropriação na fórma da lei.

A 2^a.—tornando extensiva ao capital a disposição da 18^a condição que estabeleceu para o calculo do juro o padrão monetario de 4\$000 por oitava de ouro de 22 quilates.

— Aceitas pelo contractador estas modificações, foi na mesma data da lei lavrado o respectivo termo em additamento ao contracto primitivo.

Para execução deste contracto e na fôrma nelle estabelecida organisou então em Londres, o concessionario John Mac-Ginity, a companhia—Brazileira Limitada da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo—com o capital de lbs. 292.500 equivalente a 2600 contos e dividido em 14.625 accções de lbs. 20 cada uma, nos termos do art. 16 dos respectivos estatutos, que vão a este juntos (impresso n. 1) e que a mesma companhia submetten á consideração do Governo Geral, solicitando a necessaria authorisação para funcionar no Imperio.

Antes, porém, de haver o Governo Geral resolvido sobre o requerimento da companhia conseguia esta que autorisadas pela lei n. 745, de 29 de Abril de 1871, fossem por termo lavrado na Secretaria do Governo a 15 de Maio do mesmo anno, realisadas as seguintes modificações no respectivo contracto :

1.^a O capital authorisado para a construcção da estrada, desapropriação e mais despezas, ao qual se concede garantia de juros, fica reduzido a 1,800:000\$000.

2.^a Ao predito capital se concede a garantia de juros de 7 % ao anno.

3.^a O leito da estrada será preparado para uma só via.

4.^a A distancia entre os trilhos será de um metro, e o peso dos mesmos de 20 kilogrammas por metro corrente.

5.^a As pontes sobre os rios dos Sinos e Gravatahy serão construídas sómente para o serviço da linha.

6.^a O prazo para começo das obras é de 2 annos contados da data deste contracto.

Só depois de feitas estas modificações baixou o decreto n. 4830 de 23 de Novembro de 1871, que concedeu á companhia a authorisação para funcionar no Imperio, sob as seguintes clausulas :

1.^a A companhia terá no Imperio um ou mais agentes devidamente authorisados com os poderes precisos para represental-a em juizo ou fóra delle, e habilitados com fundos ou authorisação para os saques necessarios ao pagamento a que fôr condemnada, em virtude de sentença proferida sobre actos por ella praticados no Imperio. Serão communicados ao Presidente da Provincia os poderes dos substitutos que a companhia igualmente terá para desempenhar as funcções dos agentes na falta ou ausencia destes.

2.^a A companhia ficará sujeita ás leis do Imperio nos actos por ella praticados no Imperio.

3.^a Dado o caso de differença do sentido entre o original em inglez e a traducção em portuguez dos estatutos da companhia submettidos ao conhecimento do Governo Imperial, prevalecerá o primeiro.

4º. O Governo Imperial não consentirá que o Ministro brasileiro em Londres, ou quem quer que faça suas vezes, accete a nomeação de director ex-officio da companhia, autorisado pelo artigo 73 dos estatutos.»

Entretanto a 11 de Fevereiro de 1871 o Presidente da Provincia, informado pelo nosso Ministro Plenipotenciario em Londres, de achar-se alli encorporada a companhia que deveria incumbir-se da construcção da estrada entre Porto Alegre e Novo Hamburgo, havia já enviado ao mesmo funcionario a nomeação de director— ex-officio— junto á companhia, na fórma da condição 20ª do contracto e artigo 73 dos respectivos estatutos.

Não podendo, porém, o dito Ministro exercer aquelle cargo, como foi mais tarde expressamente declarado pela clausula 4ª do decreto acima transcripto, passou a desempenhal-o o conselheiro Manoel da Cunha Galvão, que falleceu pouco depois.

Nomeado então para substituil-o o engenheiro Dr. Francisco Pereira dos Passos, não chegou a exercer as respectivas funcções por ter de retirar-se para o Brasil, sendo nomeado em seu lugar Frederico Benjamim, que serviu até 2 de Outubro de 1878, data em que foi substituido por Christopher James, actual representante da Provincia junto á companhia.

Os estatutos soffreram mais tarde com referencia á faculdade concedida para contrahir empréstimos sobre hypotheca as alterações constantes do decreto n. 6998 de 17 de Agosto de 1878, que deu autorisação á companhia para continuar a funcionar no Imperio com essas alterações.

EXECUÇÃO DAS OBRAS

A 10 de Junho de 1871 chegaram a esta capital para iniciar os trabalhos da empresa o concessionario John Mac-Ginity, o engenheiro Rubin Cleary e o director em commissão, James Rennie, munido do documento authentico da encorporação da companhia, que enviou ao Governo. Não estando, porém, ainda a esse tempo concedida a autorisação solicitada pela companhia para funcionar no Imperio, a Presidencia permitiu-lhe apenas que dêsse começo aos estudos, levantamento de plantas e mais trabalhos da empresa, que não fossem relativos a transacção sobre accções, pois que estes ficariam dependentes daquella autorisação, bem como da approvação e registro dos estatutos.

Por officio de 22 do dito mez de Junho o director James Rennie declarou ao Governo que, de conformidade com o art. 25 do contracto, no-

meára o concessionario John Mac-Ginity, representante da companhia para communicar-se directamente com o Governo em todos os assumptos relativos aos interesses da empreza ; e por officio de 16 de Agosto do mesmo anno designou a Presidencia, na fórma da condição 20^a do contracto, a Repartição de Obras Publicas Provinciaes para dar parecer a respeito dos planos e plantas das obras e fiscalisar a execução das mesmas.

O superintendente John Mac-Ginity foi exonerado em 1874, sendo então nomeado para o mesmo cargo o engenheiro Rubin Clary, substituido em 1875 por James Madeley, que serviu até Junho de 1885 e a quem succedeu o actual superintendente William Trocedie.

Como preposto da Repartição de Obras Publicas para acompanhar os trabalhos da empreza foi designado o engenheiro Dr. José Francisco dos Santos Queima, a quem succedeu em 21 de Maio de 1874 o Dr. Alvaro Nunes Pereira, actual chefe da Repartição.

Por officio de 26 de Agosto de 1874 submetteu o superintendente á approvação da Presidencia 10 plantas relativas ás obras da estrada e ao material rodante, declarando que com quanto pela disposição da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, tivesse a companhia a faculdade de dar aos trilhos a distancia minima de um metro e a espessura correspondente á 20 kilogrammas por metro corrente, comtudo depois de feitos os necessarios estudos pelos seus engenheiros, deliberára collocar os trilhos na distancia de 1^m,067, deixando-lhe a espessura fixada em lei, no intuito de habilitar a primeira estrada de ferro da Provincia a servir de modelo ás estradas desta bitola, de garantir a sua conservação por longo tempo e de pôl-a a salvo de interrupção de transito para poder attender a reparos de que viesse a precisar.

Estas plantas foram approvadas por officio da Presidencia de 7 de Outubro do mesmo anno, e á requisição do superintendente, a Presidencia por officio de 4 de Novembro seguinte marcou o dia 26 do mesmo mez para inauguração dos trabalhos, acto que com effeito realisou-se nesse dia na cidade de S. Leopoldo, lançando o Presidente da Provincia, o Exm. conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, a pedra fundamental do edificio destinado a servir de estação naquella cidade.

Assim começadas as obras não corresponderam o seu andamento ás previsões da empreza e estipulações do contracto ; pois só a 14 de Abril de 1874 foi aberta ao trafego a 1^a secção comprehendida entre esta capital e a cidade de S. Leopoldo com 33:756 metros de extensão e 4 estações, achando-se ainda então por concluir a 2^a secção comprehendida entre a mesma cidade de S. Leopoldo e Novo Hamburgo com 9:670 metros de extensão e 2 estações, a qual só foi franqueada ao publico no dia 1^o de Janeiro de 1876, ficando então estabelecido o transito em toda a linha determinada no contracto. Consta do relatorio apresentado pelo Dr.

João Pedro Carvalho de Moraes á Assembléa Provincial na sessão de 1875, que antes de aberta ao publico a 1.^a secção da estrada foi pela Repartição de Obras Publicas verificado que os trabalhos haviam sido executados com a necessaria solidez e segurança.

Quanto ao estado geral das obras em Janeiro de 1876, ao inaugurar-se o trafego em toda a linha, vê-se pelo relatorio do engenheiro fiscal apresentado em 20 desse mez, que era bom, e se não estavam inteiramente concluidos, approximavam-se do seu fim, faltando apenas pequenos serviços de pintura, lastro e esgotos na 2.^a secção da via permanente, parte das cercas lateraes da mesma secção, as officinas, as estações de Sapucaia e Canóas e a ponte ou trapiche de embarque na estação da capital.

Referindo-se ao praso estipulado para a conclusão das obras observa o mesmo engenheiro.

« Tendo sido inaugurados os trabalhos da construcção desta estrada em 26 de Novembro de 1871, conforme o contracto celebrado com John Mac-Ginity, approvado por lei provincial n. 685 de 27 de Agosto de 1869, deveriam os mesmos ser concluidos dous annos depois de começados, isto é, em 26 de Novembro de 1873. Creio que as difficuldades com que tem lutado a companhia para terminar esta estrada, provém principalmente do onerosissimo contracto reservado que fez com seus empreiteiros Watson & Smith, cuja fallencia antes de concluida a estrada, sem duvida, trouxe sérios prejuizos á mesma companhia. Felizmente pelo seu contracto a Provincia está resalvada de qualquer prejuizo que a companhia possa ter em suas transacções.»

A determinação do local em que deveriam ser assentadas as officinas deu lugar a divergencias, que occasionaram a demora da respectiva construcção.

Entendia o engenheiro fiscal que as mesmas officinas deviam ser estabelecidas junto á estação desta capital, não só por ser esse o local mais conveniente, como por ser o designado na planta approvada pelo Governo; attendendo, porém, ás allegações feitas pela companhia, o Governo por officio de 18 de Março de 1876 permittiu que fosse aquelle edificio construido na cidade de S. Leopoldo, ficando, porém, obrigada a companhia a removel-o logo que o seu estado financeiro o permittisse e a Repartição de Obras Publicas julgasse conveniente.

Terminadas as obras contractadas o superintendente da companhia, a 8 de Maio de 1877, apresentou ao Governo da Provincia varios documentos, com os quaes pretendia demonstrar haver-se despendido com a construcção e accessorios da estrada a somma de 3,375:209\$147, pedindo que fosse reconhecido ou approvado o emprego legal e «bona fide» desta somma.

Tendo sido, porém, nomeada em 25 de Julho de 1876 uma commissão composta do brigadeiro Ricardo José Gomes Jardim, dos engenheiros Manoel Corrêa da Silveira Netto e Alvaro Nunes Pereira, e do 2º official da directoria Provincial Francisco Julio Furtado, para proceder á liquidação da despesa feita com a estrada, á vista do parecer dessa commissão declarou a Presidencia em 30 de Setembro de 1878 — que estando verificada e reconhecida por elle presidente a despesa de 1,800:000\$000, computo maximo sobre o qual a Provincia se comprometteu a garantir juros, não havia razão para que reconhecesse ou julgasse da procedencia dos motivos que teve a companhia para exceder aquelle computo.

Ficou, pois, assim reconhecida e acceita pela Provincia a despesa de réis 1,800:000\$000, feita com a construcção e accessorios da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e com direito, portanto, a companhia á garantia de juros sobre o maximo do capital fixado no respectivo contracto.

RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA

O seguinte quadro mostra a receita e despesa da companhia realisadas de 15 de Abril de 1874, data em que foi inaugurada a 1ª secção da estrada, até 31 de Dezembro de 1885, pondo em evidencia a importancia do «deficit» verificado em cada um dos annos comprehendidos no mesmo periodo.

EXTENÇÃO EM TRAFFGO	ANNOS	RECEITA	DESPEZA	DEFICITS
1ª secção de Porto Alegre a S. Leopoldo Toda a linha de Porto Alegre a Novo Hamburgo	1874 (*)	48:266\$315	82:031\$650	33:765\$335
	1875	57:611\$876	79:441\$642	21:829\$766
	1876	76:229\$470	102:814\$460	26:584\$990
	1877	77:939\$850	128:222\$340	50:282\$510
	1878	92:208\$120	140:566\$510	48:358\$390
	1879	103:108\$680	132:917\$110	29:808\$430
	1880	99:210\$710	134:537\$600	35:326\$890
	1881	110:035\$450	124:893\$970	14:858\$520
	1882	111:155\$910	127:838\$770	16:682\$860
	1883	104:062\$180	136:794\$500	32:732\$320
	1884	115:188\$470	143:139\$460	27:950\$990
	1885	121:584\$290	152:398\$240	30:813\$950

(*) De 15 de Abril em diante por ter sido a inauguração da 1ª secção a 14.

Pouco animadores são os resultados que apresenta este quadro:

O desenvolvimento da receita, já em si lento e incerto, ahí se mostra ainda nullificado em parte pela marcha progressiva da despesa, de modo que, depois de 11 annos de trabalhos e sacrificios, o «deficit» se reproduz ainda quasi na mesma importancia a que attingira no 1º anno da inauguração da estrada, representando mais da 4ª parte do respectivo rendimento.

E' certo que estabelecida a comparação entre os resultados verificados nos dous quinquenios decorridos de 1876 a 1880 e de 1881 a 1885, durante os quaes funcionou toda a linha, reconhece-se que a media annual da receita teve no 2º periodo um augmento de 25 %, ao passo que a da despesa augmentou apenas 7 % e a do «deficit» soffreu um decrescimento de 35 %, como mostra a seguinte synopse :

Termos da comparação	1876 a 1880	1881 a 1885	Differença no 2º quinquenio		Porcentagem a que correspondem as differenças	
			Para mais	Para menos	P.º mais	P.º menos
Media annual da receita	89:749\$362	112:403\$260	22:655\$898		25 %	
Media annual da despesa	127:811\$601	137:012\$088	9:201\$384		7 %	
Media annual do «deficit»	38:067\$242	24:607\$728		13:454\$514		35 %

Mas uma redução apenas de 35 % na importancia annual do «deficit» durante o longo periodo de 10 annos, em que tem estado aberto o trafego em toda a extensão da linha, é por demais insignificante para fazer antevera a época em que a Provincia poderá ser alliviado dos sacrificios que lhe impõe esta empreza, sobretudo tendo-se em vista o consideravel augmento que nos ultimos annos tem apresentado a despesa.

Este precario estado da companhia é uma consequencia fatal do erro que inspirou a infeliz idéa de cuja realisação ella se incumbio.

O espirito publico, sedento sempre de novidades e entusiasta por todas as grandes descobertas que nobilitam o genero humano e exercem benefica influencia no desenvolvimento das relações sociaes, não podia deixar de impressionar-se aqui pelos maravilhosos effeitos que a viação ferrea apresentava em outros paizes e especialmente na União Americana. D'ahi o desejo de fazer participar a Provincia dos beneficos resultados daquelle grande invento. E como a antiga colonia de S. Leopoldo era então o principal celleiro da Provincia e o ponto em que a industria agricola tinha attingido a um mais elevado gráo de prosperidade, para

ahi convergiram as vistas dos que se empenhavam para converter em realidade aquella aspiração.

Foi embalde que alguns espiritos mais providentes se esforçaram por mostrar a inutilidade e inconveniencia de uma via ferrea margeando em sua maior extensão um rio navegavel, que lhe fazia poderosa concurrencia e que por muitos annos seria sufficiente para satisfazer as necessidades commerciaes da região que se pretendia favorecer.

A estas judiciosas considerações respondia-se citando exemplos da Belgica e de outros paizes, onde ao lado de canaes e rios navegaveis prosperam uma e mais linhas de caminho de ferro.

Não se attendia, porém, que nos paizes, que fornecem os exemplos invocados, a densidade da população e o grande movimento commercial são taes, que podem facilmente alimentar duas e mais vias de communição a vapor entre pontos determinados, o que não se dava então e seria facil prever que ainda por muitos annos não se daria nesta Provincia por muito que se confiasse na sua prosperidade.

Venceu a opinião que mais lisongeava o amor proprio da Provincia e mais se harmonisava com o seu natural desejo de acompanhar o progresso dos povos mais adiantados.

A obra foi, pois, autorisada: a inexperiencia não permittiu avaliar toda a extensão dos sacrificios que ella impunha; e a Provincia soffre hoje, sem poder prever até quando, as deploraveis consequencias do seu erro.

No empenho de procurar os meios que possa modificar este estado de cousas, melhorando as condições da empresa e alliviando o onus que ella impõe aos cofres da Provincia, é preciso começar examinando as causas de que se derivam as difficuldades a combater: e taes são, se bem as tenho podido apreciar:

1.^a A concurrencia da via fluvial — Rio dos Sinos —, que impoz á companhia da Estrada de Ferro, para poder supplantal-a, a necessidade de manter tarifas nimiamente baixas:

2.^a Despezas avultadas, inclusive algumas provenientes de melhoramentos indevidamente classificados como de castelo, contra as estipulações do contracto:

3.^a Escassez de produção para alimentar o trafego da estrada na zona em que esta funciona, e falta de ramaes ou estradas que a ella façam convergir os productos das colonias que lhe ficam ao Norte.

Para mostrar a influencia da 1.^a das causas acima apontadas, nas condições financeiras da companhia, eu não preciso mais do que referir

as modificações por que têm passado as tarifas da estrada e o argumento invocado para justificar-as.

Consta da falla com que a Presidencia da Provincia abriu a sessão legislativa de 1875, que antes de inaugurada a 1.^a secção da estrada foram approvados provisoriamente não só o regulamento do trafego como as tarifas e instrucções para o transporte de passageiros e mercadorias, que a este vão juntos (annexos sob ns. 2 e 3).

Estas tarifas, já em si pouco remuneradoras, porque à sua organização havia presidido o pensamento de attrahir para a estrada os transportes até então effectuados pelos vapores e pequenas embarcações que faziam a navegação do rio dos Sinos, foram pouco depois consideradas demasiado elevadas para supplantar aquella concorrência.

Com este fim foram, pois, realisadas as modificações constantes do impresso junto sob n. 4, approvadas em 22 de Setembro de 1875 e alteradas ainda em 27 de Dezembro do dito anno com o mesmo intuito, segundo expõe o engenheiro fiscal no seguinte topico do seu relatório apresentado em 20 de Janeiro de 1876.

« Sob proposta da superintendencia da estrada e informações desta fiscalização e da Repartição de Obras Publicas, S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia approvou em 22 de Setembro do anno passado uma redução de cerca de 30 % sobre os preços de transporte dos productos coloniaes, reduzindo tambem os preços de transporte de passageiros e acabando com os bilhetes de passagens de ida e volta; e em 27 de Dezembro do mesmo anno, S. Ex. equiparou por 6 mezes os preços das tabellas ns. 3 e 5 aos da tabella n. 4, de maneira que 15 kilogrammas ou pouco mais de uma arroba, de todos os generos coloniaes, e de quasi todos os que se destinam ás coionias, serão transportados na razão de 40 réis por legua de 6.600 metros. *Esta redução, á primeira vista excessiva, tornou-se muito necessaria e foi aconselhada pelo facto de ainda luctar vantajosamente a navegação entre Porto Alegre e S. Leopoldo, e vigora desde 1 de Janeiro corrente.* »

Posteriormente a esta redução o Governo por officio n. 1744 de 28 de Agosto de 1877 declarou a esta directoria ter nessa data prorogado o praso marcado para a redução das tarifas então em vigor dos productos comprehendidos nas tabellas ns. 4 e 6; devendo, porém, quanto á 1.^a ser a redução de 20 % pelo tempo de um anno a contar do 1.^o de Junho de 1877, e quanto á 2.^a de 40 % até que fosse apresentada nova tarifa pelo superindente da estrada.

A nova tarifa foi, com effeito, organizada e approvada a 8 de Outubro daquelle mesmo anno; é a que ainda hoje vigora com as alterações approvadas em 10 e 16 de Dezembro de 1878 e 7 de Junho de 1882, e consta dos impressos a este annexos sob ns. 5 e 6.

Por estas modificações foram ligeiramente augmentados os preços de passagens simples de modo a fazer desaparecer da respectiva tabella as quantias inferiores a 100 réis; mas restabeleceram-se os bilhetes de ida e volta para 1.^a e 2.^a classes com o abatimento de 50 e 40 %, e fizeram-se ainda novas reduções no preço de transporte de algumas mercadorias, encomendas, excesso de bagagens &.

Com esta serie de medidas conseguiu a companhia o seu fim — supplantar a navegação regular que existia entre esta capital e a cidade de S. Leopoldo —, ficando desde então reduzidas as viagens que diariamente faziam diversos vapores, a uma unica por semana e esta em pessimas condições.

Neste empenho a companhia procedeu, sem duvida, com o assentimento e apoio do Governo; mas a conveniencia e justiça do successo por ella alcançado, são para mim duvidosos ante os resultados até hoje obtidos.

A Provincia nada lucrou com o desapparecimento da navegação, por que apesar disso a receita da companhia continuou a ser inferior á despesa e a garantia de juros a fazer-se effectiva integralmente.

O publico se teve então transportes um pouco mais rapidos e baratos, foi por outro lado sobre carregado com impostos que seriam dispensaveis se os encargos do Thesouro Provincial não tivessem sido aggravados com os que lhe impõe a sustentação da estrada á custa dos interesses da navegação.

Os habitantes da margem direita do Rio dos Sinos, e mesmo os da esquerda, que não residem nas proximidades das estações, soffreram immensamente em seus commodos e interesses, privados dos meios de locomoção a que estavam habituados e de que até então estiveram no gozo.

A companhia foi, pois, quem unicamente tirou daquelle facto a vantagem de tornar menos sensiveis os prejuizos a que estavam condemnados os seus accionistas, podendo assim prolongar a sua precaria existencia, que a concorrência da navegação teria tornado, talvez, impossivel.

Entretanto, justa ou injustamente, o intuito da empresa foi conseguido, e, victoriosa na lucta, acha-se ella só hoje em campo. E' tempo pois, de em bem dos interesses da Provincia proceder-se a uma revisão de todos aquelles actos com o fim de corrigir o que possa ter havido de excessivo na redução das tarifas e fazer nestas para mais ou para menos as modificações que porventura sejam aconselhadas pelas circumstancias e pela experiencia.

A faculdade que tem o Governo de intervir neste assumpto, deriva-se do art. 29 do contracto de 30 de Julho de 1869.

Referindo-se ás concessões feitas pela Presidência em officios datados

de 10 e 16 de Dezembro de 1878, diz o Engenheiro fiscal no relatório que apresentou relativo ao movimento e obras da companhia nesse anno :

« A execução destas concessões deveria ser precedida de annuncio pela imprensa durante cinco dias pelo menos e affixado em todas as estações da estrada de ferro.

Quanto ao abatimento nas tarifas de transporte de mercadorias etc. nessa mesma data a Presidencia decidiu que a companhia deve solicitar a necessaria authorisação, todas as vezes que o julgar conveniente, apresentando os motivos que o justificam.

Se considerará concedida a redução nas tarifas solicitadas, sempre que a Presidencia dentro de 15 dias não responder o officio em que a companhia a solicitar.

A Presidencia reservou-se o direito de poder annullar, quando entender conveniente, todas as concessões acima indicadas. De tudo isto, esta directoria fez sciente ao superintendente da companhia em Porto Alegre a 12 e 17 de Dezembro do anno passado.»

Dando, pois, como verificado que a construcção da estrada ao lado de uma via fluvial, que lhe faria poderosa concurrencia, impoz-lhe a necessidade de reduzir consideravelmente as suas tarifas — e é esta uma das circumstancias que retardam o seu desenvolvimento —, passarei a tratar do facto a que attribuo em segundo lugar a pouco prospera situação da empresa : — a sua avullada despesa.

Os algarismos constantes do quadro da receita e despesa acima apresentado não deixam duvida a este respeito. Abi se vê claramente que as mais das vezes a elevação do *deficit* tem sido determinada não pelo decrescimento de receita, mas pelo rapido augmento da despesa.

Deve haver para isto uma razão, que cumpre averiguar.

As despesas da directoria em Londres, absorveudo cêrca de lbs. 1000 annualmente, foram sempre consideradas um onus demasiadamente pesado para uma empreza tão mal iniciada e de futuro tão duvidoso, como a estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, mas nem a esta verba, nem á da administração no Brasil pôde ser attribuido o progressivo desenvolvimento que nos ultimos annos apresentam as despesas da companhia. Para este resultado as verbas que mais poderosamente têm concorrido são a da — conservação da via permanente e a dos concertos e renovações do material rodante —, ás quaes, ou pelo menos, á primeira das quaes, têm sido levadas, como de custeio, despesas que, segundo penso, não podem ser como taes consideradas.

Cômprehendendo isto e desejando evitar que d'ahi viessem a resultar prejuizos aos interesses da Provincia, a Directoria Provincial, analysando as contas da companhia, reclamou por mais de uma vez contra a classificação de algumas despesas e contra o modo por que eram organiza-

dos aquelles documentos, visto não permittirem a exacta apreciação e fiscalisação das despesas nelles contempladas.

Com effeito, as contas da companhia, como ainda hoje são organisadas, constando sòmente de balancetes e comprehendendo sob titulos genericos o resultado das despesas de cada especie, não individualisam, nem permittem, portanto, entrar na apreciação da natureza de cada uma destas para se conhecer si se acham ou não devidamente classificadas.

A companhia tem entendido, e creio que com razão, que nos termos da condição 19^a do respectivo contracto, sò é obrigada a apresentar balancetes da receita e despesa effectuadas em cada semestre, ficando salvo ao Governo o direito de mandar examinar a bôa e fiel execução das obras tanto na parte technica como na sua administração e custeio. E' assim que rêspondendo por officio de 6 de Agosto de 1877 sobre observações feitas pela contadoria com referencia á classificacão e falta de esclarecimentos nas respectivas contas, observações que foram submettidas á consideração do Governo por officio desta directoria datado de 2 daquelle mesmo mez e anno sob u. 383. o superintendente da estrada limitou-se a declarar, quanto á falta de esclarecimentos para poderem ser devidamente apreciados aquelles documentos — que os livros da companhia estiveram sempre francos para ser examinados por quem o Governo para esse fim autorisasse, na fôrma da citada disposição do respectivo contracto.

A Presidencia, á vista da informação da companhia e parecer do Dr. Procurador fiscal, por officio n. 1162 de 14 do referido mez, mandou aceitar as contas apresentadas e pagar a importancia nellas reclamada.

Ficou desde então entendido que a Directoria Provincial deve circumscrever o seu exame á parte relativa a contabilidade, deixando a apreciação do valor moral e exacta applicação de cada uma das parcellas da despesa ao Engenheiro fiscal, por quem são rubricados os balancetes, a quem compete o exame dos livros de receita e despesa da companhia, nos termos do art. 5^o das instrucções de 9 de Abril de 1874 — annexo n. 5 — e que tem pela condição 22^a do contracto a faculdade de nomear para esse fim um delegado dentre os empregados mais habilitados e de maior cathegoria da Directoria da Fazenda Provincial.

De accôrdo com esta intelligencia se tem procedido até hoje.

Mas si é certo que as contas da companhia não permittem, sem exame da escripturação, uma justa apreciação de sua legalidade e da bôa ou má classificacão da despesa, bastam os relatorios dirigidos pelo superintendente á Directoria em Londres e por esta transcriptos nos que apresentou á assembléa geral dos acciouisistas com referencia ao 1^o e 2^o semestres de 1884 — annexos ns. 7 e 8 —, para fazer conhecer que a primitiva estrada tem sido em grande parte reconstruida, levando-se á conta

de custeio e conservação da via permanente, obras inteiramente novas, de typo e valor differentes das que foram substituidas, o que vai de encontro ao contracto, e pôde offender os interesses da Provincia.

O contracto na condição 16^a, de que já dei um extracto, depois de especificar todas as despesas que poderiam ser computadas no capital garantido, dispõe terminantemente :

« Nenhuma outra despesa além das que ficam mencionadas, poderá fazer parte do capital que tem garantia de juros. *As alterações que possam ser necessarias em algumas das obras depois de concluidas, ou qualquer prejuizo que soffra a companhia por morte de pessoa com quem tinha transacção, por perda nas ramificações, canaes etc., ou mesmo desmoronamento em obras de arte da linha principal, tudo correrá por conta propria da companhia, sem ter ingresso na somma do capital garantido.* »

Entretanto, no primeiro dos citados relatorios — annexo n. 7 — informa o superintendente da estrada á Directoria em Londres :

« VIA PERMANENTE—.

« O numero de dormentes de madeira renovados durante o semestre tem sido 1412.

« A experiencia que se fez com os dormentes de pedra tem até agora dado bom resultado.

« OBRAS —.

« No valle do Rio dos Sinos 1000 jardas da linha tem sido levantadas acima do nivel das enchentes. Cerca de 5000 jardas cubicas de terra foram empregadas nesta operação, levantando a linha a uma maxima altura de 4 1/2 pés.

« A ponte velha sobre columnas de madeira atravessando o arroio Araçá tem sido substituida por uma de dous arcos de 20 pés cada um, com extremidades, e columnas de cantaria e vigas de ferro.

« Ao kilometro 17, dous esgotos abertos de 10 pés construidos de madeira foram repostos por estruturas de cantaria e ferro, e as vigas de ferro de um esgoto aberto de 6 pés foram repostas por outras de ferro.

« Já se começaram as obras para a substituição dos unicos tres esgotos de madeira que restavam, a saber, os que existem no valle de Gravatahy.

« Na estação de Porto Alegre, foi completada a plata-fôrma para carvão.

« A obra de madeira das plata-fôrmas de passageiros e a plata-fôrma de carga têm sido inteiramente repostas por outras de tyjollo e pedra.

« Foi construído um novo barracão para as carruagens, de 150 pés de comprimento e 28 de largo.

« Já se começou o trabalho de encher o pequeno trapiche de madeira com pedra e terra.

« Uma meza giratoria foi engrandecida e passada de S. Leopoldo para Porto Alegre, com o fim de se empregar para voltar as locomotoras.

« *O levantamento da linha no valle dos Sinos, e a erecção de novo barracão para as carruagens em Porto Alegre, se effectuaram á custa do capital.*»

A estes esclarecimentos acrescenta o relatório do semestre seguinte — annexo n. 8 :

« VIA PERMANENTE —.

« A via lateral directa em Canoas foi removida 100 jardas para o Sul, e uma via lateral curta adicional foi construída no mesmo lugar...

« OBRAS —.

« No valle do Rio dos Sinos a linha foi levantada por uma distancia de 200 jardas. Esta obra fica já, por assim dizer, completa.

« Todos os esgotos abertos que restavam, a saber : tres de 10 pés cada um no valle de Gravatahy, foram repostos por estruturas de cantaria e ferro.

« Além disso durante o semestre ultimo passado, vigas de madeira foram substituídas pelas de ferro em 11 esgotos, variando de 8 a 12 pés de largo. Em 8 esgotos menores, variando de 3 a 6 pés de largo, as vigas de madeira foram tiradas, e os esgotos cobertos de peças curtas de trilhos velhos com tijollos interpostos.

« No fim deste semestre existiam vigas de madeira sobre só sete esgotos abertos, e previamente á data deste relatório, isto é, a 19 de Janeiro, todas haviam sido repostas por vigas de ferro.

« No sitio da estação de Porto Alegre o trapiche velho de madeira vai gradualmente enchendo-se. Estacas de ferro foram collocadas para a construcção d'uma nova cabeça do trapiche, um pouco mais além do velho, e já se começou com a sobre-estrutura da nova cabeça.

« Em canoas uma nova parede de plata-fórma tem sido construída de cantaria em lugar da velha de madeira, e um pequeno barracão foi erigido para conveniencia dos passageiros.

« *O levantamento da linha no valle dos Sinos, o novo barracão em Canoas e o trabalho feito para a nova cabeça do trapiche na estação de Porto Alegre, foram effectuados á custa do capital.*

« MATERIAL RODANTE —.

« Sete dos velhos wagons de mercadorias cobertos foram quebrados durante o semestre, e outros novos construídos para repól-os. Todos os wagons originaes de mercadorias cobertos têm sido já construídos de novo.»

A simples enunciação das obras que ficam descriptas, mostra que muitas dellas não podem ser consideradâs como de custeio e simples conservação da estrada ; mas ao contrario algumas importam profundas alterações e augmento das obras primitivas approvadas pelo Governo, pelo que, na fôrma da disposição final da condição 16^a do contracto acima transcripta, sò poderiam ser realisadas por *conta propria da companhia*, sem affectar a garantia de juros.

Declara, entretanto, o superintendente nas suas informações que foram feitas à custa do capital — o levantamento da linha no valle do Rio dos Sinos, os barracões construídos na estação de Canóas e na desta capital e o augmento do trapiche feito na ultima ; donde se conclue que todas as outras obras, inclusive a substituição de pontes e esgotos, de madeira por outros de pedra e ferro, foram realisadas por conta do custeio e conservação da linha.

E' isto o que confirma e pretende justificar o mesmo superintendente no seguinte trecho do seu relatorio relativo ao ultimo semestre de 1884.

« As despesas na conta de rendas mostram um augmento de 19, 5 % comparadas com as do semestre correspondente do anno anterior.

« Este augmento consideravel nas despesas é devido ao gasto causado *pela substituição de vigas de ferro em lugar das de madeira sobre os esgotos abertos*, á renovação d'um numero consideravel de trilhos, á re-
lastração d'uma parte da linha, á reconstrução continuada das carrua-
gens para passageiros.

« *Do actual augmento resultará uma economia na futura manutenção da linha.* »

Houve, pois, augmento consideravel de despesa, sendo uma parte deste devido, não á conservação da via permanente, mas á substituição de algumas obras por outras de natureza diversa.

E' possivel que a economia annunciada pelo superintendente na futura manutenção da linha venha a realisar-se ; mas em todo o caso não pôde a companhia, a titulo de conservação, fazer alterações e accrescimos nas obras approvadas, porque isso offende o contracto e pôde prejudicar os interesses da Provincia influindo na garantia de juros.

Si taes innovações foram feitas com assentimento do Governo poderá isso justificar o procedimento da companhia ; mas ainda assim o accrescimo de despesa, verificada a insufficiencia das obras primitivas, deveria ser levado á conta da companhia, de modo a não affectar a garantia de juros, como dispõem as condições 16^a e 39^a do contracto.

Pôde a companhia allegar que, fixada como está, em 1,800:000\$000 a somma garantida, as quantias imputadas ao capital, como as despendidas com o levantamento da linha, e outras que diz o superintendente ter levado a esta conta, não affectam os juros a pagar pela Provincia. E' exacto ; mas no mesmo caso não estão as alterações e accrescimos de obras

indevidamente levados á conta annual de custeio, porque desde que a sua importancia seja tal que possa influir nos lucros liquidos de que depende a redução dos juros garantidos, indirectamente influirão na importancia destes, contra a expressa estipulação da condição 16.^o já citada.

Julgo, pois, que com o intuito de salvaguardar os interesses da Provincia convem verificar :

1.^o Si a elevada somma a que attingem annualmente as despesas da companhia provém, como se deprehende dos citados documentos, de alterações das obras primitivas e melhoramentos indevidamente levados á conta de custeio.

2.^o Si deduzida da despesa a importancia das obras assim indevidamente classificadas, poderia a companhia ter realisado lucros, dando lugar a uma correspondente redução na importancia de juros garantidos.

3.^o Verificada esta hypothese, qual a importancia das obras indevidamente levadas á despesa e qual a dos juros demais pagos, cuja restituição deve ser exigida da companhia.

Lembrando a conveniencia de exame ou esclarecimento sobre o modo por que tem sido cumprido o contracto quanto á classificação da despesa e sobre as causas que têm concorrido para a elevação desta, eu não devo omittir que em alguns annos o augmento de despesa foi determinado por circumstancias extraordinarias e factos independentes da acção da companhia, do que dá testemunho o Engenheiro director da Repartição de Obras Publicas em seu relatorio de 19 de Fevereiro de 1881, tratando da receita e despesa verificadas nos annos decorridos de 1877 a 1880, nos seguintes termos :

« Por estes dados reconhece-se que a receita desta estrada ainda não dá para o seu custeio ; notando-se, porém, que o *deficit* que em 1877 foi de 50:232\$520, ficou reduzido a 28:808\$430 em 1879, ou cêrca de 50 % menos : esta progressão, porém, não continuou porque no anno passado o *deficit* foi de 35:326\$630, ou de cêrca de 30 % superior ao do anno de 1879.

« Este facto é proveniente : 1.^o da interrupção que houve na marcha dos trens devido á grande enchente de Setembro do anno passado ; 2.^o das despesas extraordinarias que essa enchente deu lugar, proveniente da conservação e reparo da linha permanente nas inundadas ; 3.^o, finalmente, do baixo preço dos generos agricolas que constituem a maior parte das cargas transportadas pela estrada, o que difficultou a sua sahida das colonias.»

Finalmente, devo ainda declarar que, segundo informação verbal do superintendente da estrada, as obras de reconstrução e melhoramento da via permanente acham-se terminadas e de ora em diante as despesas de concerto e renovação serão consideravelmente reduzidas.

Indiquei também como causas do estado pouco prospero das finanças da companhia a insufficiencia da produção na zona em que ella funciona e a falta de estradas ou ramaes que façam convergir para ella os productos das colonias que ficam ao Norte de seu ponto terminal em Novo Hamburgo.

O primeiro destes factos é attestado pelo movimento da estrada e seu lento desenvolvimento no decurso de 10 annos, em que tem funcio-nado quasi sem concorrência e com tarifas nimamente baixas; e explica-se pela circumstancia de ser a industria principal dos centros productores que fornecem o seu principal alimento, a cultura de cereaes, que subordinada por ora ás exigencias do consumo do paiz, não é susceptivel de rapido progresso senão por effeito de circumstancias extraordinarias que possam influir nos preços.

O segundo facto manifesta-se á simples inspecção do mappa da Provincia, por onde se verifica que tendo a estrada o seu ponto terminal um Novo Hamburgo, á entrada da Serra, onde apenas começa a região colonial, não pôde aproveitar á parte mais desenvolvida e futura dessa zona sem auxilio de estradas ou ramaes que offereçam transporte commodo e barato ou sem que a via ferrea seja prolongada até um ponto mais central e mais accessivel aos productos desse grande centro de actividade, alvitre este sobre o qual farei adiante algumas considerações.

GARANTIA DE JUROS

A importancia dos juros garantidos, até hoje pagos á companhia pela Provincia, é a que consta do seguinte quadro :

ANNOS	Juros pagos	Cambio	
		1º sem.	2º sem.
1872.....	44:309\$526	25 7½	
1873.....	91:137\$282	25 7½	
1874.....	118:344\$565		26 5½
1875.....	132:228\$679	26 1½	25
1876.....	141:019\$329	24 1½	24
1877(*).....	156:301\$659	24	24
1878.....	156:745\$133	22 3¼	20 3¼
1879.....	159:084\$662	20 3½	22 1½
1880.....	156:406\$480	22 1¼	21 1¼
1881.....	162:368\$180	22	20
1882.....	162:975\$900	20 3¼	21
1883.....	162:091\$870	20 1½	21 1½
1884.....	179:964\$581	19 1½	18 13½
1885.....	194:439\$670	17 3¼	17 1¼
	2.017:507\$516		

(*) Nesta importancia está incluída 13:805\$609 pertencente ao exercicio de 1873 a 1874.

A importância dos juros de 7 % sobre o capital máximo de..... 1,800:000\$000, calculado em moeda corrente, não excederia annualmente a 126:000\$000. Na elevada somma que apresenta o citado quadro figuram, pois, mais de 380 contos devidos exclusivamente á influencia do cambio, por ter o pagamento de ser calculado em ouro, nos termos da condição 18ª do contracto; e infelizmente as cotações apresentadas mostram que desde os primeiros annos em que a Provincia teve de fazer efectiva a obrigação contrahida para com a companhia, o cambio marchou constantemente em decadencia.

Os enormes sacrificios que á Provincia impõe annualmente esta empreza têm sido objecto de constante preocupação dos poderes publicos; mas infelizmente nenhuma solução capaz de minorar tão pesado onus tem sido por ora encontrada.

Com este fim a Assembléa Provincial no art. 3º § 15 da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 — ainda em vigor — autorisou a Presidencia a promover a liquidação da companhia, na fórma do art. 7º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e art. 35 do decreto n. 2711 de 19 de Dezembro do mesmo anno, ou a sua encampação convencional até a importancia sobre que se paga o juro, para o que poderia contrahir emprestimo ao juro máximo de 6 %, e, concluida a encampação, contractar com o Governo geral ou mandar effectuar em hasta publica a venda da estrada para ser o producto applicado á amortisação do emprestimo.

Esta operação nos termos da lei seria, sem duvida, de grande vantagem para a Provincia. Com effeito se a Provincia por meio de um emprestimo de 1.800 contos ao juro de 6 % que, pagos em moeda corrente, importariam annualmente em 108 contos, pudesse libertar-se do onus da garantia de juros á razão de 7 % em ouro sobre aquella quantia, que ao cambio actual de 17 1/4 eleva-se annualmente a mais de 197 contos, e ainda com a vantagem de ficar com a posse da estrada e poder applicar o producto de sua renda á amortisação do emprestimo, teria conseguido resolver a questão por modo mais completo e feliz do que é licito esperar.

Cumpre, porém, examinar a exequibilidade dos alvitres indicados.

As disposições da lei n. 1083 e decreto n. 2711 de 1860 a que se refere a autorisação acima transcripta, estão modificadas hoje pela lei n. 3150 de 4 de Novembro e decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, tanto, porém, no regimen da lei de 1860 como nada que actualmente vigora: as disposições relativas á liquidação forçada só têm a meu ver applicação ás sociedades anonymas autorisadas e com estatutos approvados pelo Governo, e não ás sociedades estrangeiras, que só dependem de autorisação para funcionar no Imperio, como é expresso nos arts. 35 e 46 do decreto n. 271 e art. 134 do de n. 8821.

E quando mesmo pudesse ter applicação á companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, com sêde em Londres, a legislação actualmente em vigor no Imperio com relação ás sociedades anónimas, a liquidação forçada só poderia ser declarada nos casos especificados no art. 97 do decreto n. 8821 — de insolvabilidade, cessação de pagamentos e perda de $3/4$ ou mais do capital — o que supponho não se ter ainda verificado.

O decreto n. 4830, que autorisa a companhia a funcionar no Imperio, estabeleceu a condição de sujeitar-se ella ás leis do Brasil nos actos aqui praticados; mas nesta clausula não estão, segundo creio, comprehendidos os actos que interessam á constituição da companhia e suas relações com os accionistas, os quaes se devem regular pelo que dispõem os estatutos e as leis inglezas.

A intenção do legislador foi, sem duvida, habilitar o Governo a pôr um termo ao sacrificio que a companhia impõe annualmente á Provincia, tendo em vista as desfavoraveis condições em que aquella se acha para desenvolver-se e melhorar a sua situação. E' preciso, porém, não esquecer que um tal resultado só pôde ser um real beneficio para a Provincia si fór obtido por meios tão regulares e justos que não possam prejudicar o seu credito; e estes não podem ser outros senão os que resultem da fiel execução do contracto.

E' pois neste terreno que cumpre buscar a solução.

Segundo o contracto a cessação de garantia de juros só pôde ter lugar :

Findo o praso do privilegio (cond. 15^a);

Em virtude de renuncia por parte da companhia (cond. 24^a);

Por desapropriação obrigatoria, se convier ao Governo, nos casos de não conclusão das obras ou interrupção da circulação (conds. 6^a e 7^a) ou depois de decorridos 30 annos da abertura de toda a linha ao publico (cond. 32^a);

Por desapropriação convencional em qualquer tempo antes desse praso (cond. 32^a § 1^o).

Dos casos figurados, o ultimo é o unico de accôrdo com o qual poderia ter lugar actualmente a encampação do contracto. Mas, tendo a companhia garantidos os juros de 7 % em ouro sobre o capital de 1800 contos, calculado este tambem em ouro, segundo estipula a lei n. 685 de 27 de Agosto de 1869, é evidente que não aceitará menor indemnisação; e, na hypothese mais favoravel, ou a Provincia teria de dar-lhe em pagamento fundos publicos que produzissem aquelle rendimento, conforme dispõe a condição 32^a § 3^o, ou teria de dar em ouro o capital á que correspondem os juros garantidos, que ao cambio actual de $17 \frac{1}{4}$ exigiria uma emissão em moeda corrente de 2.811 contos.

Cabe aqui observar que a somma despendida pela companhia com a estrada, segundo os relatorios da directoria, a que me tenho referido, elevava-se em 30 de Junho de 1884 a lbs. 389:814 ou mais de 5,560 contos ao cambio actual, despesa esta a que a companhia tinha occorrido não só com o resultado da emissão feita por conta do capital na importancia de lbs. 242:520 como com o producto de empréstimos contrahidos sobre hypotheca, na fórma autorisada pelos estatutos com as alterações a que se refere o decreto n. 6998 de 17 de Agosto de 1878 e que sobem á importancia de lbs. 176:460.

A estrada está, pois, hypothecada ao pagamento desta divida, que, na fórma das citadas alterações dos estatutos, póde elevar-se a lbs. 200:000; não sendo, porém, exigivel senão ao tempo em que fór realisada a venda do caminho de ferro ou liquidada a companhia, e nunca antes do 1º de Maio de 1907.

Sobre a competencia da companhia para alterar os estatutos e effectuar os alludidos empréstimos, o director — ex-officio — em Londres consultou ao Governo por officios de 6 de Maio, 7 de Junho e 23 de Julho de 1879, que, como informei no meu relatorio apresentado em 1880, foram remettidos á secção do contencioso para dar parecer a respeito.

Entretanto, é certo que antes mesmo das citadas alterações, já a companhia pelo art. 103 dos estatutos estava autorisada a hypothecar os bens de sua propriedade e contrahir empréstimo até lbs. 90:000, podendo esta somma ser elevada si a assemblea geral previamente o determinasse.

Do exposto se vê que nenhuma probabilidade ha de se poder effectuar a encampação convencional do contracto que tem a Provincia com esta companhia dentro dos limites traçados pela autorisação concedida ao Governo para esse fim na lei n. 1403.

A companhia com certeza não exigirá menos do que o capital a que correspondem os juros garantidos pelo contracto e a que tem direito nos termos do § 3º da condição 32ª combinado com o additamento de 27 de Agosto de 1869, isto é, 1.800 contos em ouro ou 2811 contos da nossa moeda ao cambio actual.

Em tal caso a Provincia continuaria obrigada a pagar annualmente sobre aquelle capital uma importancia não inferior á dos juros garantidos; mas ao contrario determinada sobre a base mais desfavoravel dos pagamentos feitos até hoje si o não pudesse ser a um cambio mais alto do que o actual.

Por outro lado a amortisação do capital por meio da venda da estrada em hasta publica, como autorisa a lei, nenhuma probabilidade teria em seu favor.

Um negocio destes não é para ser tentado por um ou outro capitalista; depende da organisação de uma associação, e esta provavelmente

não se constituirá sem saber de ante-mão as condições da aquisição da estrada.

Demais, sendo certo que a estrada nas condições actuaes não dá para o custeio e não poderá tão cedo offerecer resultado satisfactorio, é bem de prever que se alguém pretendesse a sua aquisição seria para abrir-lhe mais amplos horizontes, prolongando-a; e nem é de crêr que o capital necessario para este fim se pudesse obter sem garantia de juros, nem o thesouro provincial poderia tomar exclusivamente sobre si mais esse onus.

Si, pois, a Provincia não quizer resignar-se a esperar do tempo e do natural desenvolvimento da população e da industria o remedio para o sacrificio que faz actualmente, acho que só poderá encontral-o em algum accôrdo com a companhia e com o Governo Geral, mediante o qual possa a estrada ser prolongada para buscar a vida e forças que lhe faltam no centro da região em que estão situados os grandes nucleos coloniaes fundados pela Provincia e pelo Estado.

PROLONGAMENTO DA ESTRADA

As bases da futura rêde de caminhos de ferro da Provincia estão lançadas nas duas grandes estradas em construcção de Porto Alegre a Uruguayana e do Rio Grande a Cacequy. A estas grandes arterias se ligarão provavelmente no futuro as ramificações tendentes a levar a actividade e o progresso aos centros productores da Provincia e aos diversos pontos de suas fronteiras. Mas a posição geographica desta circunscricção e as desfavoraveis condições do seu unico porto de mar, ainda quando sejam bem succedidos os trabalhos projectados na barra, deixam ver desde já que quer sob o ponto de vista strategico, quer em relação ás conveniencias commerciaes e politicas, ha de ser em breve uma necessidade indispensavel fazer entrar o Rio Grande no plano geral da viação ferrea, que tende a ligar entre si e a côrte as diversas provincias do Imperio.

Por outro lado o desenvolvimento dos grandes e futuros os nucleos coloniaes que o Governo possui na região da Serra, onde se acham situadas ás ex-colonias Caxias, Conde d'Eu e D. Izabel, reclama como condição essencial a facilidade de transportes, que só lhes poderá ser levada pela viação ferrea, e esta necessidade se apresenta ainda mais indeclinavel si se attende que a corrente de immigração encaminhada espontanea-

mente para esta Província, não terá em breve accomodação nas circumvisinhanças daquelles nucleos e será forçoso dirigi-lo para as terras devolutas situadas além do rio das Antas, as quaes poderão offerecer grande resultado ligadas por uma facil via de communicação aos mercados consumidores, mas serão completamente inaproveitaveis sem esse melhoramento.

Ora o prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo attende a todas essas conveniencias que no mais alto gráo interessam ao Governo Geral.

Esta estrada ou tenha de ser prolongada pelo valle do Rio dos Sinos, passando, pelas colonias do Mundo Novo para tomar a direcção da projectada estrada de D. Fedro I, ou deva seguir para o Norte atravessando o valle do Cahy e a grande zona colonial da Serra com direcção a Lagóa Vermelha ou a Vaccaria, póde desde já ser considerada como uma secção da grande linha que no futuro deve ligar esta Província ás de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, pondo-a assim em communicação com a capital do Imperio.

Reconhecida, portanto, a conveniencia do prolongamento desta estrada, o interesse geral justificaria qualquer auxilio prestado pelo Estado á Província para a consecução desse resultado.

E com esse auxilio poderia ser tentado algum dos seguintes alvitres :

Ou a desapropriação da estrada pela Província e a sua entrega ao Governo geral, segundo as condições que fossem convencionadas ;

Ou accôrdo com a companhia para effectuar o prolongamento, fazendo-se uma rasoavel modificação na taxa dos juros actualmente garantidos e tornando-se a garantia extensiva ao capital necessario para o accrescimento da obra.

Em qualquer das hypotheses figuradas o trabalho seria necessariamente executado por secções a partir de Novo Hamburgo; e como deste ponto em diante a estrada iria avançando sempre por terras ferteis e cultivadas, a abertura de cada secção corresponderia um augmento de renda provavelmente superior ao relativo accrescimento de despeza que deveria ser pequeno, e as condições economicas da estrada iriam consequentemente melhorando até que ao penetrar nos grandes nucleos coloniaes as vantagens com certeza seriam consideraveis.

Então os centros de producção ahi fundados pelo Estado teriam rapido desenvolvimento, as terras devolutas das regiões mais afastadas se tornariam aproveitaveis e adquereriam subido valor, ficando ao mesmo tempo lançados os fundamentos da grande via que deve ligar esta Província á capital do Imperio.

Por este modo a estrada levaria a vida e o progresso a fertilissimas regiões que só precisam de faceis vias de communicação, e receberia em

compensação a vida e movimento que lhe fallam, augmentando o seu trafego, elevando a sua renda e alliviando assim o pesado sacrificio que impõe á Provincia.

Para dar uma idéa das condições e importancia da região que teria de atravessar a estrada segundo as direcções acima indicadas junto a este um mappa em que se acham designadas as diversas colonias e linhas ali situadas.

CONCLUSÃO

Do exposto resulta que com o intuito de melhorar as condições financeiras da companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e minorar o onus que o respectivo contracto impõe ao cofre provincial, tenho por conveniente :

1. Chamar a attenção do Superintendente e do Engenheiro fiscal para as tarifas da estrada, afim de que revendo-as proponham as modificações que, aconselhadas pela experiencia, possam concorrer para o augmento da renda ;

2. Verificar, se para o augmento das despesas que figuram nos balancetes apresentados pela companhia têm encorrido obras indevidamente levadas á conta de custeio, e, no caso affirmativo, si foi esse procedimento autorisado pelo Governo, si affectou e em quanto a garantia de juros ;

3. Promover-se a abertura e melhoramento de estradas que facilitem o transporte dos productos das colonias para a estação de Novo Hamburgo ;

4. Estudar-se a conveniencia e possibilidade do prolongamento da linha até os nucleos coloniaes de Nova Petropolis e Caxias ou suas proximidades por meio de um accôrdo com a companhia, tendo por base—redução da taxa dos juros garantidos de 7 a 5 % e garantia na mesma razão sobre o capital necessario para o prolongamento ;

5. Consultar-se ao governo geral si, verificada a possibilidade e conveniencia deste emprehendimento, poderá a Provincia contar com o seu concurso para a garantia de juro sobre o capital necessario, tendo em attenção o caracter geral que assim assumirá a estrada pela natureza dos

interesses que tende a desenvolver, nos termos do art. 10 do decreto n. 5561 de 28 de Fevereiro de 1874.

Terminando estas informações, resta-me o desejo de que ellas sejam sufficientes para satisfazer os intuitos de V. Ex. Serei solícito em completal-as com quaesquer outros esclarecimentos que V. Ex. porventura julgar necessários.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia.

O Director Geral,

Justo de Azambuja Rangel.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Repartição das Obras Publicas Provinciaes, em Porto
Alegre, 13 de Março de 1886.

Illm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao despacho de V. Ex. cumpre-me emittir parece. sobre o relatorio apresentado pelo Sr. director da fazenda provincial, no qual está fielmente descripta a historia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, lamentavel desacerto que tão caro tem custado a esta provincia.

De perfeito accordo com as conclusões do parecer elaborado pelo Sr. Director da Fazenda Provincial, julgo cumprir o meu dever apresentando a V. Ex. o incluso projecto de regulamento para fiscalisação da receita e despesa desta estrada que, com grave detrimento dos interesses da provincia tem até agora sido nominal. E' necessario tornar effectiva essa fiscalisação para que não mais se reproduzam os abusos que acabam de ser denunciados no referido relatorio.

As contas que apresenta a administração da estrada são inteiramente deficientes, e não me parece, como pensa o Sr. Director da Fazenda, que a companhia se possa furtar a obrigação de ministrar maiores esclarecimentos, além dos balancetes de receita e despesa, quando pela clausula 19^a, citada no relatorio, é ella obrigada a franquear os seus livros, *proporcionando quaesquer outros esclarecimentos de que possa precisar.*

E' claro que á Presidencia da Provincia fica reservada a competência de determinar quaes os esclarecimentos que a administração deve ministrar aos **agentes** da Provincia.

E' este o unico ponto com que não concordo com o bem elaborado parecer do Sr. Director da Fazenda.

Se o regulamento que apresento a illustrada apreciação de V. Ex. for approvedo, ficará regularisado o exame da receita e da despesa da estrada

da de ferro de modo a não poder a administração da companhia, d'ora em diante, incluir na conta de custeio aquellas despesas que devem ser imputadas a conta do capital.

Tendo desaparecido a concorrência que soffria a estrada de ferro com a navegação a vapor pelo rio dos Sinos, é tempo de proceder-se a uma revisão nas tarifas para augmentar a receita, elevando gradualmente a taxa dos transportes até attingir-se as que razoavelmente devem pagar os que gozam das vantagens da viação ferrea.

Aguardo ordem de V. Ex. para tratar deste assumpto com a administração da estrada.

Estes dois aviltres podem estabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa, deixar mesmo algum saldo em favor da receita; mas se não se encarar a situação com coragem, a provincia, durante todo o prazo do privilegio, soffrerá o pesado encargo da garantia de juros sem esperanças de reembolso.

Para vencer-se esta situação afflictiva, é necessario realizar um plano de viação na ex-colônia de S. Leopoldo em ordem a trazer para o ponto terminal da estrada a produção dessa importante zona e cuidar do prolongamento da estrada de ferro pelo valle do rio dos Sinos até S. Francisco de Paula do Cima da Serra.

A medida que se me afigura de mais palpitante necessidade é a construção immediata de uma estrada de rodagem que, partindo da estação de Novo Hamburgo, vá ter a colônia de Nova Petropolis, com um desenvolvimento de cerca de quarenta kilometros. Esta estrada não só dará forte incremento a este importante nucleo de colonisação que pertence a provincia, como trará para a estrada de ferro de S. Leopoldo a produção desta colônia e grande parte da produção da colônia Caxias, o mais prospero dos nucleos coloniaes italianos, cujos productos, por pessi-mos caminhos, vão ter ao porto de S. Sebastião do Cabu a onde embarcam para esta cidade.

A zona que vae ser atravessada por esta estrada é aquella aonde a população tem maior densidade por ser o coração da ex-colônia de S. Leopoldo.

A decretação da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo foi, como já disse, um lamentavel desacerto porque ella terminou aonde devia ter começado.

—Se a companhia tivesse procedido menos irregularmente e se se tivesse esforçado em grangear credito e merecer confiança dos poderes pro-

vinciaes, eu estou certo que a estrada não teria parado em Novo Hamburgo e a provincia não teria despendido com a garantia de juros a avultada somma de dois mil e desesete contos quinhentos e sete mil quinhentos e deseseis réis.

O prolongamento da estrada de ferro de S. Leopoldo não pode ter por objectivo as colonias Conde d'Eu e D. Izabel que devem ter a sua viação ferree ligada a um porto navegavel do rio Taguary; o seu objectivo tem de ser infallivelmente a villa de S. Francisco de Paula de Cima da Serra para onde deve ser prolongada pelo valle do rio dos Sinos através da importante e populosa colonia de Santa Maria do Mundo Novo.

Até muito proximo a villa de S. Francisco a estrada atravessará um terreno que se presta muito facilmente a construcção de uma via ferrea economica. Para galgar depois a serra, empregar-se-ha, com grande vantagem, o systema adoptado na serra de Petropolis.

Prolongada a estrada de ferro até S. Francisco de Paula ficará a provincia livre do pesado onus de garantia de juros, tendo ligado Porto Alegre a mais importante e rica região do Rio Grande do Sul.

Ainda quando pesasse sobre os cofres provinciaes, por alguns annos a avultada quantia que se paga com a garantia de juros, este prolongamento deveria ser decretado.

O transporte dos productos é instrumento essencial á prosperidade economica de uma estrada de ferro, mas não é o seu unico papel, porque, incurtando as distancias, ella expande e multiplica as relações sociaes, e criando novas necessidades locais alarga a area do consumo influindo consideravelmente, pela actividade das trocas, na circulação dos valores. A receita de uma estrada de ferro não é o unico elemento que se deve levar em conta na apreciação de suas vantagens.

Além da renda da estrada, ha a vantagem que resulta da intensidade das permutas que tanto contribue para creação e distribuição das riquezas.

Este prolongamento que aproveita a quatro importantes municipios, —S. Leopoldo, Santa Christina, Santo Antonio e S. Francisco—é uma segura garantia de rentabilidade para a estrada de ferro de S. Leopoldo.

São bem conhecidas as riquezas da opulenta região serrana que, por falta de vias de communicacão, ficam completamente perdidas; O atraso em que se acham os povos que habitam a mais rica parte da provincia do Rio Grande do Sul tem por causa a difficuldade dos transportes. In-

strução publica, administração da justiça, communicações postaes, industria e commercio, tudo, enfim, que approxima os homens e torna mais valiosos os interesses, está ali na maior decadencia, quando essa região possui os melhores elementos para remunerar os capitaes que, por meio da viagem ferrea, forem fomentar a sua produção.

Para effectuar-se o prolongamento que aconselho, me parece conveniente que a assembléa provincial vote os fundos necessarios para que esta Repartição, por conta da provincia, proceda aos estudos de uma via ferra economica entre Novo Hamburgo e S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Com esta base, ficará a presidencia habilitada para contractar com a companhia o prolongamento da estrada sem medo de que se reproduzam as irregularidades que se deram na construção da estrada em trafego. Sem estudos conscienciosos executados pela provincia será perigoso qualquer ajuste com a companhia. São estas as considerações que tenho a honra de submeter ao alto criterio e reconhecida illustração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia.

O Director,

José Francisco dos Santos Queima.

Exame e ajuste de contas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

CAPITULO 1º

Documentos e estatística

Art. 1º—As despesas serão justificadas com as contas, facturas, certificados, folhas de pagamento e, em geral, recibos devidamente legalizados.

Art. 2º—A receita será demonstrada com os bilhetes de passagem, guias e recibos de fretes e, em geral, de quaesquer rendas, ordinarias, extraordinaria ou eventual.

Fica bem entendido que, para os effeitos do ajuste de contas, considerar-se-hão arrecadadas ou recebidas as rendas, desde que houverem sido emitidos os bilhetes ou despachadas as cargas consignadas nas guias.

Art. 3º—As despesas, que se effectuarem fóra do paiz, serão justificadas com documentos devidamente legalizados pelo director nomeado pelo Governo da Provincia.

Fica bem entendido que o visto do director não importa approvação da despesa e sim unicamente uma formalidade indispensavel para serem taes documentos tomados em consideração no ajuste de contas.

Art. 4º—Com os documentos da receita e despesa deverá a administração da estrada apresentar tambem os seguintes documentos demonstrativos estatísticos para completo conhecimento da discriminação da despesa e receita, movimento e economia dos serviços da estrada.

I Com as contas mensaes :

- (a) Um balanço da receita e despesa correspondente ao mez anterior.
- (b) Uma demonstração de receita e despesa correspondente ao mez anterior.
- (c) Uma relação especificada dos documentos da receita e despesa com menção de cada verba.
- II Com as contas semestraes :
 - (a) Uma discriminação e classificação das despesas e receitas com menção das respectivas verbas por especies.
 - (b) Um balanço da receita e despesa da estrada correspondente ao semestre vencido.
 - (c) Uma demonstração geral da renda das estações no semestre vencido.
 - (d) Um quadro de classificação e estado de material rodante da linha em trafego no semestre vencido.
 - (e) Um quadro de percurso das locomotivas, wagões e trens da linha e trafego durante o semestre vencido.
 - (f) Uma demonstração da despesa de tracção e conducção de trens e estrada em trafego no semestre vencido.
 - (g) Um quadro de consumo de combustivel, lubrificantes e estopa com o material rodante do semestre vencido.
 - (h) Uma demonstração da substituição do material da via permanente e telegrapho da linha no semestre vencido.
 - (i) Uma estatística dos accidentes occorridos na estrada em trafego durante o semestre vencido.

CAPITULO 2º

Da prestação de contas

Art. 5º—No exame e ajuste de contas observar-se-ha o seguinte processo :

I No principio de cada mez se reunirão, em conferencia, o engenheiro fiscal e o superintendente.

II A essa conferencia serão presentes por parte da empresa todos os documentos justificativos da receita e despesa do mez anterior e bem assim os de que trata o art. 4º parte I, a fim de serem examinados pelo engenheiro fiscal, conferidos e sobre elles ministrar o representante da empresa as informações que pelo fiscal forem reclamadas.

III Os documentos da receita e despesa da estrada em trafego se-

rão examinados e approvados pelo engenheiro fiscal; assim como a de que trata o art. 4º parte J, e sempre que houver desaccordo entre o engenheiro fiscal e o representante da empresa sobre qualquer conta ou documento será a questão submettida á decisão da presidencia com os fundamentos de ambas as partes.

IV No fim de cada semestre o engenheiro fiscal e o representante da empresa se reunirão em conferencia para o exame do balanço semestral da receita e despeza da estrada; na occasião se fará rectificação de quaesquer erros ou omissões havidas nas tomadas de contas mensaes, devendo tudo constar na acta da conferencia que será assignada pelo engenheiro fiscal e pelo representante da empresa.

V A acta da conferencia de que trata o paragrapho precedente, com o balanço do semestre e os documentos exigidos no art. 4º parte II depois de examinados e autenticados pelo engenheiro fiscal serão remettidos ao presidente da provincia. a quem compete approvar o balanço semestral e as despezas feitas fóra dó paiz.

VI Depois de approvado o balanço semestral pela presidencia da provincia será enviado á Directoria Geral da Fazenda Provincial para organizar a conta do que se tiver a pagar á companhia como garantia de juros.

Art. 6º.—A approvação das contas pelo engenheiro fiscal não importa decisão final, pois no exame e approvação dos balanços semestraes o presidente da provincia pode mandar glozar despezas que entenda terem sido indebitamente computadas, assim como incluir as verbas que devendo sel-o, não o hajam sido.

Art. 7º.—Fica livre a companhia usar do recurso que lhe é garantido pela clausula 28 de seu contracto senão se conformam com a decisão da presidencia.

Secretaria da Policia, em Porto Alegre,

de Fevereiro de 1886.

Ilm. e Exm. Sr.

Nomeado chefe de policia desta provincia, por decreto de 26 de Setembro do anno passado, tendo prestado juramento e entrado em exercicio em 14 do mez findo, é bem de ver que, por mais esforços que tenha empregado, o relatorio que tenho a honra de apresentar à V. Ex. hade forçosamente ressentir-se de muitas imperfeições e lacunas, visto não me ser possivel em tão limitado tempo conhecer os diversos negocios que correm por esta repartição á meu cargo.

E' em summa desempenho da exigencia regulamentar, e quando muito nelle encontrará V. Ex. a indicação de algum defeito ou lacuna que mais feriu-me os olhos e reclama prompta correção.

TRANQUILLIDADE E SEGURANÇA PUBLICA

Se na verdade ainda hoje pode-se dizer com Alves Branco, no relatorio da justiça de 1835, que nunca tivemos policia digna deste nome, é isto devido à não se ter ha muito comprehendido que, ao menos nos centros populosos, já não é possivel a policia gratuita.

O cargo policial é obrigatorio sòmente na letra da lei, porque de facto é acceito hoje por méra consideração pessoal ao governo que nomeia ao amigo que a este faz a indicação, principalmente depois que o legislador de 1871 relatou o molde de 1841, e cerceando attribuições importantes, aliás algumas de ordem meramente policial, tirou à policia a sua força e prestigio em satisfação a grila que então levantava-se contra abu-

so por ella praticados, quando o essencial era fazer effectiva sua responsabilidade legal e não deixal-a nunca como está hoje.

Com effeito difficultar a prisão preventiva do malfetor, fazel-a dependente da confissão delle ou prova testemunhal ou documental, por ultimado mandado do juiz da culpa, é mera e simplesmente preparar-lhe a fuga com essas formalidades morosas.

Fôra sem duvida mais curial que decretada a prisão pela autoridade policial colhesse essa as provas em que a baseava e em praso restricto apresentasse-as ao juiz para mantel-a ou não.

Não seria com effeito isto mais logico e conveniente em um paiz vastissimo como este, onde o criminoso, até na benevolencia inexgotavel do brasileiro, encontra meios e facilidades de evasão ?

Nas provincias fronteiras então, principalmente esta, que dia por dia recebe emigrantes de tão variadas procedencias, a policia como está constituida não pode inspirar garantias de bem servir. porque não está armada com meios indispensaveis para prevenir e reprimir o crime, embora em boa hora houvesse o novo systema eleitoral feito dos collegios eleitoraes reuniões ordeiras, operando uma verdadeira transformação nos costumes politicos, deslocando ao meuos os elementos de desordem e paixões vehementes que outr'ora tão hediondo sainete davam aos nossos comicios eleitoraes, e em tão dura prova punham a policia sempre empenhada no pleito politico por conformidade de idéas e satisfação ao poder que a nomeava.

Cuidar em uma boa organização policial, fazer da policia um serviço distincto de todos os outros: crear uma carreira policial; angariar e desenvolver aptidões remunerando-as com os cargos mais distinctos, e apar d'uma boa organização judiciaria e da força militar, o maior serviço que pode prestar o governo que visar a tranquillidade e segurança publica.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Por certo devera preoccupar-me muitissimo logo ao entrar no exercicio do meu espinhoso e atarefado cargo o estado pouco satisfactorio da segurança de vida e propriedade.

Quando este houver chegado ás mãos de V. Ex. já terei sem duvida expedido circular recommendando aos meus delegados que abram rigoroso inquerito acerca dos crimes cujos autores não tem sido descobertos.

O crime registra uma victoria quando o seu agente é bastante fino e subtil para escapar a acção da justiça, e esta por sua vez soffre ferida mortal consignando a derrota impligida ao poder social.

Para esse deploravel e mau estado chronico de falta de segurança individual concorrem poderosamente diversas causas, bem como o porte d'armas, exaggeração de pundonor e fúmos de valentia.

Nada com effeito mais revoltante do que a exhibição d'armas prohibidas, até nas ruas da cidade, como se o cidadão nada devesse esperar do poder social; nada mais degradante do que a embriaguez que nivela o homem com o fructo, supprimindo-lhe temporariamente a razão e igualando-o com este.

Combine-se este vicio com aquelle vicio barbaro; attenda-se para a manifestação de seus effeitos, e ter-se-hia a explicação facil do motivo porque tanto contribuem a classes baixas para a estatística criminal.

A taberna, o copo, o baile nocturno são os pontos de reunião mais convidativas para essas classes: ahí ha desde os licores que mergulham o homem n'uma embriaguez opathica e pesada, até aquelles outros que causam no organismo a mais furiosa exaltação: o punhal, a adaga ou a pistola, estão no cinto; por pouco trava-se a rixa, e d'ahi a momentos estão infelizes que entraram amigos desfeixando-se golpes sobre golpes, aos quaes não raro succumbem algum.

No tocante aos crimes contra a propriedade não cessarei de clamar contra a vadiagem que no brasileiro, mais do que a cobiça, é a causa fatal que a leve a esse genero de crime.

Não ha com effeito esperar operarios laboriosos e pacientes, activos industriaes de meninos que foram criados vagabundando nas ruas, dissipando em fúteis recreações, senão em vicios precocios, o tempo e tudo mais que colhiam da condescendencia da familia.

Contra esta tendencia não ha outro remedio radical senão nova educação, novos habitos, que só com o tempo e diffusão de proveitosos ensinamentos poderão vir; enquanto não chegam o cumprimento das leis policias no tocante aos termos de bem viver é a unica providencia legal e se empregar.

O furto de cavallos e de gado ha se tornado uma industria criminosa, contra a qual tem se tornado impotentes os cuidados do legislador, e até o odio das classes que com elle mais soffrem.

CRIMES E FACTOS NOTAVEIS

1885

ABRIL.—No lugar denominado serra Branca, 1º districto do termo da Cachoeira, em a noute de 6, foi assassinado Ferdinando Ulf, por Francis co

o José Glazer, sendo este preso em flagrante e conseguindo aquelle evadir-se.

Procedeu-se á corpo de delicto e ao inquerito. Posteriormente Francisco apresentou-se á prisão.

O delegado de policia do termo de S. Leopoldo, remetteu ao promotor publico, na fôrma da lei, o inquerito a que procedeu com relação ao crime de collocarem pedras, troncos de madeira etc., sobre os trilhos da estrada de ferro, que por alli passa.

Do mesmo inquerito verificou-se ter sido autor do crime Rodolpho Rothefuehs.

No Passo do Vieira, termo de Pelotas, foi capturado no dia 18 o réo do crime de morte Galiano Luiz do Couto, membro terrivel da quadrilha capitaneada por Juvencio Pereira, sendo morto um outro criminoso, oriental, cujo nome ignora-se, no acto de tenaz resistencia.

No termo de Caçapava, no lugar denominado Durasnal, foi assassinado Jayme Cintra de Carvalho.

O facto deu-se proximo a casa em que reside a avó, do assassinado, de cuja casa havia sido elle corrido, sendo elle persiguido por seus tios; a mãe e irmãos da victima attribuem a autoria do crime a um tio e a um cunhado do mesmo.

O respectivo delegado de policia procedeu ás diligencias ordenadas por lei, com assistencia do promotor publico, das quaes não se colheu indicio algum sobre a autoria do crime.

No dia 10, em Bagé, foi gravemente ferido o hespahnol de nome Miguel Olave, alli estabelecido com açougne, por um individuo desconhecido, que lhe desfechou um tiro, evadindo-se em seguida.

Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

No dia 13, no 5° districto desta capital, Carolina de Souza foi victima de um tiro, disparado pelo policial Joaquim Pinto das Neves, do qual resultou-lhe a morte.

Do inquerito a que procedeu o delegado de policia, verificou-se ter sido o facto casual.

A mesma autoridade procedeu tambem ao inquerito relativamente ás offensas graves praticadas no menor Leonardo Emilio Epolidoro pelos italtanos João Lombardi, Genaro Mariscano e Francisco de tal, que lograram evadir-se.

Da cadeia da villa de Taquary evadiu-se o preso Victor Ferreira

Barreto, que estava sendo processado pelos crimes de roubo e ferimentos graves.

Procedeu-se ao inquerito e deligenciou-se a captura do mesmo, sem resultado.

Ao delegado de policia do termo de Cangussú apresentou-se no dia 30 o réo José Bernardo de Souza, alli pronunciado por crime de morte. Foi recolhido na respectiva cadeia.

Na madrugada do dia 26, na picada do Verão, 4º districto do termo de S. Leopoldo, Nicolau Hescksel, casado, de 25 annos de idade, lavrador, brasileiro de origem allemã, armado de um facão, entrou, clandestinamente na casa de seu visinho Frederico Kiezer (que se achava na picada do Herval com sua mulher), arrombando para isso uma taboa da tapagem da mesma casa.

Dirigiu-se então ao quarto em que dormiam Paulina, moça de 17 annos, em uma cama, e dois irmãos desta, Henrique, de 14 annos e Frederico, de 6, em uma outra cama.

Ao ouvirem barulho, accenderam luz, gritando os 3 por soccorro, sendo ameaçados de morte por Nicolau Hescksel se continuassem a gritar. acto continuo arrastou Paulina para fóra de casa, que lutou contra seu algoz por longo tempo e no momento em que exhausta de forças teria de succumbir, e nesse estado ser consummado o acto criminoso, appareceu Henrique, que descarregando uma cacetada em Hescksel conseguiu arrebatá-la sua irmã.

Entretanto houve o defloramento sem que Hescksel tivesse copula com Paulina conforme se verificou do corpo de delicto a que procedeu o delegado de policia, o qual foi remettido á autoridade competente, conjunctamente com o inquerito, opinando achar-se o deliquente incurso nas penas do artigo 209, 219 223 e 226 do codigo criminal.

Cumpré declarar que o defloramento acima alludido foi realisado por meio de toques de dedo.

O commerciante desta praça, commendador João Baptista Ferreira de Azevedo, apresentou uma petição incluindo alguns documentos, requerendo se procedesse á exame nos mesmos documentos afim de se reconhecer a identidade da lettra de Augusto Candido Pereira aa Cunha, que exigia em um carta anonyma fosse depositado na charuteria Bom-Fumante um cheque de dez contos de réis, contra o Banco do Brasil com destino á Luiz Marinho, ameaçando de morte ao referido commerciante, caso não o fizesse.

Procedeu-se á minucioso inquerito, do qual verificou-se caber a autoria do delicto ao dito Cunha, empregado da Secretaria do Governo.

O inquerito foi entregue ao interessado, que não quiz d'elle fazer uso; Cunha, foi demittido á bem do serviço e da moralidade publica.

No noite de 4, na villa das Lavras. Luiz Valerio Barcellos e tres filhos, armados de revolver, estoque e facão, e acompanhados do carcereiro, atacaram a policia alli destacada, dando Barcellos um tiro no sargento, e ferindo um seu filho de nome Vergilio com uma estocada na cabeça a Jeronymo Porcelis.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto, procedendo a auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

O carcereiro indiciado no delicto, foi demittido.

Na cidade de Sant'Anna do Livramento, no dia 27, Pedro Bidart, francez, foi gravemente ferido com um tiro de revolver, por Julio Branco, italiano, que foi preso.

Proceden-se ás diligencias ordenadas por lei.

MAIO.—No 1º districto do termo de S. Leopoldo, no dia 17, travaram-se de razões os pretos Pedro e José, aquelle ex-escravo de Jacintho Francisco de Mello e o outro de Nicolau Petry; intervindo algumas pessoas para separal-os, nada conseguiram, resultando da disputa aggrederem-se, recebendo José um golpe de facão na cabeça, e depois de prostrado no chão ainda Pedro lhe fracturou o braço esquerdo, descarregando nas costas mais algumas bordoadas com o machado que arrebatára das mãos do mesmo.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que foi remetido á autoridade competente.

No dia 27, no 2º districto, desta capital, foi gravemente ferida a paraguaya Martinha Maria da Conceição, por José Valerio da Costa, a qual foi preso.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Tendo denuncia o delegado de policia do termo de S. Martinho, que no 3º districto, no lugar denominado—Rincão do Padilha—achav a se reunida uma quadrilha de malfiteiros, contando-se nesse numero Evaristo de tal, Salvador Ramão, Pedro Bueno, João Galvão e Manoel Ramão os dois primeiros e o ultimo pronunciados por crime de homicidio e os outros pelo de furto, com o fim de assaltarem e roubarem as casas dos fazendeiros alli residentes—D. Carolina de Castilhos, José Pinto d'Oliveira Ribas, Antonio Gonçalves Padilha, Francisco Custodio da Silva e outros, resolveu a referida autoridade batel-as; não dispondo, porém, de força sufficiente para levar a effeito semelhante diligencia, conseguiu reunir alguns cidadãos, que se prestarão da melhor vontade. Assim habi-

litado, seguiu ao encalço dos scelerados, com bastante difficuldade, até que no dia 29 do passado chegou áquelle Rincão, sem que fosse visto ou presentido pela quadrilha, que com effeito encontrou reunida em dois pequenos ranchos, em frente um ao outro e proximos do matto; momentos após, entretanto ao approximar-se a forca, foi recebida com uma descarga de armas de fogo, caindo infelizmente morto um soldado.

Dispondo-se os criminosos á oppor tenaz resistencia, travou-se então renhida luta, da qual resultou ficarem mortos cinco dos resistentes, serem capturados dois, escapando-se o resto.

Nos ranchos encontrou-se grandes carneações e alguns animaes cavalares.

Do interrogatorio feito aos dois individuos presos, verificou-se o intento perverso desses malvados, pois confessaram que achavam-se combinados para, em dia marcado, assaltarem as casas dos fazendeiros acima citados e saquearem o que fosse possivel.

Com o resultado satisfactorio da diligencia exultaram de prazer os habitantes do 3º districto de S. Martinho, receiando, entretanto, que os criminosos evadidos organisem nova quadrilha.

São vãos esses receios; porque a autoridade policial promete perseguir com empenho a tarefa encetada, para o que seguiu para o referido districto uma forca de liuba por ordem da presidencia da provincia.

Em data de 17, louvou-se ao digno delegado de policia, Gerardo Felix Feijó, pelo importante serviço que acabava de prestar.

Na villa de S. Jeronymo, em a noite de 26, retirando-se Carlos Schilling da casa de Jacob Sperb, a poucos passos de distancia, foi cercado e accommettido pelos individuos de nomes Victorino Guedes de Lima, Roque Segundo das Neves, João Antonio Martins e Eleutherio Martins os quaes, armados de adagas, descarregaram-lhe diversos golpes, resultando ficar ferido na mão esquerda, e o teriam morto se não fosse a intervenção de algumas pessoas que se achavam na referida casa terem conseguido não sem custo arrancar a victima das mãos de seus aggressores, que escaparam-se em seguida.

O subdelegado procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 10, no lugar denominado Quinta—termo do Rio Grande, foi assassinado o subdito da Noruega, João Peters,

O respectivo delegado de policia logo que teve conhecimento do acto, para alli se dirigio, procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, do qual verificou-se ter sido autor do crime o inglez George Nesboll.

Na noite de 22 para 23, na villa dos Anjos de Gravatahy, desfecharam diversos tiros na casa de residencia do Dr. juiz municipal, Arthur

Leal Ferreira, dos quaes resultou ficarem alguns vidros partidos e algumas balas encravadas nas janellas; dias antes, haviam tambem quebrado as vidraças das janellas dos fundos do mesmo predio.

O delegado de policia do termo procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, sendo improfficuas as diligencias empregadas para serem descobertos os autores do attentado.

Afim de garantir a tranquillidade publica, alarmada por semelhante facto, seguiu para a mesma villa uma força de oito praças de policia commandada por um official.

JUNHO.—A's 6 1/2 horas da noite do dia 8, na cidade da Uruguayana, achando-se o escrivão Pimentel conversando com sua senhora na porta da rua da casa em que reside, foi inopinadamente accommettido por dois individuos, que lhe descarregaram diversas cacetadas, resultando dous grandes ferimentos na cabeça e um na mão direita.

Attribue-se a autoria do crime ao escrivão Botafogo, auxiliado por Antonio Ranquetá.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

A's 11 horas da manhã, de 6, no lugar denominado S. João das Palmas (Fazenda), pertencente a Rodrigo José de Figueiredo Moreira, sita no 1º districto do termo de S. Sepé, houve um conflicto provocado pelo major José Victorino da Rocha, acompanhado por seu filho, e de mais dez pessoas, seus peães, escravos e outros individuos mandados vir de S. Gabriel, todos armados de pistolas e facões, no intuito de arrombarem a cêrca que—Rodrigo havia feito, tapando uma porteira, distante da casa de moradia meia quadra, mais -ou menos, cuja porteira dava transito particular á pessoas de sua fazenda e de visinhos que elle consentia.

Rodrigo e seu filho dirigiram-se ao lugar indicado afim de impedir que levassem á effeito o premeditado arrombamento, resultando depois de porfiada disputa, serem atacados pelo mesmo major e seus companheiros, com tiros e golpes de facão, sahindo gravemente ferido Rodrigo e seu filho.

Deu margem ao conflicto pretender o mencionado major entrar na posse de um quarto de legua de terras que comprára, ha cêrca de um anno, na sismaria da Tuna, de que faz parte o potreiro grande, terras essas pertencentes á Rodrigo José de Figueiredo Moreira, não só por herança de seus pais, como por compra que fizera a outros herdeiros, posse essa maior de trinta annos e não interrompida, e mantinida pelo juiz municipal, que expedio o competente mandado, sendo d'elle intimado Rocha e seu filho.

O delegado de policia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

Na noite de 4, na ex-colônia D. Izabel, 4º districto do termo de São João do Monte Negro, foi aggreddido o respectivo subdelegado de policia, Luciano Vicente Decuzati, em sua propria casa, por Innocencio Guedes Ribeiro e Ignacio Domingos Chaves, resultando ficar ferido o subdelegado, bem como mais duas pessoas que comsigo se achavam, as quaes o ajudaram a desarmar os aggressores e a prendel-os.

Levando-se o facto ao conhecimento do subdelegado do 3º districto compareceu elle sem perda de tempo no lugar do crime, procedendo á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

O delegado de policia do termo de Cangussú, Pedro Baptista Corrêa da Camara, participa achar-se extinta a quadrilha de salteadores capitaneada por Candido Juvencio Pereira, visto terem sido capturados todos os criminosos de que ella se compunha, á excepção do chefe que fugio para o Estado Oriental e consta estar occulto no departamento da Riveira; que no termo não existe mais um unico criminoso pronunciado que não haja sido preso, do que resulta ficar inteiramente restabelecida alli a ordem e a tranquillidade publica, e não carecendo mais da força do 2º regimento de cavallaria, a fez recolher á seu corpo.

A referida autoridade teve de vencer innumeradas difficuldades durante o espaço de oito mezes, de uma luta sem treguas, expondo-se individualmente aos perigos dessa melindrosa empreza até conseguir restituir a paz aos habitantes do termo.

O zelo, ou antes o patriotismo do digno delegado foi além: com o menor dispendio para os cofres publicos alimentou a força durante muitos mezes, conseguindo repetidamente a remonta de animaes para essa diligencia.

Pedia-se á presidencia da provincia para que tão importante serviço, prestado por aquella autoridade, fosse levado ao conhecimento do Governo Imperial.

Às 10 horas da noite de 16, Manoel Vasques estabelecido com confeitaria e restaurant na rua general Silva Tavares, nesta capital, foi gravemente ferido no seu proprio estabelecimento pelo napolitano Antonio, que servindo alli como cosinheiro, fôra dias antes despachado por Vasques.

O delinquente conseguia escapar-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 17, na villa do Arroio Grande, tentaram assassinar o escrivão Manoel Ferreira Rodrigues, com dois tiros.

Attribue-se o crime aos individuos Honorio Feijó, Osorio Feijó e Ignacio Feijó, os dois primeiros pronunciados pelo roubo e assassinato de

Laurindo Antonio Vieira e todos como mandatarios de Peraldos e Pracos, que ha muito tempo ameaçam o dito escrivão.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Na noite de 24, um grupo de marinheiros, trabalhadores do porto da cidade de Pelotas, deshouveram-se com a guarda da mesa de rendas provinciaes, que se vio forçado a encerrar-se no respectivo quartel, depois de ter sido apedrejada.

Então os desordeiros destruíram a guarita e tentaram arrambar a porta do quartel; comparecendo porém, a autoridade policial, conseguiu que a ordem se restabelecesse e abriu inquerito, afim de serem punidos os culpados.

Nos dias 15, 18 e 24 apresentaram-se os seguintes réos : João Jacintho Barcellos, accusado por crime de homicidio, afim de entrar em novo julgamento, conforme determinou a Relação; Francisco Ferreira Porto, pronnciado tambem por crime de homicidio; Manoel Jorge Maciel, co-réo de Antonio José Quintana Filho e Antonio Jacintho Portella, os quaes devem ser proxivamente julgados.

Os dois primeiros foram recolhidos á cadeia de Pelotas e o ultimo á de S. Jeronymo.

No dia 8, pelo delegado de policia do termo de Piratiny e á requereimento de Antonio Palacios, foram apprehendidos tresentas e tantas ovelhas, que tinham sido furtadas ao mesmo Palacios e que se achavam encorporadas a um outro rebanho, pertencente a Jenaro dos Santos, que se achava ausente.

No dia 26, no 3º districto do termo de Santa Christina do Pinhal, foi assassinado José Pereira do Nascimento, pelo menor José Cidade Martins, que não foi preso, apezar de ter commettido o delicto em presença de varias pessoas, tendo em seguida se ausentado do termo.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 27, no 1º districto do termo de S. Jeronymo, Estanislau, ex-escravo de Domingos Paula d'Azambuja, ferio com arma branca o individuo de nome Basilio Luiz dos Santos.

Procedeu-se ás diligencias legaes.

JULHO.—No dia 1º, na rua dos Voluntarios da Patria, 2º districto desta capital, suicidou-se com um tiro de arma de fogo o allemão Carlos Reicherton.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e das pesquisas promovidas

pelo delegado de policia, verificou-se que, motivos de atraso em seus negócios e por achar-se ha mais de um anno enfermo, determinou esse infeliz á praticar semelhante acto de desespero.

No dia 3, falleceu Basilio Luiz dos Santos, em consequencia dos ferimentos que lhe foram feitos por Estanislau, ex-escravo de Domingos Paula de Azambuja, facto este acima mencionado.

No dia 12, no lugar denominado Tres Portos, 1.º districto do termo de S. Leopoldo, foi encontrado o cadaver de Antonio José de Paula Macedo, bastante queimado, deprehendendo-se da posição em que foi encontrado e por outros indicios, ter sido Macedo victima de um assassinato.

A autoridade policial procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 20, na cadeia desta capital, o sentenciado a doze annos de prisão com trabalho Olympio José Monte Negro, depois de altercar com seu companheiro Pedro da Rocha Lima, condemnado á galés perpetuas, descarregou-lhe sobre o estomago uma punhalada, do que resultou a morte instantanea.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia, 21 no lugar denominado Estiva, 3.º districto do termo da Cachoeira, foi assassinado Rodolpho Otharar, por Emilio Soares de Oliveira que conseguiu escapar-se.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto, procedendo ás diligencias legais.

No dia 8, na picada do Verão, 4.º districto do termo de S. Leopoldo foram encontrados mortos e estendidos no assoalho da casa em que residiam Pedro lung e sua mulher Christina lung, ao lado um do outro, tendo aquelle entre as pernas uma pistola, com os dois canos descarregados.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, verificando-se que a morte de ambos fôra instantanea, pela natureza dos ferimentos recebidos.

Pedro lung achava-se com os dentes e craneo despedaçados por projectil de arma de fogo. Christina com o craneo tambem nas mesmas condições, tendo o projectil penetrado pelo ouvido direito.

Presume-se que houve ou um suicidio combinado entre o casal, ou um assassinato e depois o suicidio, ignorando-se a causa de semelhante acto de desespero e de loucura.

No dia 23, travou-se um conflicto no escriptorio da companhia Hy-

draulica, entre diversas pessoas, motivado por questões suscitadas pelo tabellião Telles, do que resultou ser preso pelo tenente Carlos Telles um individuo, pelo facto de ter este ameaçado com um revolver a seu irmão.

Na occasião achavam-se diversas praças de linha, da guarda do palacio do governo, as quaes sendo interrogadas, não combinaram suas declarações, dizendo umas terem seguido para aquelle escriptorio por chamado de um homem gordo, outras que pelo tabellião Telles e ainda por um empregado da dita companhia.

Compareceu no lugar do conflicto o Dr. chefe de policia que providenciou como o caso exigia, restabelecendo a ordem e mandando pôr em liberdade o individuo preso, visto não ter elle praticado acto algum que justificasse sua prisão, conforme se verificou.

Os presos recolhidos na cadeia da cidade de Jaguarão tentaram evadir-se em a noite de 30, praticando um arrombamento no edificio, cujo estado é deploravel, carecendo de grandes concertos.

No dia 13, foi preso e recolhido á cadeia da villa de S. Sepé, Antonio Delfino da Silva, um dos implicados nos ferimentos graves de que foi victima Rodrigo José de Figueiredo Moreira, facto este acontecido no dia 6 do passado, conforme já se relatou.

No dia 17, o alferes João Deocleciano Ribeiro, commandante da força do 12.º batalhão de infantaria em diligencia no termo de S. Martinho, bateu com algumas praças alguns dos scelerados que se occultavam no Rincão do Padilha e colonia Santo Angelo, e depois de porfiada luta conseguiu prender dois delles, tendo sido morto o de nome Pedro Bueno, individuo este allí pronunciado e um dos principaes chefes da quadrilha que infestava o mesmo termo.

No dia 9, no termo do Passo Fundo, foi capturado o criminoso José Nunes da Silva, allí pronunciado no art. 222 do codigo criminal.

No dia 25, no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, achando-se D. Castorina da Silva Dutra na casa em que reside, cinco leguas distante da villa, unicamente em companhia de uma filhinha e da ex-escrava Bibiana, foi traçoeiramente accommettida por esta, que lhe descarregou sobre a cabeça repetidas pancadas com um martello, que a prostraram por terra; em seguida lançando mão de um canivete praticou ainda diversos ferimentos no rosto da victima, arrastando-a para a cozinha onde a lançou no fogo.

Logo após dirigiu-se Bibiana á casa de um visinho, Tristão Silveira

de Carvalho, a quem declarou que sua ex-senhora tivera um ataque e que cahira no fogo.

O marido e mãe da offendida, que alli se achavam, apressuradamente acudiram, encontrando Castorina em misero estado, com o rosto e o peito queimados.

Inquerida sobre o facto, na presença de Bibiana, declarou ter sido esta a autora dos ferimentos que apresentava, o que foi confirmado pela mesma, declarando que assim praticára porque Castorina tinha espancado sua filhinha e que apesar de ter ella accusada pedido para não ser essa criança castigada, fôra desattendida.

Castorina falleceu na noite de 26 para 27, abortando momentos antes.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto e procedeu a todas as diligencias da lei, remettendo o inquerito ao juiz municipal, que decretou a prisão preventiva da criminosa, que procurava evadir-se.

No dia 21, junto á linha ferrea do Rio Grande a Cacequy e no termo de S. Baptista do Herval, foi assassinado o subdito portuguez André de Oliveira.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, procedendo á auto de corpo de delicto e inquerito, que teve o conveniente destino.

Recalhindo suspeitas de ter sido autor do crime um individuo de nome João Olympio Velho, morador no termo das Cacimbinhas, foi elle preso preventivamente e entregue ao delegado de policia do termo do Herval.

AGOSTO.—Na villa da Conceição do Arroio foi preso um individuo, que verificou-se ser um dos galés fugidos ha cerca de um anno desta capital, e companheiro de João Damasceno.

Sobre a accusação feita ao subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Quaraby, Vasco Amaro da Silveira, e inserta no *Conservador* do dia 4, de ter, á frente de um grupo armado, assaltado uma casa de familia, raptado e deflorado uma moça, dando-se damno na casa, roubo de objectos e ferimentos de arma de fogo; informou o respectivo delegado de policia ser exacto que um grupo armado, por ordem do subdelegado, assaltou uma casa de familia, á pretexto de prender um criminoso, conduzindo uma moça de nome Quirina, deflorada ha muito, segundo verificou-se pelo exame procedido; que o dono da casa ficou levemente ferido por projectil de arma de fogo, tendo sido subtrahidas no assalto algumas roupas; que procedeu-se a corpo de delicto e ao competente inquerito.

Vasco Amaro da Silveira foi demittido a bem do serviço publico.

No 1.º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, no dia 16, foi assassinado Delfino Soares de Athayde, por Maximo Dias. Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na manhã de 7, no 1.º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, deu-se um conflicto entre Vergilio Marcellino dos Santos, João Antonio Veidmann e Carlos Veidmann, do qual resultou sahir gravemente ferido o primeiro.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto, procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 16 houve um outro conflicto no referido 1.º districto, entre Ricardo Baptista Dornelles e João Ignacio de Oliveira, resultando da luta ficar aquelle gravemente ferido.

O respectivo subdelegado procedeu ás diligencias da lei.

No dia 30, no 1.º districto desta capital, foi gravemente ferida a paraguaya Maria Olegaria Ortiz, por Modesta Maria, de cujo ferimento falleceu minutos depois.

A criminosa foi presa em flagrante de delicto.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 31 falleceu o austriaco João Belohlloveck, victima de desastre, tendo-lhe passado sobre o corpo um dos carros da estrada de ferro. O facto deu-se no lugar denominado Gravatahy, 2.º districto desta capital.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e mais diligencias.

No arraial do Menino Deus, 5.º districto desta capital, foi no dia 21, gravemente ferido o pardo Belchior, de cujos ferimentos falleceu dias depois.

O autor do crime Parizio Antonio da Silva Berenguer, foi preso em flagrante.

Procedeu-se ás diligencias ordenadas por lei.

Na manhã de 29, na cidade de Bagé, foi espancado e levemente ferido, José Van Holle.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto, realisando pouco depois a prisão do delinquente, Hercules Guimarães, que era perseguido pelo clamor publico.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

SETEMBRO.—No dia 1.º no termo de S. Borja, foi capturado o criminoso de morte Valeriano Ribeiro, conhecido por Valeriano Torto.

No dia 8, no 4.º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, o italiano Fracari Luigi ferio gravemente com um facão a seu compatriota Angelo Baivera, que falleceu no dia seguinte.

O criminoso conseguiu escapar-se.

Procedeu-se ás necessarias diligencias.

No dia 26, na cidade do Rio Grande, ao meio dia, em frente á casa de residencia do general commandante da guarnição, foi atacado o juiz de direito da comarca, quando para alli se dirigia a trabalhar em um conselho de guerra, escapando, felizmente, do golpe que lhe desfecharam contra a cabeça,

O delegado de policia procedeu ao inquerito, do qual nada se colheu obre a autoria do attentado.

Na manhã de 9, ao abrir-se a thesouraria de fazenda, verificou-se ter havido um grande roubo nos cofres da mesma repartição.

Procedeu-se sem perda de tempo á um rigoroso inquerito, sendo infructiferas as diligencias empregadas para o descobrimento dos criminosos.

A' cerca deste importante facto apresentou-se á presidencia da provincia longo e minucioso relatorio.

No dia 19 foi preso administrativamente á requisição do inspector da mesma thesouraria, o thesoureiro Joaquim Pereira de Macedo Couto, que foi posteriormente posto em liberdade, em virtude de ordem de habeas-corpus concedida pelo tribunal da Relação.

No dia 30, no lugar denominado Morro do Paula, 1.º districto do termo de S. Leopoldo, foi gravemente ferido, com arma de fogo, Luiz Sailer, de cujo ferimento veiu a fallecer algumas horas depois.

Attribue-se a autoria do crime a fuão Deckmann, e como mandatario o pardo João Siqueira.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na noite de 25, no 1.º districto desta capital, o commerciante João José Corrêa Barbosa, entrando na casa em que reside, de faca em punho, ferio sua esposa D. Elvira Maia e a uma criada de nome Luiza, voltando depois a arma contra si, ferio-se igualmente.

O respectivo subdelegado de policia, comparecendo immediatamente, prendeu a Corrêa, que foi recolhido á cadeia; procedeu em seguida a autos de corpo de delicto, declarando os peritos serem leves os ferimentos das pacientes, como os do dito Corrêa, em quem no dia seguinte se promoveu o necessario exame afim de se reconhecer em que condição de mentalidade se achava quando commettera o delicto, opinando os medicos para um novo exame.

No dia 30, no 4º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, Julio Cesar de Barros, ferio com um tiro de pistola ao menor Cypriano, filho de Valeriano Dionizio Teixeira.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

OUTUBRO.—Na cidade da Cachoeira foi preso pelo alferes commandante da força de linha alli destacada o respectivo delegado de policia e outras pessoas, sem que para isso dessem motivo algum.

O major Marcos Alves Pereira Salgado logo que soube do facto mandou pôr em liberdade o mesmo delegado e mais pessoas.

O referido alferes foi preso por aquelle major.

O delegado de policia de S. João Baptista do Herval declara que ao assumir o cargo para o qual fôra nomeado em 21 de Setembro findo, soube que pouco antes, à 3 leguas da referida villa, tres bandidos disfarçados atacára a casa de negocio e moradia de Francisco Antonio de Pinho, assassinando antes de realisarem o saque a Vicente Pereira das Neves e a João de Castro, depois de prostarem atordoadas por pancadas de facão a varias outras pessoas da casa,

Exigiu-se o resultado do inquerito.

Na noite de 18 para 19, no 1º districto do termo da Cachoeira, Carlos Frederico Guilherme Becker ferio gravemente a Gustavo Garske.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na manhã de 21, na fazenda denominada Figueira, primeiro districto do termo de S. Leopoldo, dirigindo-se Joaquim Pedro da Silva e Joaquim José de Mello á extremidade da mesma fazenda em uma descoberta do matto, receberam de emboscada diversos tiros, dos quaes rasultou ficarem ambos feridos.

Verificou-se terem sido autores do crime Henrique Mickelsen, seus filhos e capangas destes.

Procedeu-se ás diligencias recommendadas na lei.

O delegado de policia da Encruzilhada informa que não existem mais os grupos de criminosos que infestam o termo, á excepção de um ou outro malleitor da quadrilha organizada pelo individuo Ricardo Bicca, dispersos em differentes pontos do referido termo.

No dia 18, o delegado de policia do termo de S. João Baptista de Camaquã procedeu á exhumação do cadaver de uma escrava ao serviço do Dr. juiz de direito do comarca e pertencente á uma fã do mesmo que está ausente, verificando os peritos que a morte fôra causada por ferimentos graves.

Do inquerito á que procedeu a ineptia autoridade ficou provado haver no facto criminalidade da parte do referido juiz de direito.

Accrescenta aquella autoridade que esse magistrado, em vista do resultado do inquerito, entrega-se ao vicio da embriaguez, decretando prisões illegaes, procedimento que tem revoltado a população, sendo conveniente á tranquillidade publica a sua retirada da comarca.

A' 26, foram entregues pelo negociante João Enet, duas cartas fechadas e subscriptadas ao Dr. Ignacio Accioli d'Almeida, chefe de policia interino da provincia, declarando que o remetente pedia para que fossem abertas por quem se achasse no exercicio do cargo de chefe de policia, caso o Dr. Accioli já não estivesse desta capital.

Essas cartas referiam-se ao facto criminoso e foram enviadas á presidencia da provincia.

O inquerito foi remettido ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.

No dia 30 foi recolhido preso ao Estado-Maior do quartel da força policial o capitão Fructuoso José de Leivas, condemnado pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. Leopoldo. no processo de responsabilidade que lhe foi instaurado pelo crime de falsificação de uma procuração, quando alli exerceu o emprego de tabelião interino.

Verificou-se do inquerito á que procedeu o delegado de policia do termo de S. Leopoldo com relação á tentativa de morte nas pessoas de Joaquim Pedro da Silva e Joaquim José de Mello, facto este acima mencionado, terem sido autores do delicto Henrique Mickelsen, seus dois filhos Pedro e José, um cunhado destes de nome João Costa e o capanga Antonio Fabricio, contra os quaes já foi expedido mandados de prisão preventiva.

No dia 22, no 3º districto do termo de S. João do Monte Negro, foi barbaramente assassinado o subdito allemão Henrique Baumbach, pelos italianos Ziani Gaetano, Ziani Natale e Manzoni Santo, que conseguiram evadir-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No termo de Sant'Anna do Livramento, na estrada da linha divisória, á quem do Serro do Chapéo, no dia 15, Gaudencio Corrêa de Mello, ferio gravemente com dois tiros de pistola á Pedro Custodio Nunes.

Procedeu-se contra o culpado, na fôrma da lei.

No dia 26, no 1º districto do termo dos Anjos de Gravatahy, foi assas-

sinado com tres tiros desfechados do dentro do matto, David de Lemos Vargas, que alli exercia o cargo de escriptão da subdelegacia.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na cidade de Pelotas o crioulo de nome Galdino ferio gravemente á Francisco d'Araujo Ribeiro, de cujo ferimento resultou-lhe a morte.

O delinquente foi preso em flagrante.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 19, no 4º districto do termo da Cruz Alta, Victor Dumoncel, acompanhado de seus filhos o subdelegado de policia Francisco Dumoncel e capitão Victor Dumoncel Filho, reunindo gente, atacaram, na estrada que segue daquelle municipio para o do Passo-Fundo, a Marçal Vieira da Silva, Marcirio Vieira da Silva e Ismael Antonio Nunes, ficando ahi morto Marcirio e gravemente ferido Marçal.

Dias depois, chegando o facto ao conhecimento do delegado de policia do termo, obteve essa autoridade, por emprestimo, cavallos e arreios, visto não existirem na secção, e seguiu com quatro praças para o lugar do delicto; ahi procedeu á exumação e exame no cadaver de Marcirio, á corpo de delicto na pessoa de Marçal e ao respectivo inquerito, fazendo de tudo remessa á autoridade judiciaria.

No dia 29 procedeu o delegado de policia do termo da Cruz Alta á corpo de delicto nos ferimentos feitos no menor de nome João Marcellino por Luiz Feldman, conforme requereu o tutor do mesmo menor, cujos ferimentos foram considerados leves.

Em seguida promoveu o competente inquerito, que teve o destino conveniente.

NOVEMBRO.—No termo de Santa Maria da Bocca do Monte foi capturado o italiano Francisco Luigi, assassino de seu compatriota Angelo Rovera, facto acontecido no mez de Setembro e já mencionado.

No dia 2 foi preso e recolhido ao Estado-Maior do quartel da força policial o capitão Luiz Candido Teixeira, pronunciado no artigo 264-2º 4º do codigo criminal, pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. Leopoldo.

Nos suburbios da cidade de Bagé, no dia 7, foi assassinado o subdito hespanhol Ignacio Ugartimondio, por Gregorio de tal.

O criminoso logrou evadir-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na cidade do Rio Grande, no dia 2, o bond n. 4, da companhia de

carris urbanos, passou por cima da criança de nome Antonio, de 7 annos de idade, ferindo-a gravemente, de cujos ferimentos veio a fallecer no dia seguinte.

O conductor Manoel Antonio Brum, foi preso, e contra o mesmo procedeu-se nos termos da lei.

Na mesma cidade, no dia 4, o crioulo de nome Ambrosio do Nascimento, foi agredido em sua propria casa pelo pardo de nome Francisco Antonio d'Azevedo, que o ferio gravemente.

Procedeu-se ás necessarias diligencias, sendo o delinquente preso em virtude de mandado de prisão preventiva.

A' cerca dos assassinatos de Vicente Pereira das Neves e João de Castro, facto este acontecido no termo de S. João Baptista do Herval e já mencionado, declara o respectivo delegado de policia ter procedido á minucioso inquerito, do qual resultou indícios vehementes de culpabilidade contra Antonio Theodoro d'Almeida, Clementino Cassú, José Pedro Velho, dois irmãos conhecidos—Piacos—e José Gabriel da Costa.

Desses criminosos, foram presos e recolhidos á cadeia da mesma villa Antonio Theodoro de Almeida, José Pedro Velho e José Gabriel da Costa, achando-se os outros ausentes do referido termo, em lugar incerto.

O delegado de policia do termo de Santa Maria da Bocca do Monte procedeu á auto de corpo de delicto e inquerito relativamente aos ferimentos e sevicias praticados na menor Maria Joanna pelo individuo de nome Joaquim José Coelho, amasio da mãe da alludida menor, fazendo remessa dos autos á autoridade judiciaria.

Em a noite de 16, na cidade do Rio Grande, Joaquim Jorge de Souza feriu gravemente a parda Antonia Rosa, atirando-lhe seis facadas.

O delinquente foi preso em flagrante.

Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito, que teve o destino legal.

No dia 17, nesta capital, o preto Antonio Joaquim d'Oliveira desfechou um tiro de espingarda em Francisco Rodrigues da Silva, alcançando os projectis tambem o filho deste, de nome João Rodrigues da Silva.

Os ferimentos de ambos foram considerados graves, tendo o criminoso apresentado-se voluntariamente á prisão.

Procedeu-se nos termos da lei.

Na cidade da Cachoeira, no dia 19, foi gravemente ferido com uma

facada o allemão Estevão Cloam, que falleceu em consequencia do ferimento.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito para descobrimento do autor do crime.

No dia 17, uma praça da invernada de Saican ferio gravemente a um seu companheiro, vindo este a fallecer no dia seguinte.

O capitão encarregado da invernada tomou conhecimento do facto.

Na noite de 6, na cidade de Sant'Anna do Livramento, houve um conflicto provocado por um grupo de dez ou doze praças do 4.º regimento de cavallaria de linha contra duas patrulhas da secção policial do qual resultou ficarem feridos gravemente os policiaes Estevão Dias e Francisco Rozado Netto e alguns soldados do dito regimento.

O respectivo delegado de policia procedeu ás diligencias recommendadas pela lei, achando-se os aggressores uns presos, outros em tratamento no hospital.

No 1.º districto do termo da Cachoeira, lugar denominado Capão do Veado, no dia 18, foi assaltado um grupo de 7 colonos, que sestiavam, por 6 individuos que passavam á cavallo; dois delles chegando-se aos colonos offereceram aguardente, e como se negassem a beber, foram os mesmos accommettidos resultando ficarem tres feridos, um dos quaes, Estevão Schaure, falleceu no dia seguinte.

O respectivo delegado de policia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, do qual resultou ter sido autor da morte de Schaure o individuo de nome Antonio Franco, conhecido por Antonio Crespo, morador no referido 1.º districto, sendo cúmplice Gabriel Gomes d'Escobar, tambem alli residente e pronunciado no art. 205 do codigo criminal em 1883.

Os criminosos conseguiram escapar-se.

Na cidade da Uruguayana, no dia 11, o réo Marcellino Xarier dos Passos ferio gravemente a Maria da Conceição.

O delinquente foi preso, tendo a autoridade policial procedido nos termos da lei.

Na mesma cidade, no dia 12, foi preso em flagrante delicto o individuo de nome Pedro Herrera pelo crime de ferimentos feitos em Theodoro Costa Benavento.

Procedeu-se na fórma da lei.

O subdelegado de policia do 3.º districto do termo da Cachoeira, no

dia 30, capturou o réo de morte Antonio Cesario Machado, pronunciado em Santa Maria.

No dia 13, na ex-colônia Conde d'Eu, termo de S. João do Monte Negro, foi barbaramente assassinado o caixeiro viajante da casa de Carlos Jacob Schilling, de nome Hugo Fichtner, pelo tyrolez Giuseppe Antonio Conti, que acompanhava o assassinado como seu peão.

O movel do crime foi o roubo, tendo o criminoso apoderado-se do dinheiro que conduzia a vítima, e que é calculado em cerca de oito contos de réis.

O delinquente logrou escapar-se.

Em um dos ultimos dias, no 3º districto do termo de Quarahy, deu-se o seguinte facto criminoso :

Angelo Corbello, conduzindo uma cavallhada de sua legitima propriedade, da qual trazia guia legal, ao passar pelas immedições do passo—Ricardinho—para o Estado Oriental, foi surprehendido pelo fiscal daquella republica, Agostinho Frenerozo, que o fez parar, bem como aos conductores da dita cavallhada.

Houve então troca de palavras entre Corbello e o fiscal, que brusca-mente desfechou contra aquelle tres tiros de rewolver, ferindo-o gravemente. Acudindo os companheiros do paciente o fiscal fugio.

O ferido foi conduzindo á casa do fazendeiro Manoel Epifanio Moreira, morador a tres leguas da referida villa, afim de ser medicado; ahi mesmo, pouco depois, chegou o fiscal, acompanhado do sargento do 4º regimento commandante da guarda do citado passo e de mais duas praças, e encontrando Corbello quasi moribundo, tentaram matal-o, o que não levaram á effeito por pedido de Moreira; entretanto levaram presos os companheiros de Corbello, conduzindo comsigo tambem toda a cavallhada.

O respectivo delegado de policia logo que teve conhecimento do facto, procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

Agostinho Frenerozo foi preso, na villa de Santa Eugenia, departamento de Artigas, sendo depois posto em liberdade.

DEZEMBRO.—Em a noite de 5, á bordo do navio allemão «Brilhante», surto no porto da cidade do Rio Grande, o tripolante Johnwest, russo, deu cinco facadas em seu companheiro Ingwald George Jacobsen.

O delinquente foi preso em flagrante.

O delegado de policia procedeu ás diligencias legaes.

O delegado de policia do termo da Cachoeira, no dia 9, capturou o

réo Avelino Francisco de Castro, condemnado em Caçapava no artigo 257 do código criminal.

No 2º districto desta capital, no dia 13, procedeu o respectivo subdelegado de policia á corpo de delicto nas portas da casa em que reside José Caetano Ferraz Teixeira, verificando terem sido arrombadas, bem como gavetas e um pequeno baú, subtrahindo os roubadores todas as joias, dinheiro e grande quantidade de roupa e objectos.

Os individuos presos e recolhidos á cadeia da villa, de S. João Baptista do Herval, Antonio Theodoro d'Almeida, José Pedro Velho e José Gabriel da Costa, indiciados como autores do assassinato de Vicente Pereira das Neves e João de Castro, facto este já descripto, foram postos em liberdade em virtude de ordem do Dr. juiz de direito da comarca, por não encontrar no summario da culpa provas sufficientes para a pronuncia.

No dia 22, no termo da Cachoeira, foi capturado o réo Gabriel Gomes de Escobar, alli pronunciado no art. 205 do código criminal e um dos autores da morte do colono Estevão Schaure e dos ferimentos de dois companheiros do mesmo, facto este do qual já se fez menção.

No dia 16, no 2º districto do termo de S. Sepé, foi gravemente ferido José Francisco de Gusmão por Francisco Adolpho, que conseguiu escapar-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No 1º districto desta capital, no dia 21, o menor Felipe ferio gravemente, com uma faca, a outro menor de nome Manoel, que veio a fallecer em consequencias dos ferimentos.

O delinquente foi preso em flagrante, tendo se procedido ás demais diligencias da lei.

No dia 24, nesta capital, o respectivo delegado de policia procedeu á exame nos cadaveres dos subditos allemães José Ficher e Florian, verificando os peritos que a morte de ambos foi devida a asphyxia por submersão.

O delegado de policia desta capital capturou o réo Victorino Guedes de Lima, pronunciado no termo de S. Jeronymo no art. 205 do código criminal.

No lugar denominado Sapucaia, termo de S. Leopoldo, no dia 8, foi

assassinado a tiro de arma de fogo o individuo de nome Manoel Machado Lima, ignorando-se quem fosse o autor do delicto.

Procedeu-se ás diligencias recommendadas pela lei.

No dia 23, no termo de Santa Cruz, falleceu o individuo de nome Eduardo Candido Rodrigues do Nascimento, em consequencia de haver cahido do cavallo que montava e deslocado o pescoço, quando aggreedia a João Fortes.

Procedeu-se á auto do corpo de delicto e ao inquerito.

No mesmo termo, no dia 16, Abilio dos Santos ferio gravemente a Gaspar Englert.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na villa de Santa Victoria do Palmar, no dia 13, foram arrombadas as portas da casa em que está depositado o espolio de Joaquim Xavier da Silva Machado, que alli era estabelecido com commercio, e subtrahidas diversas mercadorias.

O respectivo delegado de policia procedeu ás necessarias diligencias sem resultado.

Na cidade do Rio Grande, á 25. o crioulo José, escravo de Amaro Barros, deu duas facadas em Bernardo Pereira da Silva.

O delinquente foi preso, procedendo-se ao inquerito.

ALIENADOS

Provoça a mais entranhada commiseração a sorte de 15 desses infelizes que por falta de accomodações no Hospicio, acham-se agglomera-dos nos quartos da cadeia civil em taes condições de desaceio e penuria que confrange o coração vel-os

E' um dever de humanidade proporcionar-se á esses infelizes que tocaram à meta da desgraça, tratamento e commo-los convenientes.

SAUDE PUBLICA

Não obstante as attribuições que o Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 confere à policia no que diz respeito a salubridade publica, pouco tenho a dizer sobre este assumpto, e noto apenas que é muito para desejar-se mais rigor na execução das posturas municipaes.

Certos assumptos sòmente por meio de posturas especiaes podem ser regulamentados, e sem iniciativa e boa vontade das camaras municipaes nada poderá fazer a policia.

Usarei da attribuição de representar-lhes sobre a conveniencia da adopção de medidas que julgar convenientes.

FORÇA POLICIAL

Para o policiamento de uma provincia tão vasta, com tantas cidades importantes, villas e povoações florescentes, manifesta-se insufficiente a força policial fixada.

Com effeito: todos os dias chegam à esta repartição reclamações dos delegados e representações dos habitantes do termo do interior pedindo o augmento da força local e novos destacamentos para lugares onde reu- nem-se com mais frequencia os criminosos.

Prescindindo de largas considerações acerca da actual organização da força policial, direi apenas, que, além de não poder ser ella convenientemente disciplinada assim distribuida em pequenos nucleos, sem estreita ligação entre si, semelhante organização tem o manifesto inconveniente, em regra de conservar o soldado no proprio theatro de suas affeições, que ser-lhe-ha preciso a cada momento sopitar e para bem cumprir os seus deveres policiaes, certo seria convinavel esse typo de organização se cada municipio fosse perfeitamente autónomo e unico responsavel pela boa ou má policia que tivesse, conforme a organização que adoptasse.

A continuar organizada como se acha a força policial, é indispensavel conservar-se nesta capital maior numero de praças.

Não é necessario demonstrar que com quinze ou vinte praças promptas, e às vezes menos, não é possível policiar uma cidade com a população e extensão que já tem esta.

MEDICINA LEGAL

Eis-me chegado a um ponto que provoca amargas reflexões.

A policia que tem de proceder a corpos de delicto, autopsiar, verificações d'obitos e attentados ao pudor não tem nem lugar apropriado, nem instrumentos necessarios, nem um medico ao menos pago pelos cofres publicos para fazer tão indispensavel serviço.

E' deploravel este estado de cousas, que attesta até que ponto são descuidados assumptos que provocão em outros paizes os mais sérios cuidados da administração.

E' força dizel-o : temos chegado ao ponto de ser completamente esquecido em uma Provincia tão importante como esta, um ramo de serviço que prende-se intimamente á administração da justiça, repressão do crime e consequente bem estar social.

INCENDIOS

Contiuúa esta capital onde já se observa casaria elegante e custosa, no completo abandono do serviço apropriado para a extinção dos incendios, que já por vezes hão devorado capitaes avultados, sem entretanto o exemplo do passado despertar providencias para o futuro.

A obstenção de machinas e utencilios proprios para esse serviço, e a instrucção do pessoal necessario para d'ellas servir-se com proveito, á uma medida que a necessidade com todo o imperio reclama e a Provincial está em condicções de pôr em pratica com dispendio não muito avultado em relação aos interesses compromettidos com scmelhante abandono.

VEHICULOS E CONDUÇÃO

Em todos os paizes civilizados a autoridade publica por bem da commodidade e segurança geral, exercita severa fiscalisação sobre os vehiculos de condução.

N'esta capital, porém, tranzitão elles à noite sem luz, ao talante de conductores descuidosos e as vezes ébrios.

Existe sobre carros de praça o Regulamento de 23 de Julho de 1883, approvado por essa Presidencia, o qual, entretanto, não tem sido observado pelos donos de carros e cocheiros.

Vou chamal-os ao cumprimento d'esse regulamento que consultou manifesta commodidade publica.

SERVIÇO DOMESTICO

E' um tormento o serviço domestico.

Libertos quasi todos os escravos da Provincia, muitissimos d'elles com onus de prestação de serviços, veem se no entanto, os patronos privados bruscamente dos serviços de seus libertos, por um estúpido capricho d'estes, ou uma impaciencia condemnavel.

Vê-se a policia perseguida de requerimentos dos ex-senhores pedindo a prisão correccional de seus libertos e não ha geito senão deferir com prudencia esses pedidos.

Proteger quanto couber em suas attribuições o liberto, mas por outro lado conter os seus excessos e impaciencia, é o magno serviço que nesta conjunctura pôde e deve prestar o policia, em quanto não vem providencias de ordem geral emanadas pelo poder competente regulando esse serviço, de maneira a dar aos interessados as precisas e reciprocas garantias.

Com as expanções que necessariamente terá a libertação, é esse um assumpto que reclama urgentes e apropriadas providencias.

CADEA CIVIL D'ESTA CAPITAL

Ainda não está concluida e já contém 330 presos agglomerados na parte construída com detrimento das condicções hygienicas do edificio.

Os xadrezes do pavimento terreo precisam de urgentes concertos no assoalho quasi todo apodrecido, a ponto de ser impossivel lavar muitos d'elles como exige o asseio.

O serviço sanitario do estabelecimento continúa à cargo do Dr. Manoel Martins dos Santos Penna, que o desempenha com zêlo e assiduidade.

As diétas e medicamentos são fornecidos pela Santa Casa da Misericórdia, com manifesto prejuizo dos enfermos, pois quando lá chegam, conduzidos pelos galês, estão frios e em condições muitissimo dsfavoráveis.

Contra o serviço assim feito tem chamado repetidas vezes o referido Dr. Penna, mas debalde, sendo entretanto facilimo o remedio indicado, o qual consiste em ser o fornecimento das diétas feitas, por contracto pelo mesmo fornecedor das diárias e dos medicamentos por algum pharmaceutico mais proximo, que se obrigue a mandal-os levar logo depois de manipuladas.

Esta medida tem sido já indicada por meus antecessores e bem assim ha conveniencia de haver no recinto do estabelecimento uma ambulancia para os casos urgentes.

CADÊAS DOS OUTROS MUNICIPIOS

Acerca das cadêas dos municipios do interior, nada tenho a aduzir ao que consta dos Relatórios anteriores.

POLICIA SECRETA

Sobre esta materia tenho apenas a dizer que me parece manifestamente insufficiente a verba de quatro contos de réis, que esgota-se muito antes de findar-se o exercicio.

Estou convencido que um dispendio reflectido é meio indispensavel para uma boa policia, e importa muito n'este assumpto não ser demasiadamente economico o poder competente para a decretação da verba.

DELEGADOS E SUBDELEGADOS DE POLICIA

Não conheço ainda todo pessoal que achei nomeado.

Da correspondencia official vejo que muitas destas autoridades esforçam-se por bem desempenhar os cargos.

Attender muito e muito para a escolha do pessoal da policia e afastar d'ella aquellas que não se recommendam bem, é proposito firme que a todo transe heide manter, se bem que com difficuldade queiram hoje exercer esses cargos os cidadãos mais prestigiosos e nas melhores condicções para bem occupal-os.

Não importa: cumpre superar esta difficuldade a fim de não cahir o cargo policial em completo desprestigio.

SERVICÓ DO PORTO DO RIO GRANDE

Continúa a ser feito pelo official externo João Henrique Fróes, que o desempenha bem regularmente.

E' por certo muito reparavel que a policia não tenha alli escaler proprio e se veja na contingencia de servir-se do da alfandega.

Aqui tambem, n'esta capital faz-se sentir a necessidade d'um escaler para o serviço da policia maritima, visto que não é sómente em terra que ha malfeitores, tambem os ha e muitos no mar e rios navegaveis.

SECRETARIA DA POLICIA

Está sob a direcção do secretario João Pereira Machado Filho, nomeado para este cargo por Decreto de 7 de Janeiro.

Deixou o exercicio do emprego d'official que ha annos occupava com reconhecida aptidão, e entrou no d'aquelle em cinco do corrente mez.

Para o lugar d'official foi nomeado Jeronymo Pereira d'Oliveira Pavão, que entrou em exercicio em 3 do dito mez.

Creio que foi acertada a nomeação.

Attento ao pouco tempo que tenho de exercicio, ainda não posso as-

segurar se o serviço é feito como exigem os regulamentos, ou se n'elle ha omissões e corruptelas.

Com prudencia e energia providenciarei quanto aos abusos que por ventura se tenham introduzido na repartição.

Deus Guarde a V. Exc.

Ilm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena,
Presidente da Provincia.

O chefe de Policia,

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

Quadro dos empregados da Secretaria da Policia da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

CLASSES	NOMES	DATAS DAS NOMEAÇÕES		EXERCICIOS	VENCIMENTOS		TOTAL
		Por Dec. Imperial	Por nomeação do chefe de policia		Ordenado	Gratificação	
Secretario.....	João Pereira Machado Filho.....	Official 8 de Abril de 1882 e Secretario 9 de Janeiro de 1886.		5 de Maio de 1882 e 5 de Fevereiro de 1886	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Official interno.....	João Teixeira de Magalhães.....	15 de Março de 1873..	4 de Setembro de 1852, como amanuense.....	4 de Setembro de 1852 e 21 de Abril de 1873..	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
» »	Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão..	9 de Janeiro de 1886		3 de Fevereiro de 1886	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Official externo.....	João Henrique Fróes.....	15 de Março de 1873	22 de Novembro de 1858, como amanuense.....	22 de Novembro de 58 e 12 de Abril de 1873	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Thesoureiro.....	João Teixeira de Magalhães.....	12 de Outubro de 1882		3 de Novembro de 1882	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Amanuense.....	Emilio Antonio Mallet.....		1º de Dezembro de 1857.....	1º de Dezembro de 1857	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Vasco Fernandes Lima Filho.....		17 de Março de 1858.....	17 de Março de 1858	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Luiz Fernandes da Silva e Sá.....		28 de Setembro de 1867, como porteiro, e 4 de Dezembro de 1875, como amanuense.....	28 de Setembro de 1867 e 4 de Dezembro 1875	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Candido Malater.....		18 de Setembro de 1882.....	18 de Setembro de 1882	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Porteiro.....	Francisco Pereira Maciel.....		25 de Janeiro de 1884, como continuo e 21 de Outubro de 1885 como porteiro.....	25 de Janeiro de 1884 e 21 de Outubro de 1885	600\$000	200\$000	800\$000
Continuo.....	José Carlos Maciel.....		9 de Novembro de 1885.....	9 de Novembro de 1885	400\$000	200\$000	600\$000

Secretaria da Policia 20 de Fevereiro de 1886.

No impedimento do Secretario: a official,

Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria da policia da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.

QUALIDADE DOS TRABALHOS	Minutas	Officios	Registros	Total
Officios á Presidencia.....	756	756		1:512
Ditos á diversas autoridades policiaes.....	985	985		1:970
Circulares ás » ».....	14	820		834
Ditas » » diversas.....	2	106		108
Officios » ».....	462	462		924
Telegrammas.....	204	204		408
Certidões.....				76
Cópias.....				620
Portarias.....	402	402		804
Passaportes.....	47		47	94
Attestados.....				79
Interrogatorios.....				31
Inqueritos.....				14
Mappas.....	15		15	30
Titulos de nomeação.....	26	26		52
Matriculas.....	34		34	68
Licenças.....	52		52	104
Termos.....			80	80
Somma.....	2:999	3:761	228	7:808

Correspondencia reservada

Officios á Presidencia.....	39	39		78
Ditos ás autoridades policiaes.....	78	78		156
Ditos ás » » diversas.....	10	10		20
Telegrammas.....	17	17		34
Somma.....	144	144		288
Total.....				8:096

No trabalho acima especificado não está comprehendida a matricula e annotações das autoridades policiaes, certificados nas guias de passagem e escripturação do grande livro de culpados, e bem assim os balanços e mais expedientes á cargo do thesoureiro.

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

MAPPA dos presos existentes na cadeia civil d'esta capital em 9 de Fevereiro de 1886.

Sentenciados				Pronunciados	Em processo			Correcionalmente				Alienados		Somma
Homens livres	Mulheres livres	Homens escravos	Mulheres escravas	Homens livres	Homens livres	Homens escravos	Homens livres	Mulheres idem	CONTRACTADOS		Homens	Mulheres		
									Homens	Mulheres				
280	10	34	9	10	3	1	5	1	3	2	11	4	373	

Secretaria da Policia, 20 de Fevereiro de 1886.

No impedimento de Secretario.—O official,

Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão.

MAPPA geral dos passageiros entrados a barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.

NUMERO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE														DESTINO		PROFISSAO							
	Homens	Mulheres	Com	Sem	Brazil	Portugal	Inglaterra	França	Allemanha	Prussia	Italia	Hespanha	America do Norte	Republica do Uruguay	Republica Argentina	Paraguay	Bolivia	Outras nações da Europa	Outras nações da America	Africa	Transitoriamente	Para residir	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Industria	Serviço domestico
1875	1524	351	193	1682	1875																527	1348	33	1447	72	186	24	113
914	793	121	85	829		914															72	842	411	142	61	27	15	258
213	181	32	21	192			213														65	148	16	91	12	25	43	26
277	245	62	34	243				277													87	190	42	101	37	23	41	27
523	337	186	85	438					523												71	452	217	163	25	14	27	77
46	31	15	9	37						46											21	25	8	19	2	1	5	11
1634	1109	585	342	1352							1634										724	970	488	234	81	17	72	802
229	176	53	26	203								229									83	146	32	107	13	5	19	53
97	73	24	19	78									97								41	56	6	55	9	2	20	5
114	92	22	4	110										114							67	47	17	49	1	1	3	43
243	194	49	21	222											243						95	148	58	77	5	9	26	68
21	17	4	1	20												21					8	13	4	9	2	1		5
33	26	7	3	30													33				15	18	7	13	3	2	1	7
512	431	81	39	473														512			185	327	159	147	29	14	44	119
403	325	78	45	358																403	216	187	97	152	36	18	39	61
27	21	6	4	23																	27	9	18	5	9	1	1	11

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

MAPPA demonstrativo das embarcações de vela e a vapor que entraram e sahiram a barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.

Entradas		Nacionais		Estrangeiros		Sahidas		Nacionais		Estrangeiros	
1885 Mezes	Navios de vela	vapores	Navios de vela	vapores	1885 Mezes	Navios de vela	vapores	Navios de vela	vapores		
Janeiro	10	10	54	3	Janeiro	9	11	42	4		
Fevereiro	12	9	57	3	Fevereiro	14	9	44	3		
Março	9	10	31	4	Março	10	12	41	3		
Abril	11	11	38	3	Abril	15	9	53	3		
Maió	9	10	32	4	Maió	12	11	30	5		
Junho	4	13	15	3	Junho	10	11	37	3		
Julho	10	11	31	2	Julho	9	12	30	2		
Agosto	14	11	20	4	Agosto	6	11	29	4		
Setembro	14	10	21	3	Setembro	11	11	29	3		
Outubro	7	11	30	3	Outubro	16	11	27	3		
Novembro	12	14	27	3	Novembro	13	12	23	3		
Dezembro	9	12	35	3	Dezembro	7	13	24	3		
Somma	121	132	391	38		192	133	415	39		

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

MAPPA dos immlgrantes entrados a barra d'esta provincia durante o anno de 1883.

DESTINO		NACIONALIDADE						
Porto Alegre	Rio Grande	Pelotas	Portuguezes	Allemaes	Hespanhoes	Francezes	Austriacos	Italianos
7:444	245	247	150	105	22	4	55	7:600

Secretaria da Policia em Porto Alogre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

MAPPA geral dos passageiros que sahiram a barra do Rio Grande do Sul durante o anno de 1883.

N.	Sexo		Familia		NACIONALIDADES													Profissao							
	Homens	Mulheros	Com	Sem	Brazil	Portugal	Inglatera	França	Allemanha	Prussia	Italia	Hispanha	Baviera	America do Norte	Republica do Uruguay	Republica Argentina	Paraguay	Outras nações da Europa	Outras nações da America	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Industria	Serviço domestico
1722	1344	378	267	1455	1722															34	1315	27	187	40	110
634	473	161	74	560		634														207	145	51	25	32	174
173	124	49	38	135			173													21	69	17	32	18	16
237	166	71	29	208				237												13	117	34	21	23	29
412	334	58	41	371				412												188	163	41	13	17	20
48	36	12	9	39					48											7	28	1	2	3	7
929	713	216	184	745						929										426	138	39	7	41	278
218	155	63	24	194							218									31	76	14	9	25	63
19	15	4	2	17								19								3	7	1	1	2	5
103	77	26	14	89									103							13	45	7	9	14	15
82	53	29	7	75										82						2	38	2	1	1	28
98	58	40	18	80											98					13	37	5	4	6	33
17	14	3	1	16													17			3	8			1	5
284	218	66	29	255														284		52	88	27	11	32	74
337	248	89	35	302																64	113	33	15	41	71

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,
João Pereira Machado.

*Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Secretaria
da Assembléa Legislativa em Porto Alegre, 3 de Setem-
bro de 1886.*

Ilm. Sr.

Satisfazendo a requisição de V. S em officio de 27 do mez proximo passado junto encontrará os annexos que acompanharam a Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial em 7 de Março deste anno pelo Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, com excepção, apenas da cópia authentica do inquerito a que procedeu o Dr. Chefe de Policia sobre os factos que se deram na eleição para um deputado á Assembléa Geral Legislativa, na 2^a secção de Santa Christina do Pinhal, por se achar esse documento em poder de um dos membros da Assembléa Provincial.

Outrosim, declaro que o relatorio e annexos do Sr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros ao passar a administração ao Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, á que se refere V. S no seu dito officio, já lhe foram enviados por esta secretaria, em 15 de Janeiro do corrente anno.

Deus Guarde a V. S.^a

**Ilm. Sr. Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, director geral da
Secretaria do Governo.**

O official maior,

João Baptista de Oliveira.

Secretaria da Policia, em Porto Alegre,

27 de Fevereiro de 1886.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o que V. Ex. me determinou em officio de 22 do mez findo additado pelo de 27 do mesmo mez, ao qual acompanharam em 1^a e 2^a vias copias authenticas dos trabalhos eleitoraes que se effectuaram no dia 15 ná Taquara, transporte-me sem perda de tempo a Santa Christina do Pinhal, porque alli deviam começar minhas pesquisas por exames no livro das actas da eleição d'aquella secção (Taquara) recolhido ao archivo da camara, e no de notas em poder do respectivo tabellião; e logo no dia seguinte ao da minha chegada alli, que teve lugar ao cahir da tarde de 28, encetei o inquerito policial, do qual ora venho dar conta a V. E.

Procédi effectivamente a exames nos alludidos livros e copias, sendo peritos Sebastião Amoretti e João Tavares Leiria, este escrivão de orphãos, aquelle professor publico, que me pareceram mais aptos para desempenho d'esse encargo que V. E., hade reconhecer alguma cousa difficil: inqueri 18 testemunhas, dentre os cidadãos ali domiciliados que igualmente me pareceram mais capazes de não omittirem a verdade sabida, fiz 12 autos de perguntas, e n'esta capital procedi mais a dois exames complementares d'aquelles, e por ultimo interroguei em São Leopoldo, a Florencio da Silva Camara, com o que rematei minhas diligencias.

De todo este trabalho, que pelo menos denota esforço de minha parte no bom desempenho da missão que V. Ex., me incumbio, verifica-se que aquelle livro das actas foi grosseiramente falsificado, cortando-se para este fim a folha 45 que foi transportada para o lugar da de numero 15, por sua vez tambem cortada e supprimida, e emendando-se o numero 45 para 15 com alteração do algarismo 4 para 1 (os vestigios

de corte são patentes e consistem nos fragmentos das folhas 15 e 45 e n'um pequeno talho de faca ou canivete perfeitamente visível na folha 46); verifica-se mais que a assignatura do presidente da mesa, Manoel Ignacio Flôres, foi falsificada, assim de poder ser consummada a falsificação da acta, sendo provavelmente esta a unica assignatura falsificada, porque não era necessario fazer-se o mesmo com as outras assignaturas dos demais mesarios, as quaes escriptas no principio da folha seguinte numero 16 podiam ser aproveitadas; verifica-se por ultimo que o livro de notas nenhum defeito tem nas folhas occupadas com a transcripção da acta, que, entretanto está averiguado ter sido feita no dia 18 em Santa Christina e não estar assignada pela mesa e fiscaes, como exige o § 4º do artigo 149 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; sendo além disso manifesta a incompetencia do tabelião de Santa Christina para fazel-a em face do citado paragrapho combinado com o artigo 109 do predito regulamento e avisos numeros 512 e 540 de 27 e 28 de Outubro do mesmo anno, ao que accresce ainda que elle omittio a data em que a fez.

Cumprê não omittir que dos alludidos exames verifica-se ainda que as copias enviadas á V. Ex., pela mesa da referida secção, não conferem com a acta existente no livro no tocante ao numero de votos dos candidatos conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo e Dr. Paulino Rodrigues Chaves, pois que mencionam aquellas ter este obtido 79 votos e aquelle 27, e d'esta consta o inverso; e assim tambem que no juizo dos peritos que procederam a um dos exames feitos n'esta capital, tabelião Domiciano Joaquim Ribeiro e Affonso Coelho Borges,—são falsas as assignaturas de Theodoro Bischoff, secretario da mesa, constantes das actas finaes das referidas copias.

As testemunhas nada esclarecem senão no que diz respeito ao numero de votos obtidos por esses candidatos, pois que, referindo-se a voz publica e verdade geralmente sabida, declaram que o resultado da eleição é o que consta dos livros das actas e de notas, e dão vaga noticia da falsificação n'aquella feita.

Sendo liquido que houve falsificação da acta, ou conjunctamente d'esta e das copias remettidas á V. Ex., ha entretanto alguns pontos obscuros que as diligencias feitas não conseguiram esclarecer e são os seguintes:

Quando foi falsificada a acta? antes ou depois de remettidas a V. Ex., as copias?

São estas prima facie falsas por destoarem d'aquella, ou existio no livro uma outra acta ou parte da mesma com a qual combinavam ditas copias?

Se attender-se que a acta termina no verso da ultima folha numero 15 e na ultima linha, que é falsa a assignatura do presidente da mesa,

Flôres (no que são acordes os peritos, que era mui fácil fazer-se a falsificação de uma só assignatura : que n'esta falsificação nenhum interesse podia ter a mesa, pois que seria rematada ineptia e sua própria condemnação a divergencia das copias do original em ponto tão essencial (numero de votos), parece claro e concludente que só foi cortada a folha 45, transferida com a numeração emendada para o n. 15, e grudada ao fragmento da verdadeira folha d'este numero, affin de n'ella se escrever coisa diversa do que n'esta estava escripto : e então o secretario da mesa, Theodoro Bischoff, que confessou ser sua a letra da acta, inclusive o que se vê escripto na folha assim viciada, foi o author e factor da falsidade, á que não podem ser estranhos Florencio da Silva Camara e mesmo o conselheiro Camargo, que receberam o livro das actas das mãos do coronel Santos, e o levaram ao tabelião Venancio, para fazer a transcripção da acta, dando-se pressa o dito conselheiro em obter logo do mesmo tabelião a certidão que estampou na *Reforma* depois do que annunciou-se a falsidade das copias remetidas pela mesa.

Se tudo com effeito tem um tempo, o da falsidade da acta parece este.

Não se comprehende que a mesa da secção depois de remetter as copias das quaes consta que o Dr. Paulino, tivera 79 votos e o conselheiro Camargo 27, fosse falsificar a acta, invertendo o que das mesmas copias sob sua assignatura já constava e estava escripto.

Bem sei que externo apenas uma presumpção, visto como não pude descobrir e não apresento prova directa dos authores de semelhante falsificação, mas ponderados todos os factos e circumstancias com comitantes e posteriores a esse acto criminoso... acode-me ella ao espirito sempre que estudo e analiso as peças deste inquerito que por copia transmitto a V. Ex.

Atrahio minha attenção a circumstancia de Bischoff declarar serem falsas suas assignaturas escriptas nas actas finais das copias (o que confirmaram os peritos d'esta capital), e por mais diligencias que fizesse para descobrir quem escrevea essas actas não pude conseguil-o.

Se são falsas como declaram os peritos, é claro que tendo sido ditas copias concertadas pelo escrivão da subdelegacia e de paz no dia 16 e enviadas pela mesa, não pôde ser ella estranha a esta nova falsidade, que parece ter sido feita para remover difficuldade opposta por Bischoff : sendo muito para notar que este perguntado disse que as apresentára ao presidente da mesa para remettel-as.

Portanto, ou são verdadeiras aquellas assignaturas contra o parecer dos peritos e as declarações do proprio Bischoff, ou são falsas e os indícios convergem contra a mesa.

O alludido escrivão perguntado porque livro conferia taes copias, declarou que pelo livro das actas que lhe fôra apresentado por Bischoff, sendo intuitivo que ou é falsa esta declaração, ou com effeito existio uma

outra acta consignando 79 votos ao Dr. Paulino e 27 ao conselheiro Camargo, a qual foi inutilisada por meio de corte da folha 45 para depois ser gradada no livro com a numeração emendada a folha 45 em que se escreveu o inverso, id est — Camargo 79. Paulino 27, sendo mais certo que semelhante acta confrontada com os depoimentos das tres testemunhas era falsa visto n'ella se ter invertido o resultado verdadeiro da eleição.

Com effeito, ou as copias são falsas confrontadas com a acta existente, ou se são verdadeiras devêra forçosamente ter existido outro original que não o constante do respectivo livro.

Em resumo quanto a falsidade do livro ha indícios de ser Bischoff, seu author, quanto as copias os indícios e presumpções são contra a mesa.

O tabellião Venancio, si no juizo competente não entrarem as suspeitas, que d'elle, de Florencio Camara e do proprio conselheiro Camargo tenho, de serem conviventes na ultima falsificação da acta, commetteu pelo menos um erro de officio.

Isto posto, tendo-me sido determinado por V. Ex., que procedesse a inquerito policial, e me reconhecendo por outro lado incompetente para os termos da formação da culpa em face do § 1º do art. 30 combinado com o art. 29 do decreto legislativo n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, no final de minha recapitulação ordenei ao official João Pereira Machado, servindo de escrivão, que transmittisse o dito inquerito ao Dr. Promotor Publico de Santa Christina, dando sciencia ao respectivo Dr. Juiz de Direito, depois que em termo breve fosse estrahida a copia que com este relatorio apresento a consideração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Hm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia.

O chefe de Policia,

Joaquim Corrêa de Oliveira, Andrade.

Directoria Geral da Instrucção Publica

em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1886

Ilm. e Exm.º Sr.

Em observancia á disposiçãõ do artigo 4º § 25 do regulamento de 24 de Abril de 1884 e ordem constante do officio de 5 de Janeiro ultimo, sob n. 40, tenho a honra de submeter á alta consideração de V. Ex., os dados e informações que se seguem a cerca do estado e movimento da instrucção publica d'esta provincia, a contar do anno proximo passado, até a presente data.

ESTATISTICA ESCOLAR

Existem actualmente 539 escolas para o ensino publico primario, inclusive as que foram creadas ultimamente pelas leis ns. 1517 e 1545 de 26 de Novembro e 17 de Dezembro ultimos.

D'estas são :

Para o sexo masculino.	269	
» » feminino	118	
Mistas	152	539

A distribuiçãõ d'estas escolas está organisada por comareas, conforme se observa do seguinte :

QUADRO demonstrativo de todas as escolas públicas existentes na província, quer preenchidas quer vagas.

COMARCAS	Sexo masculino			Mistias			Sexo feminino		
	Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total
1 Porto Alegre.....	3	0	3	24	4	28	16	1	17
2 Viamão.....	10	3	13	8	0	8	0	0	0
3 S. Leopoldo.....	10	5	15	5	5	10	5	0	5
4 Santa Christina..	18	8	26	12	4	16	3	1	4
5 S. João do Cahy..	13	19	32	6	12	18	7	19	26
6 Rio dos Sinos....	1	7	8	0	0	0	4	0	4
7 Camaquã.....	10	0	10	0	19	19	0	19	19
8 Taquary.....	3	0	3	3	0	3	3	0	3
9 Triunfo.....	0	0	0	5	5	10	3	0	3
10 Rio Pardo.....	0	0	0	5	0	5	3	0	3
11 Encruzilhada....	0	0	0	0	0	0	3	0	3
12 Cachoeira.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Cacupava.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 Santa Maria.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 S. Gabriel.....	0	0	0	0	0	0	1	0	1
16 Rio Grande.....	0	0	0	0	0	0	5	0	5
17 Pelotas.....	10	0	10	1	0	1	7	0	7
18 Jaguarão.....	0	0	0	0	1	1	7	1	8
19 Piratiny.....	0	0	0	0	0	0	3	1	4
20 Bagé.....	1	1	2	0	0	0	4	1	5
21 Livramento.....	0	0	0	0	0	0	0	19	19
22 Alegrete.....	0	0	0	0	0	0	1	0	1
23 D. Pedrito.....	0	0	0	0	0	0	1	1	2
24 Uruguaiana.....	0	0	0	0	0	0	1	0	1
25 Ha-pé.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26 S. Borja.....	0	0	0	0	0	0	1	1	2
27 Cruz Alta.....	0	0	0	0	0	0	2	0	2
28 Santo Angelo....	0	0	0	0	0	0	1	1	2
29 Soledade.....	0	0	0	0	0	0	1	1	2
30 Passo Fundo....	0	0	0	0	0	0	1	1	2
31 Vacaria.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Somma.....	175	94	269	91	61	152	96	22	118

R E S U M O

Estão funcionando até esta data :

Do sexo masculino.	175	
» » feminino	96	
Mixtas	21	362

Estão vagas actualmente :

Do sexo masculino	94	
» » feminino.	22	
Mixtas	61	177
Total.		539

A classificação d'estas aulas, por grãos, é a seguinte, de conformidade com o acto da Presidência, de 30 de Novembro de 1883 :

De 1º grão.	487	
» 2º grão.	33	
» 3º grão.	19	539

D'estas estão vagas :

De 1º grão.	174	
» 2º grão.	3	177

Natureza do provimento dos professores em exercício :

Vitalicios normalistas.	35	
Vitalicios não normalistas	16	
Effectivos normalistas	135	
» não normalistas	15	
Interinos normalistas	44	
» não normalistas	71	
Contractados	46	362

D'estes são :

Sexo masculino :

Vitalicios normalistas.	9	
» não normalistas	5	

	Transporte		14
Effectivos normalistas		47	
» não normalistas		9	
Interinos normalistas		18	
» não normalistas		51	
Contractados		36	175

Sexo feminino :

Vitalícias normalistas		26	
» não normalistas		11	
Effectivas normalistas		88	
» não normalistas		6	
Interinas normalistas		26	
» não normalistas		20	
Contractadas		10	187
	Total.		<u>362</u>

MATRICULA

Não estando concluída a estatística escolar do ultimo semestre do anno findo, visto como ainda agora estão chegando os mappas annuaes das aulas localizadas em lugares mais distantes, apresento o resultado do ultimo trabalho estatístico, que é o seguinte, pertencente ao primeiro semestre do referido anno :

Alunos matriculados		45:150
Do sexo masculino.	8:680	
» » feminino	6:470	15:150

Conforme já tive occasião de dizer a V. Ex., não tenho confiança n'esta estatística, por que é ella feita pelos mappas semestraes dos professores, nos quaes, penso eu, não existe a verdade.

Quanto á população escolar, matriculada em estabelecimentos particulares, não posso ainda apresentar a respectiva estatística.

Dirigi-me, ha pouco, a todas as Camaras Muuicipaes, no sentido de colher os dados necessarios para semelhante trabalho; e só agora começo a receber as estatísticas que aquellas corporações organisaram, acolhendo, assim, lisongeiramente o meu appello.

Penso, pois, que no relatório correspondente a este anno, poder-se-ha, com segurança, exhibir um trabalho estatístico da instrução particular da provincia.

NOMEAÇÕES

Até esta data foram nomeados 25 professores, para diversos pontos da provincia, dos quaes são : 10 homens e 15 senhoras.

PROVIMENTO POR CONTRACTO

Durante o anno findo, até a presente data, foi contractada a regencia de 19 aulas publicas, de conformidade com o preceituado no artigo 81 do regulamento vigente, sendo: 14 do sexo masculino e 5 do feminino.

EFFECTIVIDADES

Foram considerados effectivos no magisterio 16 professores, sendo : 9 do sexo masculino e 7 do feminino.

D'estes foram assim declarados por terem respondido a exame de concurso, 11 ; por aproveitar-lhe a disposição do art. 93, mais tarde supprimido pela lei n. 1401 de 1882, 4 ; por aproveitar-lhe o disposto no art. 80, 1.

JUBILAÇÕES

Nenhuma jubilação ou aposentadoria foi concedida durante o anno a professores publicos.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados 3 professores, sendo: do sexo masculino 1 e do feminino 2;

OBITOS

Falleceram, do anno passado até a presente data, 2 professores, sendo: um do sexo masculino e um do feminino.

REMOÇÕES

Foram removidos, até a data presente, 53 professores, sendo: por conveniencia do serviço, 25; por accesso 2; por terem sido supprimidas as suas aulas, 3; a pedido 24.

D'estes são:

Homens.	10	
Senhoras	43	53
		<hr/>

LICENÇAS

Foram concedidas até esta data, 107 licenças a professores publicos, sendo:

Pela Presidencia	74	
Por esta Directoria	20	
Pelas Camaras.	13	107
		<hr/>

FORNECIMENTO

Foram fornecidas, no exercicio de 1884—1885, 261 aulas publicas dos livros e mais objectos necessarios ao ensino.

Deixaram de ser fornecidas algumas por não terem os respectivos professores enviado pedido ; pelo que suppõe-se que elles não julgaram necessario esse supprimento durante o exercicio a que acima me refiro.

VITALICIEDADES

Até esta data foram declarados vitalícios no magisterio 16 professores, a saber :

Do sexo masculino	3	
» » feminino.	13	16
		<hr/>

RESCIZÃO DE CONTRACTOS

Foram rescindidos 12 contractos celebrados nos termos do cap. XIV do Regulamento vigente, sendo :

Por conveniencia do serviço.	4	
A pedido	8	12
		<hr/>

ESCOLAS NOCTURNAS

Continuam funcionando, estipendiadas pelos cofres provinciaes, duas aulas nocturnas : uma n'esta capital sob a regencia de Augusto Totta e outra na cidade de S. Gabriel, da sociedade—*Litteraria Gabrielense*.

INSPECÇÃO DO ENSINO

Quatro são as entidades que, pelo actual Regulamento, exercem a inspecção do ensino publico. Director Geral, Conselho de Instrucção Publica, Camaras Municipaes e Inspectores Escolares.

Logo que tomei posse do cargo do director, para o qual tive a honra de ser por V. Ex., nomeado, em data de 7 de Novembro ultimo, meu primeiro cuidado foi tratar de melhorar o serviço de inspecção, condição essencial não só para a regularidade da boa marcha da administração d'este importante ramo de serviço publico, como para a economia necessaria da verba decretada.

N'este sentido dirigi-me a V. Ex., em officio do referido mez de Novembro, propondo a nomeação de duas commissões que inesperadamente fossem inspecionar as aulas do sul e norte da provincia, nos termos do art. 4º § 1º do citado regulamento, estabelecendo-se assim uma severa inspecção.

Além d'isso, tenho procurado nomear inspectores escolares, que inspirem confiança a esta Directoria e que estejam nas condições idoneas para o cargo.

A fiscalisação por parte das Camaras Municipaes, está muito longe de ser completa. Se por um lado algumas d'estas corporações esforçam-se por bem cumprir seus deveres, auxiliando a administração do ensino, no que se tornam dignas de louvor, por outro vimos que a maior parte d'ellas assim não procede.

Por parte do conselho nenhum trabalho relativamente a inspecção e fiscalisação pôde ser feita, por que, além de ser esta corporação muito sobrecarregada de serviço, visto como é ella composta dos lentes da Escola Normal, não pôde prestar conveniente auxilio a administração, atentas as considerações seguintes :

Em todas as provincias mais adiantadas do Imperio fazem parte d'este conselho membros escolhidos dentre as notabilidades scientificas que, pelo amor ás letras se tornam dignos de ocupar este lugar ; porque sendo a instrucção publica por natureza essencialmente progressiva os cidadãos que tem voto consultivo devem estar ao nivel senão em frente da orientação scientifica moderna.

Entre nós o conselho conta em seu seio professores illustrados ; entretanto tem elle defeitos que dependem notoriamente de sua má organização.

Dar ao conselho, que é composto de lentes da Escola Normal, a faculdade de decidir em assumptos de interesse proprio quando trata-se

de adopção de obras, fazel-o juiz e parte ao mesmo tempo, conceder o direito a qualquer de seus membros de apresentar trabalhos pedagogicos scientificos, e sobre os quaes pronuncia parecer um dos membros da mesma corporação e que são acceitas pelos outros, como sempre acontece, privando d'este modo o valioso concurso, pela competencia de trabalhos estranhos ao conselho, é prohibir arbitrariamente a livre concorrência litteraria e sancionar uma incompatibilidade para a qual senão temos lei escripta que vede, temos a lei moral que condemna.

Permittir que aquelles que têm o dever de inspecção os diversos estabelecimentos e sobre elles, darem informações, possam dirigir por conta propria collegios de educação, é tambem outra providencia que cabe a Assembléa Provincial tomar por lei expressa.

Sem que a Assembléa Provincial, inspirada, como tem sido, nos verdadeiros sentimentos de patriotismo e amor ás lettras, dote a provincia com uma nova lei organica de instrucção que encaminhe a educação da mocidade a um futuro prospero e ao professorado garanta a estabilidade comportavel com os interesses da instrucção, tirando este da posição fluctuante em que se acha, e aos caprichos da odiosidade politica ou protecção das influencias das aldeas, villas e cidades; — sem que pela classificação por entrancias, como na magistratura, possamos firmar o direito do professor de permanencia determinada, por propôr praso fixo em sua cadeira, excepto quando por motivos de conveniencia de serviço, caiba ao governo da provincia o direito de removel-o; — sem que se tire dos lentes da Escola Normal o direito de serem membros do conselho e a prerogativa de considerat-os vitalicios immediatamente depois de concurso e escolha do governo para occupar o importante lugar de lente, por isso que ao lado da aptidão pôde elle abrigar qualidades más que só o tempo e a esperiencia indicarão a capacidade para o direito de vitaliciedade; — sem que a Assembléa crée um conselho director da instrucção composto de membros effectivos remunerados, alheio ao corpo docente, presidido pelo Director Geral, e do qual façam parte o Director da Escola Normal, Presidente da Camara Municipal da capital, um deputado da Assembléa Legislativa Provincial, eleito pela mesma Assembléa, cinco cidadãos dos mais notaveis da provincia, pelo saber e bons costumes, nomeados pela Presidencia da Provincia, e dous professores, eleitos pelo professorado da capital; a instrucção publica não será um ramo de serviço capaz de corresponder as altas e legitimas aspirações da provincia do Rio Grande do Sul, destinada a representar no mappa do paiz o mais grandioso papel entre suas co-irmãs.

SECRETARIA

Esta importante repartição compõe-se de 3 empregados e 1 porteiro-contínuo, e está sob a zelosa e intelligente direcção do secretario, José Carlos Ferreira Gomes, empregado que reúne aptidão e pratica de muitos annos de serviço, á assiduidade e confiança que inspira seu procedimento; auxiliado pelo official Victorino José dos Santos Azevedo, empregado cheio de habilitações e criterioso, o serviço corre bem. O amannense Joaquim Telles Ferreira procede regulamento no cumprimento de seus deveres. O porteiro contínuo Severino Gomes Soares veio, ha poucos mezes preencher a vaga que abriu um velho empregado, Scipião da Silva Freire, que requereu e obteve a sua aposentadoria, ha 4 mezes, concedida pelo Exm.º Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcelles, vice-presidente.

Não entra em duvida que o pessoal é insufficiente para satisfazer as exigencias do serviço em uma repartição em que o movimento da secretaria vai além das forças dos poucos empregados.

A criação de mais um lugar de official deve ser objecto de attenção do poder legislativo provincial. A correspondencia activa que entretem esta directoria com a administração da provincia em assumptos de interesse da instrucção, com a Directoria Provincial, Camaras Municipaes, inspectores escolares, reservados e diversas autoridades, trabalhos da Delegacia Especial da Côte e outros muitos, conforme se vê da synopsis abaixo, deixam a convicção da necessidade de augmento no pessoal da secretaria.

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA SECRETARIA

Officios a Presidencia.	704	
" as Camaras	688	
" a Directoria Provincial	246	
" a professores e diversos	165	
		1:803
Minutas de officios	1:803	
Registros de nomeações	29	
Apostilla	88	
Registro de contractos	16	
Actos do conselho	18	
Copias das mesmas	18	1:972

Transporte.			
Actas de inspecção de saúde	3		
Copias das mesmas.	3		
Actas de exames de concurso.	16		
Copias das mesmas	16		
Copias de pareceres do conselho	72		
Folhas de pagamentos dos empregados.	12		
Registro das mesmas	12		
Attestados de frequencia nos mappas dos professores da capital	615		
Requerimentos despachados	128		
Conhecimentos para pagamento de taxas.	207		
Editaes.	102		
Pedidos de fornecimento para as aulas publicas	261		
Registro dos mesmos	261		
Diversos attestados	52	1:760	
Somma.			5:535

ESCOLA NORMAL

Ouem se der ao trabalho de lér, ainda que perfunctoriamente os regulamentos da instrucção publica e Escola Normal, chegará a immediata conclusão de que temos o Estado no Estado.

Não entra em duvida que o cidadão que os confeccionou dispõe de intelligencia e saber; entretanto causa admiracção vér a preponderancia exclusiva com que dotou a Escola Normal.

Se pela lei organica da instrucção o director-geral é o chefe immediato de toda instrucção provincial, cabendo a superintendencia d'ella a administtação, seu fim principal deveria ser centralisar pela unidade de vistas na directoria, a vigilancia alta e esclarecida sobre todas as molas do mechanismo do ensino, auxiliada por um conselho fóra da intervenção do corpo docente de modo que, cabendo-lhe a responsabilidade na direcção, dependesse d'ella a harmonia que deve haver entre as diversas partes de um todo de que é a directoria centro e coração, e não concentrar na Escola Normal um excesso de autoridade, um systema quasi despotico que prohibe o movimento fecundo do ensino publico.

A Escola Normal é uma instituição que tem por fim preparar alumnos-mestres para o ensino official. A ella cumpre o dever de ensinar aos seus discipulos a sciencia de educar, acompanhar o movimento pe-

dagógico das nações mais adiantadas, o melhor methodo a applicar, os modos, disciplinas, imprimindo-lhes na alma a educação moral e intellectual pela força victoriosa do exemplo; ensinar-lhes mesmo a serem bons, honestos, prudentes e zelosos; aproveitar a emulação como meio efficaz de desenvolver as aptidões; ter sua congregação para entre si tratarem de assumptos de melhoramento do ensino, propondo ao director-geral, em seus relatorios annuaes, as vantagens que a pratica autorisa seguir n'este ou n'aquelle methodo. Ao inverso d'isso, porém, succede com a lei vigente.

A Escola Normal, além de ter sua congregação; os lentes fazem parte do conselho de instrucção, tomam iniciativa, em suas conferencias, na direcção geral do ensino sobre remoções, transferencias, suspensão do exercicio de cadeiras e alterações na classificação d'ellas, remoções, processos disciplinares, gratificações, jubilações, vitaliciedades, assumptos de fornecimento e outras muitas medidas; de modo que devendo ser uma corporação incubida exclusivamente de preparar professores para o ensino, absorve pela autoridade que lhe dá o regulamento da instrucção as forças vivas da direcção geral e estabelece pela ingerencia que tem no conselho, a incompatibilidade moral de que fallo no presente relatorio, quando trato de—conselho de instrucção.

Releva dizer que o amontoado de matérias, de que se compõe o curso de tres annos da Escola Normal é extraordinario e acreditamos que n'este pequeno tirocinio será impossivel attingirem as disciplinas a somma de conhecimentos de todas ellas; sendo esta a razão porque o professorado em geral é mal preparado. Ao lado da subtração de algumas matérias seria necessario lembrar a conveniencia de introduzir-se no ensino normal, noções geraes de agricultura, por que esta, de mãos dadas com a industria e commercio, fontes capitaes do engrandecimento e riqueza publica trarão, dentro em pouco, a felicidade da provincia.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Nomeado por portaria de V. Ex., de 7 de Novembro do anno passado para Director Geral da Instrucção Publica, sómente no dia 9 assumi o exercicio de tão importante cargo.

Devia, como era natural, comprehender que ao lado da confiança com que me distinguio o illustre administrador, sentiria serias difficul-

dades, ao encarregar-me de um dos mais elevados ramos do serviço publico.

Dous motivos influíam em meu espirito para acceital-o—o respeito que devo ao cidadão, cujos precedentes administrativos são uma garantia de ordem e de justiça, e o anhelto de prestar meus pequenos serviços à patriótica provincia do Rio Grande, em cujo seio tenho passado a maior parte da minha mocidade, consagrada ao beneficio da humanidade.

Medico habituado a ouvir no grito da dôr o verbo expressivo da causa, desejava, ao lado dos males phisicos, corresponder ao pronunciamento valioso da imprensa d'esta capital e cidades visinhas, que indicaram meu nome com uma benevolencia, que me obrigam a hypotheca de minha gratidão.

Não me podia passar despercebida a sorte futura d'estas creaturas innocentes, que no alvorecer da vida sorriem com os encantos do beijo maternal, d'estas creaturas que fazem o objecto das locubrações da familia e do interesse do homem de estado, por que rarissimos serão aquelles a quem ellas não inspirem cuidados e que não almejem contribuir, com todas as suas forças, para melhorar a educação de quem, amanhã, será homem e terá talvez de representar na sociedade por vir o mais brilhante papel.

A epoca, porém, de minha nomeação me trouxe apprehensões. A ascensão do partido conservador ao poder, depois de mais de 7 annos de opposição; a consulta feita ao paiz para eleger seus novos representantes a Camara; o interesse que ambos os partidos monarchicos tinham de fazer sahir triumphantes das urnas seus mandatarios:—o modo por que tem sido comprehendido pelos partidos na provincia a intervenção legitima da Directoria da Instrucção Publica no resultado do pleito eleitoral, me davam a medida dos sacrificios imposta àquelle que, por convicção propria, pretendia desviar o professorado das lutas agitadas da politica—e teriam, sem duvida, intibiado meus esforços, se em V. Ex., não hovesse encontrado um apostolo dedicado das mais sãs doutrinas. Tive de sacrificar o coração opprimido pelo dever para ouvir sómente a voz da razão e esperar, mais tarde, a justiça dos amigos e companheiros.

Se a Italia, aquella formosa península illuminada pelo sol esplendoroso da Europa, patria das bellas pagãs, banhada pelas fagueiras brisas do Mediterraneo e Adriatico, acolheu, desde a renascença e nos tempos modernos, a glorificante idéa de levantar o espirito publico pela educação da mocidade; se Veneza, a rainha do Adriatico, laureou sua nacionalidade pelo interesse e amor ás lettras; se a Inglaterra, paiz insular, que não sabe, por orgulho de temperamento, imitar outra qualquer nacionalidade, tem levado a instrucção a todas as camadas sociaes;

se ella, patria dos privilegios aos grandes e nobres, abriu excepção aos pequenos no que diz respeito à instrucção publica ; se a Alemanha, nação poderosa e forte, onde impera o governo absoluto, consagra toda a attenção de seus homens de estado desde Frederico da Prussia ao Rei Guilherme e Bismarck, a sorte futura dos illetrados de hoje e que amanhã serão os sabios, de modo que obrigou um addido militar à embaixada franceza em Berlim, na occasião da guerra franco-prussiana, citar em seu relatorio á França :

Não foram os allemães que nos venceram, foram os mestres-escolas que venceram as batalhas, por que a disciplina do exercito é o resultado da disciplina na familia e na escola — ; Se a Suissa, patria de Petalozzi creando a pedagogia, vio na iniciativa d'este o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grandes princípios, que illuminam suas escolas, e que a despeito das perseguições e mal querenças, mais tarde, sua memoria sobre a instrucção nacional assentou suas bazes sobre verdades eternas ; se a Belgica, região limitada a Europa, onde o governo constitucional representativo tem servido de norma a diversas nacionalidades em assumptos de instrucção, tem podido colher os mais beneficos resultado sem favor do ensino primario e superior ; se a bellicosa França, orgulhosa de seu passado, presumida de possuir os mais valentes soldados, os melhores magistrados e financeiros, os maiores sabios e poetas e artistas sem rivaes no mundo, tem dedicado seus inescediveis esforços, procurando semear no coração e espirito da mocidade os germens que devem produzir mais tarde os fructos da idade madura ; se os Estados-Unidos, nação gigante que assimilla todas as nacionalidades do mundo, povo que mais depressa obedece a autoridade que ella aceita, onde se vê uma população inteira preocupada na luta da vida e do trabalho, que alimenta ainda a esperança de transformar a trepidação da locomotiva, a fumaça negra e infecta do vapor pelas brilhantes centelhas electricas que jorraram dos wagons, tem considerado como causa de seu incommensuravel progresso o alto apreço que ligam ao ensino popular, de modo que a maior parte de sua renda é applicada a aquelles que tem jus a instrucção intellectual e moral, preparando -os, d'esta arte, para exercer depois os direitos de cidadão ; — nós brasileiros, nascidos n'um paiz em que os raios de um sol tropical aquece o coração de seus filhos, tendo, desde o Prata ao Amazonas, as mais lindas florestas, capazes de abastecer todos os estaleiros do mundo ; possuindo em todos os reinos da natureza os mais esplendidos thesouros, uns na superficie da terra, outros de baixo de suas camadas geologicas ; nós que possuimos os mais navegaveis rios em todas as provincias, especialmente n'esta aonde dentro em poucos annos não haverá região que não seja um celleiro abundante e praça vivaz de um commercio enriquecido pelos productos de toda natureza ; nós, que devemos á benignidade d'este clima salubre a corrente espontanea de uma

emigração allemã e italiana para collocar, em poucos annos, a provincia do Rio Grande do Sul na maior cathegoria entre suas co-irmãs,—não devemos esquecer de prestarmos o mais valioso concurso para que, ao lado das grandes materias do solo, vejamos florescer o espirito publico pela sagração da instrucção popular em todas as camadas sociaes, meio seguro de merecermos os applausos agradecidos nos nossos posteros.

A lei da instrucção publica d'esta provincia tem muitas lacunas que carecem de reparação; senão fóra á estreiteza do tempo que me resta para satisfazer o preceito de lei a que sou obrigado, apresentando o quanto antes, o relatorio, detalhadamente entraria em considerações que sómente depois poderei fazel-o, quando por inspecções methodicas e informações adqueridas, entrar no conhecimento perfeito de todas as necessidades da instrucção.

A pedagogia, sciencia e arte de conduzir as creanças — sciencia da educação—devia ser mais geralmente estudada e sabida, por que ella trata da educação sobre o triplice ponto de vista da educação physica, moral e intellectual; se a pedagogia didatica estuda o professor, a methodologica ensina o modo mais rapido e facil de communicar o professor aos seus discipulos os conhecimentos que tem e que devem por elles ser aproveitados.

No complicado problema da educação das creanças, ha muito a fazer, e são os poderes publicos os mais responsaveis por ella.

Crear um professorado bem preparado, sufficientemente remunerado, abrigal-o da miseria e desconsideração, convidal-o a comprehender sua elevada missão, preparal-o nas melhores condições pedagogicas e scientificas para encarregal-o do ensino; estudar-lhe a vocação natural ou adquerida, verificar seus costumes, zelo no cumprimento de seus deveres, prudencia e solitudine paternal para com seus discipulos, deve ser o objecto de nossa maior attenção.

Entre nós a educação popular é imperfeita.

Além d'isso o professor não conta com a menor estabilidade em sua cadeira; o melhor procedimento d'aquelle que se interessa pelo ensino é muitas vezes aniquilado pelo capricho dos politicos apaixonados, que impõem a remoção da escola em que se acham bem collocados e para isso basta a mais leve indisposição, de modo que até aqui não são as exigencias do ensino que dão lugar as transferencias, remoções e nomeações—antes ellas se moldam por conveniencia inconfessaveis.

A educação da creança é um segundo baptismo e d'ella depende a sorte futura das nações e é por isso que Leibnitz disia: *Se me encarregassem da educação da mocidade, eu mudaria a face do mundo.*

E' na infancia que o coração, o character e as aptidões se formam, se a natureza da-lhes á força, a educação lhes imprime a direcção moral.

A pedagogia, sendo a sciencia que educa, faz desviar os maos habitos e adquerir bons costumes.

O ensino religioso não pôde deixar de ter um grande alcance, por que elle fortifica os sentimentos moraes e sobretudo o do dever; entretanto condemnamos o ensino supersticioso que apovora a intelligencia e mata a crença.

Antes de cuidarmos da educação intellectual e moral, cumpre attendermos a educação physica e d'esta não é sómente o professor que se encarrega e sim o chefe de familia que em grande parte se deve d'ella incumbir.

Escolher habitações hygienicas nas cidades, villas e povoações ru-raes, penetradas pela luz e ventilação, prohibir a agglomeração de creanças em salas estreitas que confinam o ar, são medidas que devem ser tomadas.

Quem deixará de lamentar que os talentos de primeira agua, privilegiados, em organizações enfraquecidas, não possam mostrar os thesouros de sua intelligencia?

A educação moral e intellectual são o apanagio da pedagogia; aquella desenvolvendo as faculdades da alma, esta encaminhando a creança ao amor do bem: de ambas devem se preoccupar com esmero os professores.

Para que possamos chegar na provincia ao resultado seguro do estado da instrucção e do modo pelo qual os professores se interessam pelo ensino, é myster exercer uma vigilancia esclarecida, por meio da inspecção em todos os pontos da mesma provincia e para o que será conveniente dividil-a em tres districtos, de accôrdo com a divisão judiciaria, — norte centro e sul.

O do norte se comporá das comarcas de Vimão, S. Leopoldo, S. João do Cahy, Santa Christina, Rio dos Sinos, Vaccaria e Passo Fundo.

O do centro, das do Triumpho, Taquary, Rio Pardo, Cachoeira, Caçapava, S. Gabriel, Santa Maria, Cruz-Alta, Soledade, Santo Angelo e S. Borja.

O do Sul das outras comarcas não mencionadas.

A inspecção feita por uma commissão nomeada pelo Presidente da Provincia, indicada pelo Director Geral da Instrucção, mostrará a conveniencia da suppressão de muitas cadeiras creadas em lugares onde não ha numero legal e localizadas em pontos os mais improprios á frequencia de alumnos, e d'este trabalho resultará uma grande economia á provincia, que applicará a verba destinada no orçamento para a instrucção publica, convenientemente.

Terminando este pequeno relatorio direi que muito temos que caminhar para chegar ao objectivo da nossa aspiração da provincia, no que diz respeito a instrucção publica.

O caminho poderá ser encurtado se nossas Assembléas Legislativas e o governo comprehenderem que da iniciativa patriótica que tiverem, depende a prosperidade do ensino e o futuro intellectual de nossa mocidade.

Deos guarde V. Ex.

Illm. Exm.º Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia.

O Director Geral

Dr. Jayme de Almeida Couto

RELATORIO

(Fevereiro 1885--1886)

DA

Repartição de Obras Publicas Provinciaes

PONTE SOBRE O ARROIO DA PORTA

A lei do orçamento provincial para o exercício de 1882—1883 tendo consignado a quantia de 18:000\$000 para a construção de uma ponte sobre o arroio da Porta e de um pontilhão sobre a Sanga Funda, na colonia de Santo Angelo, a 31 de Maio de 1883, mediante publica concorrência, foi contractado este serviço com o Barão de Kalden pela importância d'aquella consignação.

Estando estas obras concluidas, depois de examinadas, foram recebidas provisoriamente a 23 de Julho de 1884 e definitivamente a 8 de Julho do anno proximo passado.

PONTE SOBRE O ARROIO CADEIA

A construção d'esta ponte, situada á linha dos *Dois Irmãos*, no município de S. Leopoldo, foi contractada, a 29 de Janeiro de 1883, com Antonio Rodrigues da Costa pela somma de 11:650\$000, em virtude de previa concorrência, tendo a lei do orçamento de 1882—1883 consignado para ella a quantia de 12:500\$000.

O empreiteiro, não tendo levado as fundações das alvenarias á profundidade indicada no projecto, foi obrigado a construir, á sua custa, as obras de consolidação, projectadas por esta repartição.

Concluida este serviço e bem assim as obras restantes, de conformidade com o contracto, foram, ellas examinadas e recebidas provisoriamente a 1° de Setembro de 1884.

O seu recebimento definitivo teve lugar a 29 de Setembro do anno passado.

PONTE SOBRE O ARROIO FERREIRA

Para a construção da ponte mixta sobre o arroio Ferreira, na estrada geral da Cachoeira para o Passo do Jaculy, foi consignada a quantia de 8:000\$000 na lei do orçamento para o exercício de 1882—1883.

Mediante publico concorrência foi celebrado contracto para a realisação desta ponte com Gonçalves & Pereira, a 8 de Maio de 1883, pela quantia de 7:850\$000, devendo a obra ficar concluida no prazo de seis mezes, a contar d'essa data.

Esta ponte está concluida, tendo havido necessidade de augmento de obra em suas fundações, no valor de 1:000\$000.

O seu recebimento provisorio teve lugar a 13 de Maio de 1884.

Terminado o prazo de garantia, foi novamente examinada e a 15 de Julho do anno passado esta directoria informou a Presidencia que ella estava no caso de ser recebida definitivamente, não tendo ainda recebido communicação de já o ter sido ou não.

PONTE SOBRE O ARROIO JAGUARÃO—CHICO

Na lei do orçamento para o exercício de 1882—1883, foi consignada a quantia de 10:000\$000 para a construção d'esta ponte.

Segundo o projecto official organizado posteriormente, esta obra estava orçada em 21:730\$205.

Chamando-se concorrência para sua execução, permittindo-se que fossem apresentadas propostas modificando o plano organizado de modo a poder ser ella feita dentro d'aquella consignação, foi aceita a proposta de Martinho de Oliveira Braga, de Jaguarão, pela somma de 10:000\$000, devendo organizar-se a obra de conformidade com o plano que organizou, porém estabelecendo-se no contracto clausulas especiaes, com o fim de ficar bem garantido o interesse publico.

Concluidas as obras d'esta ponte, depois do necessario exame, foram recebidas provisoriamente a 25 de Maio de 1885.

Por officio n. 310 de 22 de Abril do anno passado a Presidencia communicou a esta repartição que tinha reduzido a 18 mezes o prazo de garantia da obra por parte do contractador.

A construção d'esta ponte foi fiscalizada, em sua maior parte, pelo capitão de engenheiros Francisco da Cruz Ferreira.

PONTE SOBRE O RIO PARDO

Estando muito estragada a superstrutura da ponte sobre o Rio Pardo, junto á cidade d'este nome, em cumprimento de ordem da Presidencia de 14 de Agosto de 1883, foi organizado o projecto para seus concertos mais urgentes, cujo orçamento montava a 12:564\$948.

A lei do orçamento para o exercicio de 1883—1884 tendo consignado verba para esta obra, chamou-se concurrentes para sua realisação e foi lavrado o respectivo contracto com A. H. Schultz a 31 de Maio de 1884 pela quantia de 11:000\$000.

Ao iniciar-se a execução das obras contractadas para esta ponte, reconheceu-se a necessidade de reconstruir-se o encontro e parte das cortinas da margem direita e elevar-se gradualmente as alvenarias dos encontros e pegões, a partir do encontro da margem esquerda, afim de ficar a sua superstrutura horisontalmente e superior as enchentes ordinarias,

Este augmento de obra, na importancia de 9:245\$430, foi autorizado pela Presidencia da Provincia, de modo que os concertos executados na ponte de Rio Pardo custaram Rs. 20:245\$430.

As obras referidas foram terminadas em Maio do anno passado, tendo sido recebidas provisoriamente a 27 d'este mesmo mez e anno.

A sua construcção foi acompanhada constantemente pelo conductor José Candido Coelho de Souza.

PONTE SOBRE O JACUHY SINHO

Estando em ruinas a ponte de madeira collocada sobre o Jacuhysinho, na estrada geral da Cachoeira para o Passo de Jacuhy, esta directoria mandou organizar o projecto para outra ponte de madeira para aquelle lugar, cujo orçamento monta a Rs., 8:895\$600.

Foi consignada esta quantia na lei do orçamento para o exercicio de 1883 a 1884.

Mediante concorrência publica foram contractadas as obras d'esta ponte com Gonçalves & Pereira, Successores, pela quantia de Rrs. 8:300\$.

Não tendo sido a construcção d'esta obra acompanhada de fiscalisação permanente e não se tendo podido verificar a cravação das estacas que servem de pegão e encontros, quando o arrematante pediu exame,

para poder receber a 1.^a prestação — por já estarem as mesmas estacas ligadas pelo travejamento — em desaccordo com o respectivo contracto, esta directoria, em officio á Presidencia sob n. 3 de 14 de Janeiro de 1885, foi de parecer que se marcasse um prazo longo de garantia e se reforçasse a caução para poder ser aceita provisoriamente aquella obra. Este parecer foi ractificado em officio n. 21 de 12 de Março do mesmo anno, quando o contractador pediu exame para entrega provisoria.

Por acto da Presidencia de 27 do anno passado foi reduzido a 2 annos o prazo de garantia das obras d'esta ponte.

PONTE SOBRE O ARROIO PORTÃO

Estando toda estragada a superstructura d'esta ponte, situada na estrada geral S. Leopoldo para S. Lebastião do Cahy, em cumprimento de ordem da Presidencia foi organizado o projecto para seus concertos, constando da substituição completa da superstructura, cujo orçamento importou em Rr. 2:665\$410.

Mediante publica concorrência, foi contractada, a 23 de Abril de 1884, com Guilherme Assunes a execução d'este serviço pela quantia de Rs. 2:185\$000.

Estando concluidas e tendo sido examinadas as referidas obras foram aceitas provisoriamente a 16 de Setembro de 1884 e definitivamente a 24 de Agosto do anno passado.

PONTE SOBRE O ARROIO FEITORIA

A Presidencia da Provincia por officio de 25 de Janeiro de 1884 tendo mandado examinar o estado d'esta ponte, sobre o arroio Feitoria na linha dos 48, municipio de S. Leopoldo, a 23 de Fevereiro d'esse mesmo anno lhe foi remettido o projecto das obras de consolidação necessarias á mesma, cujo orçamento importou em Rs. 7:546\$476.

Em cumprimento de ordem da Presidencia, de 11 de Novembro de 1884, esta directoria chamou concurrentes para a realisação d'este serviço, e, com autorisação da mesma, foi celebrado o respectivo contracto com Pedro Cassel Filho pela quantia de Rs. 5:590\$000.

Por acto n. 212 de 3 de Janeiro d'este anno a Presidencia declarou a esta directoria que approvava o contracto mencionado.

Já foram tomadas as providencias necessarias para se dar andamento a execução d'esta obra, de cuja fiscalisação permanente está incumbido o engenheiro ajudante Rafael Augusto Brandão, que já seguiu para o lugar do serviço.

PONTE SOBRE O RIO-PARDINHO, NO PASSO DE CIMA, NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

A construção da ponte sobre o Rio-Pardinho, no Passo de Cima, foi contractada com Felipe Henser a 21 de Julho de 1880, pela quantia de Rr. 25:900\$000.

Concluída esta ponte foi recebida provisoriamente a 21 de Março de 1882 depois do competente exame, convindo notar-se que suas obras não tinham sido acompanhadas de fiscalisação effectiva.

Pouco antes de concluir-se o prazo de garantia o contractador requereu exame afim de ser a ponte recebida definitivamente, a que não se procedeu logo por falta de pessoal n'este repartição.

A 13 de Maio, depois de terminado o prazo de garantia, o contractador communicou que a ponte estava ameaçando ruina por ter sido solapado pelas aguas o seu pilar central, e pediu exame para evidenciar-se que o referido pilar fóra construído de conformidade com o contracto e ficar o mesmo contractador livre de toda e qualquer responsabilidade, visto como era aquelle um caso de força maior.

Pelo exame a que esta repartição procedeu ficou verificado que o pilar referido não tinha sido executado de conformidade com o contracto, quanto a profundidade da fundação, forma da sapata e qualidade da argamassa empregada.

Por acto de 22 de Janeiro de 1884 a Presidencia mandou que fosse intimado o contractador a dar começo a reconstrução da ponte no prazo de 15 dias, sob pena de ser ella executada administrativamente ou por nova arrematação á sua custa.

A reconstrução d'esta ponte foi concluída a 20 de Outubro de 1884, tendo sido acompanhadas pelo conductor João Propício Rodrigues da Silva, as obras do mencionado pilar até a altura das aguas medias.

Depois de concluída a reconstrução referida, tendo sido a mesma examinada, esta repartição opinou pelo recebimento das obras de alve-

naria da mesma, não julgando, porém, no caso de ser recebida a sua superstructura por não satisfazer as exigencias do respectivo contracto.

Por officio de 2 de Junho de 1885 esta directoria, intormando sobre as ponderações apresentadas pelo arrematante da obra, tendo em attenção o facto de ter ella resistido, sem estrago algum, a ultima enchente extraordinaria, foi de parecer que fosse ella recebida definitivamente desde que o contractador executasse, á sua custa, a consolidação da superstructura de conformidade com o projecto junto, constando da amarração do respectivo vigamento por cruces de Santo André, cujo orçamento importava em 389\$600.

Esta directoria não tem conhecimento de ter sido tomada resolução posterior sobre este assumpto.

PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

Danda cumprimento a ordem da Presidencia, por officio n. 1352 de 22 de Janeiro deste anno, esta directoria mandou examinar a ponte e pontilhões sobre o arroio Santa Barbara, na estrada geral da Cachoeira para S. Gabriel, a fim de ser orçada a despesa com os concertos necessários.

Do referido exame resultou reconhecer-se a necessidade da reconstrucção total da ponte e pontilhões adjacentes, bem como da elevação e alargamento dos aterrados de suas avenidas.

Estes serviços, de conformidade com o projecto official, estão orçados em Rrs. 48:624\$782.

Cumprindo a ordem da Presidencia de 30 de Janeiro proximo passado, esta directoria chamou concurrentes para a arrematação das obras referidas, devendo terminar no dia 26 do mez corrente o prazo para a apresentação das respectivas propostas.

PONTE SOBRE O PANTANO GRANDE

A Presidencia da Provincia, por acto de 7 de Janeiro d'este anno, tendo mandado chamar concurrentes para a construcção de uma ponte de madeira para a Sanga do Pantano Grande na estrada publica de Rio

Pardo para Encruzilhada, de conformidade com o projecto official existente n'esta repartição, teve lugar no dia 30 d'esse mesmo mez o recebimento das respectivas propostas.

Orçamento official para esta obra e de Rs. 3:478\$468, sendo de..... 3:250\$000 o valor da proposta indicada pela junta como no caso de ser preferida.

Ainda não está resolvida a escolha da proposta mais vantajosa por que foi apresentada uma proposta para uma ponte de pedra, que está sendo estudada por ordem da Presidencia, sob parecer d'esta directoria, tendo havido necessidade de ir um conductor d'esta repartição examinar novamente o local para a obra projectada.

CADÊA CIVIL

Proseguiram com grande actividade as obras em construcção na cadêa civil d'esta capital até o fim de Janeiro de 1885, quando foram suspensas, em virtude de ordem da Presidencia, por falta de verba.

Em meiado de Junho d'esse mesmo anno foram recommçadas, sendo novamente suspensas em 30 de Outubro ainda do dito anno por ordem do Governo da provincia, tambem por falta de verba.

O conselheiro José Julio de Albuquerque Barros prestou um relevante serviço tendo autorizado a execução das obras novas da Cadêa Civil d'esta capital, que constam da realisacção completa do projecto para este edificio, existente n'esta repartição, do qual estava construida somente a metade.

Realmente o estado de agglomeraçção dos presos, por falta de espaço, em carceres pequenos, falias de condicções hygienicas, que servem ao mesmo tempo de dormitorios, refeitorias, officinas, deposito de materiaes de trabalho, latrinas etc., favorecendo na maior escala o desenvolvimento da infecção physica e moral, é causa mais que poderosa para levar ao ultimo gráo de depravaçção esses infelizes, com grave attentado contra as leis sociaes e humanas.

Terminar a outra metade do edificio projectado, respeitando o projecto quanto as suas dimensões principaes, e corrigindo-o de modo a realisar-se o estabelecimento de boas condicções hygienicas, de moralidade e de trabalho, pela creacção de officinas, pela reunião em horas de trabalho, e completa separaçção durante a noite, tal seria o antidoto para aquelles males, tal será a consequencia da realisacção das obras commçadas.

Além das obras referidas, o edificio precisa de muitos melhoramentos na parte construida, como sejam: substituição dos telhados em m dia-agua por telhados em duas aguas, afim de impedir a entrada de chuva e constantes reparos devidos a falta de inclinação, e dar maior volume de ar, como é indispensavel, ás prisões do sobrado, com o consequente augmento de pé direito ou elevação do forro, supressão de algumas paredes divisorias para melhorar as condições hygienicas da parte construida; concertos e substituição em grande parte da canalisação para a illuminaçãõ a gaz hydrogeno carbonado; concertos e melhoramentos na canalisação para as aguas pluviaes e aguas servidas, etc.

Com as obras novas da cadeia tem se gasto, desde seu começo, a quantia de Rs. 70:783\$825, correspondendo a somma de Rs. 29:573\$080 ao anno de 1885.

Para se poder attender aos melhoramentos mais urgentes da parte velha d'este edificio e dar-se o conveniente desenvolvimento ás obras novas, torna-se necessario que lhes seja decretada a verba de Rs. 36:000\$ para o proximo exercicio.

HOSPICIO S. PEDRO

Com a inauguração solemne da parte concluida deste importante edificio, a 29 de Junho de 1884, em virtude de acto muito acertado da Presidencia da Provincia de 13 do mesmo mez e anno, passou á charge da Santa Casa de Misericordia a administração do Hospicio S. Pedro ficando esta repartição de Obras Publicas incumbida da direcção, administração e execução das obras em andamento no mesmo.

Esta directoria restabeleceu incoutinente na administração das obras referidas o empregado Manoel Francisco Falcão da Frota que a tinha iniciado; e já era tempo de ser tomada esta providencia por que não pequenos foram os vicios de construcção alli introduzidos em sua auzencia, cujos reparos tem custado e ainda hão de obrigar a consideraveis despezas.

A partir d'aquella data progrediram as referidas obras com grande rapidez até 31 de Dezembro de 1884, em que foram suspensas por falta de verba e ordem da Presidencia de 24 d'esse mesmo mez e anno.

A 11 de Junho do anno passado recommçaram as obras do Hospicio, devendo, porém, ser executadas, no corrente exercicio, em virtude de ordem da Presidencia n. 876 de 30 de Outubro d'esse mesmo anno, com

a sobra do producto das loterias as respectivas sobre a despesa de custeio do estabelecimento.

No dia 1 de Fevereiro corrente esta directoria fez entrega ao administrador do Hospício, da 3ª secção, que acabava de ser concluída, constando de 36 quartos, e uma área com latrinas e bandeiras, de conformidade com o art. 72 do Regulamento de 13 de Junho de 1884.

Até esta data tem-se gasto com a construção das obras deste pio estabelecimento a quantia de Rs. 361:258\$195 pertencendo ao decurso de 1 de Julho de 1884 até esta data a quantia de Rs. 58:470\$871.

Para as obras poderem progredir com o necessario desenvolvimento convem que seja feita a decretação de cinco contos de réis mensaes para ellas no proximo exercicio, ou a quantia de Rs. 60:000\$000.

Se o jogo da loteria, apesar de suas consequencias funestas para os habitos e economia particulares, é legalmente estabelecido n'esta provincia como sendo o meio o mais facil de se auxiliar a realização de obras pias, sem duvida alguma as obras do Hospício S. Pedro, que encerram, al m dos motivos de preferencia pelo lado humanitario, a vantagem de servir a toda a provincia, devem ter o maior quinhão no resultado promovido por elle.

EX-COLONIA PROVINCIAL NOVA PETROPOLIS

Por acto de 16 de Janeiro de 1884 a Presidencia, rescindindo o contracto feito com o engenheiro José da Costa Gama para a medição complementar dos lotes da ex-colonia Nova Petropolis e cobrança da divida territorial dos respectivos colonos, incumbio esta repartição da ultimação da referida medição e do orçamento exacto dos serviços executados pelo mencionado engenheiro, na conformidade do contracto.

Esta directoria encarregou ao conductor João Propicio Rodrigues da Silva dos serviços referidos,

Por sua natureza difficeis e morosos só a 29 de Agosto de 1885 poderão ser concluidos, conforme participou-se a Presidencia por officio d'aquella data.

ILLUMINAÇÃO AGAZ-HYDROGENO CARBONADO DA CAPITAL

Continúa a cargo d'esta repartição a fiscalização da iluminação publica d'esta capital.

Para que esta fiscalização possa ser effectiva, conforme esta directoria tem ponderado em seus ultimos relatorios, é indispensavel a decretação da verba de Rs. 1:200\$000, pelo menos, annualmente para a gratificação de dois fiscaes que percorram a cidade durante a noite e dêem parte diariamente das occurrencias a esta directoria, como já houve.

Assim se poderá fiscalisar e verificar si os combustores são accessos e apagados nas horas estabelecidas no contracto, se ha lampeões que deixam de ser accezos, e quaes os que se apagarão, bem como a qualidade da luz e pressão durante a noite etc.

Esse pessoal se torna indispensavel tanto pelas disposições do respectivo contracto, como pela ordem presidencial de 28 de Janeiro de 1884.

Para que a cidade seja illuminada soffrivelmente, presisa-se de maior numero de combustores, maxime, com o ultimo alargamento dos limites urbanos.

Precisa-se, pelo menos, de 173 lampeões destribuidos como se segue:

10 No caes da praça Conde d'Eu; 25 na rua e praça do Menino Deus; 46 na rua dos Voluntarios da Patria; 16 na Varzea entre a rua do Imperador e Imperatriz e face do Quartel; 6 na Praça de D. Feliciano, 12 na rua da Independencia d'esde a praça de D. Feliciano até além da rua da Aurora; 7 na rua da Margem, 6 na rua Lima e Silva e seu prolongamento até a rua da Imperatriz; 1 na travessa de D. Aurelia, 9 na rua da Floresta, 2 na rua do Coronel Vicente, 3 na rua de S. Rafael, 1 na rua de Bota Fogo, 1 na rua Marquez do Herval, 12 na rua da Azenha, 6 na rua da Imperatriz, 7 na rua dos Limas e Silvas e 3 para a rua 3 de Novembro.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

Durante o anno passado o trafego d'esta estrada funcionou com basatnte regularidade, conservando-se em bom estado o seu material fixo e rodante.

RECEITA E DESPEZA. — No ultimo quinquennio o movimento da receita e despesa d'esta via ferrea foi o seguinte :

1881—	Receita—	110:035\$910;	despeza	124:893\$970.
			Deficit	14:858\$520.
1882	"	111:155\$910;	despeza	127:838\$770.
			Deficit	16:682\$860.
1883	"	104:062\$180;	despeza	136:790\$500.
			Deficit	32:732\$320.
1884	"	115:188\$470;	despeza	143:139\$460.
			Deficit	27:950\$990.
1885	"	121:584\$290;	despeza	152:392\$240.
			Deficit	30:813\$950.

O quadro annexo mostra o movimento das diversas rubricas da despezas e receita no anno proximo passado.

GARANTIA DE JUROS.—Sómente com ajunção de outras vias ferreas a esta a provincia poderá ficar livre do pezado onus, a que está obrigada pela garantia de juros que concedeu a esta estrada.

Com o fim de augmentar a reuda d'esta via ferrea consideravelmente será de toda conveniencia a construcção de uma estrada de rodagem em boas condições, que, partindo da estação de Novo Hamburgo, se dirija á Nova Petropolis, continuando até a colonia Caxias. Outra estrada que partindo de Novo Hamburgo fesse ter ás colonias de Mundo Novo tambem concorreria em grande escala para o augmento de sua venda.

Até o fim do anno passado a despesa feita com a referida garantia importou em Rs. 2.017:391\$555, correspondendo a esse anno a desprza de Rs. 194:439\$675.

SUPERINTENDENTE.—A 17 de Junho de 1885 tomou posse da Superintendencia d'esta estrada o Sr. William Tweedie, em substituição ao Sr. James Madeley que seguiu para a Europa.

PARADA NO ARRAIAL DOS NAVEGANTES. — No dia 6 do mez de Janeiro p. p. foi inaugurada a parada dos trens d'esta via-ferrêa na extremidade da rua dos Voluntarios da Patria, junto ao arraial dos Navegantes, creada por acto da Presidencia da Proxincia n. 120 de 11 de Dezembro do anno passado.

OBRAS NOVAS.—Na estação de Porto Alegre foi construido um edificio para escriptorio da administração da estrada.

Foi construido um desvio addicional de 135,6 metros de comprimento na estação de S. Leopoldo com o fim de creosolar dormentes.

Se está collocando uma communicação telephonica entre a estação de Porto Alegre e as officinas em S. Leopoldo.

Foram construidos em Candós um reservatorio d'agua para as maquinas, e uma sala e latrinas para Senhoras.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS E REGULAMENTO DE 1 DE JULHO

Por acto da Presidencia de 4 de Fevereiro de 1884 passou esta repartição a funcionar provisoriamente em um dos salões do edificio do Atheneo Rio-Grandense, onde foram collocados biombos para as separações indispensaveis, despendendo-se 503\$390.

Por acto de 1 de Julho de 1884 a Presidencia deu nova organização e Regulamento a esta repartição, dependendo, porém, da approvação de Assembléa Legislativa provincial o augmento do numero dos empregados e dos respectivos vencimentos,

Com o novo regulamento se estabeleceu a competencia e precisão das attribuições do pessoal conforme a sua cathegoria; e a ordem, que d'ahi resulta pela responsabilidade effectiva e fiscalisação constante dos trabalhos de cada um, permittirá a esta directoria a realisacão de serviços importantes, até então em abandono, como sejam: estudos meteorologicos, correccão da carta da provincia, determinação do peso especifico e resistencia dos materiaes de construcção; estudos estatisticos sobre a população e commercio dos differentes municipios, e que constituiram a base segura para o deliniamente de um plano de viação para a provincia, que satisfaça as condições exigidas sobre os pontos de vista tecnico e economico; preparo dos elementos para a organização de nossa carta geographica, estatistica e cadastral, regulamentação clara sobre as condições que devem presidir a execução de obras; fiscalisação permanente durante a construcção d'estas etc.

Continuando, porém, todo o serviço a cargo d'esta repartição a ser feito pelo antigo e insufficiente pessoal, por depender de approvação da Assembléa Legislativa o seu augmento, não tem sido possível attender-se áquelles trabalhos, tão necessarios aos interesses da provincia.

Deprehende-se dos actos recentes da Presidencia, quanto a colonisação e obras publicas, que o progresso material da provincia vai entrar em grande desenvolvimento.

Assim sendo, o pessoal d'esta repartição será de todo insufficiente, tornando-se indispensavel que elle seja augmentado de conformidade com o novo Regulamento, a fim de se poder effectuar convenientemente este ramo de serviço publico.

Repartição de Obras Publicas Provinciaes em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1886.

O Director

Alvaro Nunes Pereira

Companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Novo Hamburgo

Kilometros em trafego 43

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1885

DEMONSTRAÇÃO ITINERARIA

Trens de passageiros	
Mixtos.....	66.838
Especiaes.....	152
	66.990
Lastro e atterro.....	4.600
	71.590

DESPEZA	Ordenado	Materiaes	Total	RECEITA	TOTAL
Custeio da via permanente, obras e estações.....	24:796\$950	27:964\$480	52:761\$430	Por passageiros, a saber :	
> das locomotivas.....	13:851\$870	14:357\$780	28:209\$650	1.ª Classe..... N.	17.082
Concertos em carros e wagões.....	9:727\$920	5:684\$520	15:412\$440	2.ª >..... >	20.790
Despezas do trafego.....	17:678\$280	1:937\$810	19:616\$070		43.872
> geraes.....	22:007\$910	940\$980	23:008\$890	Excessos de passagens.....	74\$170
> na Inglaterra.....	13:380\$760		13:380\$760	Por trens especiaes.....	204\$000
	101:512\$670	50:885\$570	152:398\$240	Encomendas..... >	14.171
				Por cavallos e cães..... >	1.270
				Carruagens..... >	6
				Excessos de bagagens ks.....	13.570
				Mercadorias..... >	13.007\$094
				Animaes em pé..... >	763
				Estadia no armazem, carga e descarga.....	290\$200
				Receita do telegrapho.....	967\$800
				> não classificada.....	1:105\$240
				Por conta do Governo.....	92\$100
					54:272\$520
				Deficit supprido por meio do emprestimo contratado em Londres e pagaveis depois de recebidos os juros garantidos.....	121:584\$290
					30:813\$350
					152:398\$240

Repartição de Obras Publicas em Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 1885.

O Director,

Alvaro Nunes Pereira.

Illm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. como me cumpre, o relatorio sobre o movimento que teve durante o anno findo o collegio de S. Thereza a meu cargo.

Deus guarde a V. Ex..

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 1886.

Illm. e Exm. Sr. Dezembargador Henrique Pereira de Lucena, D.
Presidente desta provincia.

O Director

Padre Joaquim Cacique de Barros.

RELATORIO DO COLLEGIO DE SANTA THEREZA, DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1885

A direcção que teve o collegio de Santa Thereza no anno p. p. foi a mesma dos anteriores. Igual numero de meninas (45) receberão a mesma instrucção intellectual e educação moral e religiosa e de vida pratica. Devo porém notar que, si esta instituição deixou de concorrer com parte de seu pessoal habilitado para a frequencia na Escola Normal da provincia, como outr'ora, e isto devido a causas já por demais sabidas, não esqueceu entretanto o seu compromisso de progresso attinente a seu fim moral e social. Tenho-me sempre empenhado para que o trabalho seja a manifestação da vida activa nesta casa, porque só elle pode dar prazer na existencia, gozo nos tempos prosperos, recursos nos tempos adversos e dignidade pessoal, quando se compara o merecimento de cada um no mundo social, objecto este que determinou sempre a minha attenção e o meu maior empenho possivel, para levantar do abatimento inculpavel a que fica reduzida uma menina sem pai, mãe ou parentes, atirada aos azares da vida, vida de privações, soffrimentos e perigos.

Ha vinte e tres annos que tomei a meu cargo a educação destas orphãs e neste periodo de tempo destacam-se duas phases. Na primeira as meninas foram encaminhadas segundo suas aptidões para o magisterio, e deseseis cadeiras publicas na capital e na provincia tem sido preenchidas por educandas do collegio de S. Thereza, e deste modo foram coroados seus esforços, completos seus desejos, e viu-se claramente que quem outr'ora extendia a mão, pedindo protecção para si, creatura obscura, arredada do convivio de todos ou pela opulencia do dinbeiro ou pela vaidade da posição social, agora paga com usura os favores recebidos, com transmitir á infancia, filha de distinctas familias da provincia, o cultivo da intelligencia e innocular-lhe os germens de um coração bem formado:

Na segunda phase da vida do collegio as educandas não continuarão na carreira do magisterio por motivos que pouco importa reproduzir agora, podendo entretanto esta carreira ser reatada em tempos que venham;

mas a lucta pela existencia continúa activa e não menos proficua, trabalhando-se na factura de flores, camisas, colletes, roupas brancas e outras costuras no empenho de conhecer-se qual destas industrias convenha mais ao futuro da casa e das meninas, e escolher-se qual dellas deva ser preferida para dar-se-lhe o caracter permanente de uma fabrica que pretendo montar estabelecimento, para o que já tenho alguns elementos.

Hoje que vejo neste tentamen e mais ainda quando vir no collegio a machina motora ajudar e contribuir com sua força para o desenvolvimento da industria, sinto mais um prazer e uma victoria que eleva e ennobrece os pequenos e fracos, os quaes por seu trabalho e intelligencia no grande mecanismo da industria humana, tocando-lhe as molas, dão-lhe actividade incessante no progresso. E felizes as meninas de S. Thereza educadas nestes principios, pois que só com seus proprios meritos e por seus perseverantes esforços, transpanda a distancia que medeia entre o principio obscuro d'onde procederão e o ponto elevado, porém modesto, que almejam, poderão dizer com toda a liberdade e bem entendida independencia: "Aqui chegamos a altura que a instrucção conquista, a educação assegura e a gratidão reconhece. Na escala social occupamos o lugar que por direito nos compete." E não rara vez se vê muito abaixo dos plebeos e até mesmo fóra de qualquer posição na sociedade a pretenciosa aristocracia do dinheiro e a fóra, ridicula e despresivel nobreza de sangue, sangue que quasi sempre iminiscue-se com os vicios todos da sociedade.

Em these estes principios estabelecem as regras que formam o caracter dos membros da sociedade humana, e na sua applicação relativa estes se animam e se estimulam, para proseguirem o caminho do dever, da honra e dignidade individual. D'ahi se deduz que, si é eminente a posição do medico á cabeceira do doente, a do magistrado na administração da justiça, a do advogado na defeza dos direitos, a do padre na predica a pratica das virtudes, a dos altos poderes do estado na governação sabia dos seus concidadãos, é tambem eminente a posição de qualquer que se condôa procurando o allivio dos que soffrem; daquelle que dá a cada um o que é seu; daquelle que defende os fracos contra a injustiça dos fortes, daquelle que firma com o exemplo a pratica das mais puras virtudes: e neste laborioso caminhar da vida pode destacar-se o ferreiro que malha o ferro na bigorna, o sapateiro que bate a sola sobre o joelho, o padeiro que joga com a saude e vida do povo, a costureira, a lavadeira, a engomadeira, e em fim todas as collegiaes de S. Thereza que no manejo da agulha, no passar e repassar os vestidos confeccionados para todos os usos da vida, entregam intelligencia, zelo e cuidado que bem mostram a revelam a consciencia do dever, a nobreza de caracter, a elevação de caracter, a elevação de sentimentos de que suas almas se acham revestidas,

não descendo um ponto abaixo e nem cedendo um ponto abaixo e nem cedendo o passo a quem melhor se pr ise.

Bem se vê que tão bellas qualidades adquirem-se pelo influxo da intelligencia cultivada, da educação bem dirigida, e não pela imposição de viver em tal ou qual condição, porque tal imposição repelle, atrophia e mata as nobres aspirações.

Compraz-me declarar a V. Ex. que, si para eu conseguir estes resultados baseados em taes principios tenho empregado todos os esforços, muito tem cooperado a caridade publica nesta tarefa melindrosa, e que de quando em vez homens de bom coração prestam seu concurso a esta instituição, como além de outros o distincto negociante desta praça Sr. Gabriel Pinto da Motta, que se tem distinguido em seus favores a esta casa de caridade, animando-nos a que empregamos uma das industrias alludidas, para o que já concorreu com quantia superior a tres contos de réis, que se acham recolhidos na Caixa Economica para este fim.

E' certo que, quando o homem procura de boa vontade trabalho para a sua subsistencia, encontra-o proporcional ás suas forças e aptidões, fornecido por quem sabe o que elle é e o que vale na communhão social; e como todos sem excepção devem contribuir com seus talentos para o bem da sociedade, na qual por lei natural todos soccorrem-se mutuamente, ainda na differença que dá o sexo esta lei tem sua sancção: e eis porque as educandas de S. Thereza têm recebido sempre de almas bem-fasejas animação e incentivos valiosos para o trabalho, trabalho que directamente as affecta no seu bem estar e se reflecte no bem commum. Na consciencia de que cumprem o seu dever ellas proseguem o caminho da existencia com passo humilde, porém firme, seguras da liberdade que lhes é mister, sem quebra da igualdade que o merecimento harmonisa, ligando-se assim com todos, bemfeitores e amigos e mesmo com os inimigos, pelo respeito que ellas lhes impõem com estes actos de fraternidade, que na doutrina de Christo é a caridade.

Eu disse que a caridade publica tem concorrido com seus favores a bem deste estabelecimento de S. Thereza; mas V. Ex. bem comprehende que auxilio dependendo por sua natureza de circumstancias que variam de tempos e pessoas, é por isso mesmo precario e ás vezes falta. Sua receita certa provém dos juros de trinta e quatro apolices de conto de réis, sete de quinhentos mil réis e uma de quatrocentos mil réis, total quarenta e duas apolices no valor de trinta e sete contos e novecentos mil réis, capital que neste anno deu de jurps 2:323\$550 rs.; e tendo sido o donativo dos particulares e outros na importancia de um conto cento e quaenta e um mil réis, pode V. Ex. ver que a somma deu a seguinte receita: 3:464\$550 rs., que comparada com a despeza de 5:426\$830 rs. apresenta o *deficit* de 1:962\$280 rs., que seria maior, si para auxilio das necessidades da casa não concorresse o Sr. Manoel Py, outro negoci-

ante da praça, que offereceu ás meninas um importante denalivo em fazendas de que muito necessitavam para o inverno.

Mas, como em principio de Fevereiro deve extrahir-se o segundo quarto de meia loteria concedida no exercicio anterior, na importancia de tres contos de réis, será este *deficit* coberto, ficando ainda um saldo a favor. E' pois claro que é imprescindivel que continue o auxilio da provincia a favor desta instituição, que por sua natureza e seus fins contribue para o seu progresso intellectual, moral e industrial.

Conforme o respeitavel despacho de V. Ex. converti o titulo resgatado do extinto asylo de S. Leopoldina na importancia de 5:755\$430 rs. em cinco apolices da provincia compradas no Banco a 4:030\$000 rs. e uma geral no valor de 522\$500 rs., tendo aquellas os numeros 77, 78, 79, 80 e 81, e esta o numero 7774, ficando uma differença de 820630 rs. que vou recolher a Caixa Economica.

Desde o começo do collegio funcionou nelle e a expensas suas uma aula que porporcionava instrucção não só ás educandas do mesmo, como a todas as crianças da vizinhança, que nella aproveitavam a contento de todos. A assembléa provincial, querendo ajudar o collegio, creou uma cadeira neste arrabalde de S. Thereza, e esta cadeira por indicação da camara municipal principiou e continúa a funcionar em uma das salas do edificio com vantagem immensa das meninas de S. Thereza, que formam o maior numero de suas alumnas. Regida a principio por duas educandas do collegio, professoras normalistas que se succederam, e por uma extranha que bem se houve no ensino, hoje a aula começa a ser regida por uma professora que permutou a sua cadeira com a de S. Thereza occupada até Dezembro ultimo pela professora D. Anna Esmeria de Oliveira Guedes.

Sem que tenha no ensino a intenção de responsabilisar esta professora, devo todavia declarar a V. Ex. que no anno que findou nenhum adiantamento intellectual tiveram as meninas, e isto motivado pela licença de quatro mezes que gozou a professora e pela falta de frequencia da mesma antes e depois da licença. Com effeito, quatro mezes licenciados no anno lectivo de dez, mais um mez em que a professora só compareceu oito ou dez dias e estes interrompidos, e muitas outras faltas de frequencia reduzir o anno lectivo a menos de cinco mezes de curso. Vi-me então forçado a retirar da escola as meninas maiores que tinham de completar o curso, deixando que continuassem sómente as menores, porque aquellas perdiam todo o seu tempo em esperar pela professora que não comparecia, sendo afinal compellida a isso por uma advertencia verbal que lhe foi feita pelo director geral, a quem communiquei o occorrido.

Si faço sciente a V. Ex. destes factos é para tirar de mim toda e qualquer responsabilidade que a directoria geral da instrucção publica queira

atribuir-me, por ter-me ella encarregado confidencialmente, em todos os tempos, de fiscalisar esta aula, e tambem por ter sido a primeira vez que no decurso de vinte e dois annos não consenti que minhas educandas, sendo a professora prevenida d'isso, comparecessem ao acto de exeme ou exercicio, acto que não justificaria aproveitamento algum e antes daria quebra ao bom nome que o collegio procura com empenho conservar. Seria de toda conveniencia que a aula de S. Thereza fosse inspeccionada pelo proprio director geral, ou seu commissionedo, como devem ser todas as outras aulas, a fim de prevenir-se algum desagrado ou odiosidade que possa a professora attribuir á minha fiscalisação, que uunca foi ostensiva, mas sempre muito reservada.

Terminando este relatorio, peço a attenção de V. Ex. para o seguinte:—Nos reparos mais urgentes que fiz no edificio do collegio em 1880 foi meu desejo attender tambem a um melhoramenle que desde muito julgava necessario: era assoalhar o pavimento terreo, que é lageado, para evitar que a saude das meninas soffresse. Este pavimento é a parte do edificio que ellas por mais tempo occupam; si é fresco no verão, é frio no inverno, e no deste anno foi tal a alteração da temperatura, que esta baixou a ponto de em dois metros acima do solo ficar a parede em constante exsudação. Si as paredes absorveram do solo tanta humidade ate esta altura, pode V. Ex. calcular como ficaria o lageado. Dias houve em que parecia ter-se derramado agua em todo o pavimento. Ora neste recinto circumdado pela humidade das paredes, cheio de um ar saturado e pesado de agua, respirado todo o dia, e, peor ainda, caminhando as meninas neste chão sempre molhado, era de esperar, e eu o tinha previsto, que sua saude fosse alterada; e o facto de, dias depois de mudada a estação, subindo a temperatura, cahirem prostradas na cama vinte e nove meninas, dentro de tres dias, com os mesmos encommodos, dores por todo o corpo, febre ardente etc. foi o resultado desta causa que é preciso remover quanto antes de um estabelecimento que fosse para meninos, quanto mais para meninas e moças, cuja saude mais facilmente se compromette, quando sobre ella influe o frio e a humidade. Fazer naquelle tempo obra orçada em novecentos mil réis seria uma sobrecarga á despeza de mais de quatro contos de réis que já tinha feito e cujo reembolso ainda não foi realisado. V. Ex. que saberá avaliar o alcance da minha declaração, fará o que entender perante o governo imperial a bem da saude das meninas, que eu não me arrisco mais a adiantar dinheiros para beneficiar casa alheia.

Collegio de S. Thereza em Porto Alegre, 31 de Dezembro de 1885.

O Director, **Padre Joaquim Cacique de Barros.**